PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
349
FLS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.26.002

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 983605/2025 COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O município de Forquilha, através da Secretaria de Esporte, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade ***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA***, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:
AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:
Ás 08:00 horas.
Do dia 16 de setembro de 2026.
No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):
Ás 08:01 horas.
Do dia 16 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Ás 14:00 horas.
Do dia 22 de setembro de 2026.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
350
FLS

https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO III - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
ANEXO IV - Modelo de apresentação de carta-proposta ajustada.
ANEXO V - Modelo Proposta de Preços Inicial e Proposta de Preços Atualizada - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas.
ANEXO VI - Minuta de contrato
ANEXO VII - Modelos de declarações (proposta compreende a integralidade dos custos - declínio de visita - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - reserva de cargos - ME ou EPP).

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R$ 796.282,73 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).**

2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.novobbmnet.com.br.

2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2- Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3- A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.4- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
351
FLS

2.5- Não poderão participar do presente desta licitação:

2.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;

2.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

2.6- A empresa interessada em participar do referido processo, poderá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** junto à Secretaria de Esporte, através de um profissional técnico ou responsável legal, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
352
FLS

2.6.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3619.1167.

2.6.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.

3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
383
FLS

3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todosos ônus diretos e indiretos;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.

3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde quenão comprometam o interesse público e da Administração.

3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.

3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.

3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
354
FLS

3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.

3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.17.2- Independente de marcar nas opções do sistema via plataforma eletrônica as declarações da proposta são obrigatórias no arquivo das propostas de preços inicial e propostas de preços atualizada, em especial a do item 3.18.7 e 6.3.12 do edital, sob pena de desclassificação.

3.18- DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

3.18.1- A proposta de preços inicial **não deverá ser identificada** de forma alguma, sob pena de desclassificação do licitante, devendo ser anexada o arquivo no campo ficha técnica, observado que o nome do arquivo também não pode identificar o licitante.

3.18.2- As propostas deverão ser preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.18.3- A proposta de preços inicial deverá, ainda, conter:

3.18.3.1- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

3.18.3.2- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

3.18.3.3- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

3.18.3.4- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

3.18.3.5- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

3.18.3.6- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
355
FLS

3.18.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

3.18.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

3.18.6- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela vigente.

3.18.7- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.19- DA GARANTIA DA PROPOSTA

3.19.1- O licitante deverá apresentar garantia da proposta, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação conforme art. 58 da Lei 14.133/2021.

3.19.2- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a **1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação ou lote que o licitante for participar**, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

3.19.2.1- A garantia da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega das Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Forquilha, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.19.3- A garantia da proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.19.3.1- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.19.4- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
356
FLS

3.19.5- O licitante deverá no momento do cadastro da proposta, selecionar o campo Opcional "Declaramos que cumprimos a exigência da Garantia de Participação, conforme o art. 58 da Lei 14.133/2021 e anexar sua garantia de proposta no campo próprio e específico do sistema "Garantia de Participação".

3.19.6- A garantia da proposta deverá ser anexada em campo próprio e específico do sistema, qual seja "Garantia de Participação", a garantia não poderá ser anexada em outro campo, sob pena de desclassificação.

3.19.20- A garantia será analisada como requisito de pré-habilitação, quaisquer erros de envio de arquivo, tais como: arquivo corrompido, arquivo em branco, ausência da garantia, garantia incluída de forma errada, e outros são de reponsabilidades do licitante. Não sendo atendido corretamente o licitante será desclassificado.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.

4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4- Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.5- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

5.5.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
357
FLS

automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.6- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação

5.8- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa epela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

5.8.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME`s e EPP´s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

5.8.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.8.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar, via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação pelo Agente de Contratação.

6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:

6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
358
FLS

6.3.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta;

6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.3.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.3.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.3.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.3.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

6.3.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela vigente.

6.3.12- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
359
FLS

7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente,a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos art.s 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
360
FLS

8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.8.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 7.1.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2 - > QTD 581,21 - 50,00%;
b) ITEM 7.2.3 - CÓDIGO C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - UND M2 - > QTD 292,54 - 50,00%;
c) ITEM 12.1.1 - CÓDIGO C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - UND M2 - > QTD 350,00 - 50,00%;

8.8.2.1- Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

8.8.2.2- O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
361
FLS

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); **ou**
c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

8.2.2.3- Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

a) Local de execução;
b) Nome da contratada e contratante;
c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
d) Relação dos serviços executados.

8.2.2.4- Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.8.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

a) ITEM 7.1.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2;
b) ITEM 7.2.3 - CÓDIGO C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - UND M2;
c) ITEM 12.1.1 - CÓDIGO C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - UND M2;

8.8.3.1- No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

8.8.3.1.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
362
FLS

8.8.3.1.2- Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

8.8.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.8.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

8.9.2- Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

8.9.3- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
363
FLS

8.9.3.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
364
FLS

que apresentem alguma restrição.

8.16.2-O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará nadecadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO

9.1- Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.

9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
365
FLS

10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.

10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s)Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** após ser convocado para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
366
FLS

mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na lei.

13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14- DOS PRAZOS

14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Forquilha.

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Esporte, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
367
FLS

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

16.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
368
RS

16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

16.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Esporte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

17.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Esporte, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 1102.27.812.0012.1.029, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
369
FLS

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízosà Administração;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejaro retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitosobservados na entrega do objeto;
II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviçosdas Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
370
FLS

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.

23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.

23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.

23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.

23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.

23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.

23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/).

23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
371
FLS

23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

24- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 31 de agosto de 2026.

Erivaldo Airton dos Santos
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
372
FLS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE	SERV	1

Projeto básico anexo aos autos.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:
(X) Licitação
( ) Administrativo

Modalidade:
( ) Pregão
(X) Concorrência
( ) Concurso
( ) Leilão
( ) Diálogo Competitivo
( ) Procedimento Auxiliar: _____

Forma:
(X) Eletrônica
( ) Presencial

Modo de disputa:
(X) Aberto
( ) Fechado
( ) Combinado (aberto e fechado)

Lance:
( ) Menor preço por item
(X) Menor preço global

Critério de Julgamento:
(X) Menor preço
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico
( ) Técnica e preço
( ) Maior retorno econômico
( ) Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
373
FLS

( ) Aquisição de bens especiais
( ) Concessões
(X) Obras comuns
( ) Obras especiais
( ) Permissões
( ) Serviços especiais
( ) Serviços técnicos especializados
( ) Serviços comuns de engenharia
( ) Serviços especiais de engenharia

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:
(X) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Empreitada integral
( ) Contratação por tarefa
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:
(X) § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
( ) inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
( ) inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
( ) § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
( ) Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

O prazo de execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias.

O objeto a ser contratado é **serviço por escopo**, nos termos do artigo 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
374
FLS

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Será admitida a subcontratação.

Da garantia da proposta

Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação conforme art. 58 da Lei 14.133/2021.

Será exigida garantia da proposta nos termos estabelecidos no edital.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.
Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.
Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
375
FLS

gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.
Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
376
FLS

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela co

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
377
FLS

de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
378
FLS

indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº .4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 329

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
f) Cópia da ART da obra; e
g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
380
FOLHAS

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Concorrência**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
381
FLS

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 7.1.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2 - > QTD 581,21 - 50,00%;
b) ITEM 7.2.3 - CÓDIGO C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - UND M2 - > QTD 292,54 - 50,00%;
c) ITEM 12.1.1 - CÓDIGO C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - UND M2 - > QTD 350,00 - 50,00%;

Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); **ou**
c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

a) Local de execução;
b) Nome da contratada e contratante;
c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
d) Relação dos serviços executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
382
FLS

Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

a) ITEM 7.1.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2;
b) ITEM 7.2.3 - CÓDIGO C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - UND M2;
c) ITEM 12.1.1 - CÓDIGO C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - UND M2;

No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
383
FLS

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico via sistema do BBMNet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
384
FLS

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
385
FLS

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R$ 796.282,73 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 1102.27.812.0012.1.029, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
386
FLS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Esporte.
Responsável pela Contratação: Erivaldo Airton dos Santos.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção de um campo society na localidade de Campo Novo, no município de Forquilha/CE, se justifica pela necessidade de proporcionar à comunidade local um espaço adequado para a prática de esportes, promovendo a integração social, o lazer e a saúde dos moradores. Além disso, a realização desse projeto está alinhada com as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao desenvolvimento social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a promoção de um ambiente mais saudável e inclusivo.

O contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte demonstra o compromisso do município de Forquilha em investir na infraestrutura esportiva, visando atender às demandas da comunidade e fomentar a prática esportiva entre os cidadãos. A construção do campo society não apenas irá beneficiar os moradores locais, mas também poderá atrair eventos esportivos e competições, fortalecendo o cenário esportivo da região e gerando impactos positivos para a economia local. Assim, a execução desse serviço é fundamental para o desenvolvimento social, esportivo e econômico do município de Forquilha.

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de construção de um campo society na localidade de Campo Novo, no Município de Forquilha/CE, visando proporcionar à população local um espaço público adequado, seguro e estruturado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

A iniciativa está vinculada ao Contrato de Repasse nº 983605/2025, celebrado com o Ministério do Esporte, constituindo-se em ação de interesse público voltada ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e à ampliação do acesso da população às atividades físicas e esportivas.

A implantação do equipamento esportivo mostra-se necessária diante da importância da disponibilização de espaços públicos apropriados para a prática esportiva, especialmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
387
ASS

em localidades que apresentam carência de infraestrutura destinada ao esporte e lazer.

O esporte constitui importante instrumento de promoção da qualidade de vida, integração social, convivência comunitária e desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Nesse contexto, a construção do campo society permitirá a utilização organizada do espaço pela comunidade, possibilitando a realização de atividades esportivas, treinamentos, competições e eventos comunitários.

Além dos benefícios relacionados à prática esportiva, a implantação do equipamento contribuirá para a valorização da localidade de Campo Novo, proporcionando melhores condições de utilização do espaço público e fortalecendo as políticas municipais de esporte, lazer e inclusão social.

A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que objetiva atender demanda da comunidade mediante a implantação de infraestrutura esportiva permanente e de uso coletivo.

A disponibilização de equipamento público dessa natureza está diretamente relacionada às competências municipais de promoção do bem-estar da população e de incentivo às atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a ocupação saudável dos espaços públicos.

A obra também possui caráter social, na medida em que possibilitará o acesso gratuito da comunidade a um ambiente adequado para a prática esportiva, favorecendo a integração entre os moradores e o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da saúde, disciplina, convivência e cidadania.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária e adequada para o atendimento da finalidade pública estabelecida no instrumento de repasse, garantindo que os recursos destinados ao Município sejam aplicados na implantação da infraestrutura prevista.

A execução da obra está vinculada ao Contrato de Repasse nº 983605/2025, celebrado com o Ministério do Esporte, instrumento que assegura a destinação de recursos para a realização do empreendimento.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, no Município de Forquilha/CE, tendo em vista a necessidade de implantação de infraestrutura esportiva destinada ao atendimento da população, bem como a vinculação da obra ao Contrato de Repasse nº 983605/2025, celebrado com o Ministério do Esporte.

A contratação revela-se necessária, adequada e de relevante interesse público, uma vez que permitirá a concretização de política pública voltada ao esporte, lazer, integração social e melhoria da qualidade de vida da população, além de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no instrumento de repasse.

Assim, considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido, a disponibilidade dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse e a necessidade de execução dos serviços por empresa com capacidade técnica e operacional compatível, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante o procedimento licitatório cabível, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os projetos e documentos técnicos integrantes do processo e as condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 983605/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
388
FLS

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme contrato de repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto à Secretaria de Esporte do município de Forquilha/CE, enquadra-se na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a contratação visa a realização de obras de infraestrutura esportiva, com o objetivo de promover a prática esportiva e o lazer na comunidade local.

A realização deste tipo de contratação pública requer a observância de critérios técnicos e legais, visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a seleção da empresa executora dos serviços deverá ser feita por meio de um processo licitatório que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade e a capacidade técnica da empresa contratada.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de um campo society na localidade de Campo Novo, no município de Forquilha/CE, se faz necessária para atender a demanda da comunidade local por espaços adequados para a prática esportiva. Com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e mental dos cidadãos, bem como incentivar a prática esportiva como forma de lazer e integração, a Secretaria de Esporte do município busca a execução dos serviços de construção do campo society.

O projeto visa proporcionar um espaço adequado para a prática de futebol society, atendendo às normas e padrões estabelecidos pelo Ministério do Esporte, garantindo assim a qualidade e segurança dos usuários. Além disso, a construção do campo society contribuirá para a melhoria da infraestrutura esportiva do município, fomentando a prática esportiva e promovendo a saúde e bem-estar da população local. Assim, a contratação dos serviços de construção do campo society é fundamental para atender às necessidades da comunidade e cumprir com as diretrizes estabelecidas pela lei de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Agradecemos a compreensão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de construção de campos society, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

2. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

3. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado para a execução dos serviços, contemplando todas as etapas do projeto e os prazos estabelecidos no contrato de repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
389
FLS

4. A contratada deverá apresentar um plano de execução dos serviços, contemplando a descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas, os materiais a serem utilizados e a mão de obra necessária para a conclusão do projeto.

5. A contratada deverá apresentar um plano de gestão de resíduos sólidos, demonstrando como será feita a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

6. A contratada deverá apresentar um plano de segurança do trabalho, contemplando as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas para garantir a integridade física dos trabalhadores e o cumprimento das normas de segurança no canteiro de obras.

7. A contratada deverá apresentar um plano de comunicação e relacionamento com a comunidade local, demonstrando como será feita a divulgação do projeto e o diálogo com os moradores da região.

8. A contratada deverá apresentar um plano de manutenção do campo society após a conclusão da obra, demonstrando como será feita a conservação das instalações e a garantia da sua utilização adequada pela população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar estudo de viabilidade técnica e financeira para a construção do campo society na localidade de Campo Novo, considerando as necessidades da comunidade e as especificações do contrato de repasse com o Ministério do Esporte.

2. Elaborar o projeto executivo da obra, seguindo as normas e padrões estabelecidos pelo órgão financiador, garantindo a qualidade e a segurança da construção.

3. Realizar processo licitatório para a escolha da empresa responsável pela execução dos serviços, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência e a competitividade no processo de contratação.

4. Capacitar servidores ou empregados da Secretaria de Esporte do município de Forquilha/CE para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo o acompanhamento adequado da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

5. Realizar a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, estabelecendo as responsabilidades de cada parte e os prazos para a conclusão da obra.

6. Realizar o acompanhamento constante da execução dos serviços, por meio de visitas técnicas e relatórios de acompanhamento, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7. Realizar os pagamentos de acordo com o cronograma estabelecido no contrato, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras e a regularidade da execução dos serviços.

8. Realizar a entrega da obra concluída e a prestação de contas ao Ministério do Esporte, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a satisfação da comunidade beneficiada com o novo campo society.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
390
FLS

Para a execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, é possível realizar um levantamento de mercado com duas possibilidades de contratação: contratação de empresa especializada em construção civil ou contratação de empresa de locação de campo society já construído.

No caso da contratação de empresa especializada em construção civil, os pontos positivos incluem a possibilidade de personalização do projeto de acordo com as necessidades do município, garantia de qualidade na execução dos serviços e possibilidade de utilização de recursos do contrato de repasse. Por outro lado, os contras incluem o prazo de execução da obra, possíveis atrasos e custos adicionais.

Já na contratação de empresa de locação de campo society já construído, os pontos positivos incluem a rapidez na disponibilização do campo para uso, menor custo inicial e menor responsabilidade na manutenção do espaço. No entanto, os contras incluem a falta de personalização do projeto, possíveis restrições de uso e dependência da disponibilidade do campo.

Diante dessas possibilidades, a sugestão para a melhor opção de contratação seria a contratação de empresa especializada em construção civil, pois garantiria a personalização do projeto de acordo com as necessidades do município e a qualidade na execução dos serviços, mesmo que haja possíveis desafios como prazos e custos adicionais.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretensa:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Russas/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/254656/licit/180145
Prefeitura Municipal / Ipu/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE BAIXA LARGA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IPU/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/262333/licit/183747
Prefeitura Municipal / Maranguape/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY, ORIUNDO DO PT Nº 1095771-46, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/267507/licit/186359

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
391
FLS

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE	SERV	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 796.282,73 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, de acordo com orçamento estimativo, com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação pública refere-se à execução dos serviços de construção de um campo society na localidade de Campo Novo, conforme contrato de repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, em parceria com a Secretaria de Esporte do município de Forquilha/CE. O campo society será um espaço esportivo destinado à prática de futebol society, com dimensões e especificações adequadas para a realização de jogos e treinamentos.

A construção do campo society inclui a preparação do terreno, a instalação da grama sintética, a demarcação das linhas de campo, a construção das traves e redes, a instalação de iluminação adequada para a prática noturna, a construção de vestiários e banheiros, bem como a adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência. Todo o projeto seguirá as normas técnicas e de segurança exigidas para a prática esportiva, garantindo a qualidade e durabilidade da estrutura.

Além disso, a execução dos serviços contempla a realização de obras complementares, como a construção de arquibancadas, alambrados de proteção, sistema de drenagem para escoamento da água da chuva, paisagismo e sinalização adequada. O objetivo é proporcionar um espaço esportivo completo e seguro para a comunidade local, incentivando a prática esportiva e promovendo a integração social por meio do esporte.

Para a realização dos serviços, será necessário o cumprimento de todas as etapas previstas no projeto executivo, com a utilização de materiais de qualidade e mão de obra especializada. A fiscalização e acompanhamento da obra serão realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas no contrato de repasse, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Ao final da execução, o campo society estará pronto para ser utilizado pela população, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social da região.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
392
FLS

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, verificou-se que o contrato de repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte está alinhado com a necessidade de fomentar a prática esportiva na região. A construção do campo society irá proporcionar um espaço adequado para a prática de futebol, contribuindo para a promoção da saúde, integração social e desenvolvimento esportivo da comunidade local.

Além disso, a parceria entre a Secretaria de Esporte do município de Forquilha e o Ministério do Esporte demonstra o compromisso das autoridades em investir em infraestrutura esportiva, atendendo às demandas da população e promovendo o acesso ao esporte de forma democrática e inclusiva. A construção do campo society também poderá gerar empregos temporários na região, movimentando a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para a execução dos serviços de construção do campo society em Campo Novo está adequada e atende à necessidade de oferecer à comunidade um espaço adequado para a prática esportiva, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Forquilha/CE.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução dos serviços de construção do campo society na localidade de Campo Novo, conforme contrato de repasse com o Ministério do Esporte, não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a conclusão do projeto dentro do prazo estabelecido. A Secretaria de Esporte do município de Forquilha/CE está comprometida em garantir a qualidade e a eficiência na realização dessa obra.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, notadamente no que se refere à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 983605/2025 COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
393
FLS

A contratação da execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, tem como objetivo principal proporcionar à comunidade local um espaço adequado para a prática de esportes, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar dos moradores. Além disso, a construção do campo society irá fomentar a prática esportiva na região, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos em atividades físicas e recreativas.

Com a realização desse projeto, espera-se também promover a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários, criando um ambiente propício para o convívio e a interação entre os moradores. O campo society poderá ser utilizado não apenas para a prática esportiva, mas também para a realização de eventos e atividades culturais, contribuindo para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Por fim, a contratação da construção do campo society em Campo Novo está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133 de licitações, que visa garantir a transparência, a eficiência e a economicidade na realização de contratações públicas. Dessa forma, a execução desse projeto deverá ser realizada de forma transparente, com a seleção de empresas idôneas e capacitadas para garantir a entrega de um espaço de qualidade e que atenda às necessidades da comunidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A construção de um campo society na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, através do contrato de repasse com o Ministério do Esporte, pode gerar impactos ambientais significativos. A terraplanagem do terreno, a utilização de materiais de construção e a movimentação de máquinas pesadas podem causar compactação do solo, erosão e degradação da vegetação local.

Além disso, a impermeabilização do solo com a construção da quadra pode aumentar o escoamento superficial da água da chuva, contribuindo para possíveis alagamentos e diminuição da infiltração no lençol freático. A supressão da vegetação para a construção do campo também pode resultar na perda de habitat de espécies locais e na redução da biodiversidade na região.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas de mitigação, como a realização de um plano de recuperação ambiental da área afetada, o plantio de espécies nativas para recompor a vegetação, a instalação de sistemas de drenagem sustentável e a adoção de práticas construtivas mais sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados e a redução do desperdício de recursos naturais. A conscientização e o envolvimento da comunidade local também são fundamentais para garantir a preservação do meio ambiente durante e após a execução do projeto.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 394 FLS

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação dos serviços de construção de um campo society na localidade de Campo Novo, conforme contrato de repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto à Secretaria de Esporte do município de Forquilha/CE, deve atender aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na contratação pública.

A viabilidade da contratação desse objeto deve ser analisada levando em consideração a necessidade da comunidade local, a disponibilidade de recursos financeiros e a capacidade técnica das empresas interessadas em executar os serviços. Além disso, é fundamental realizar um planejamento detalhado do projeto, considerando os prazos, custos e qualidade esperada.

Para atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação deve ser precedida de um processo licitatório, que pode ser realizado na modalidade de concorrência, tomada de preços ou convite, conforme o valor estimado para a obra. É importante garantir a ampla participação de empresas interessadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além disso, é fundamental realizar uma análise criteriosa dos documentos e da capacidade técnica das empresas concorrentes, a fim de garantir a execução adequada do projeto e a entrega dentro dos prazos estabelecidos. A fiscalização e o acompanhamento da obra também são essenciais para garantir a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de construção de um campo society em Campo Novo, atendendo ao contrato de repasse com o Ministério do Esporte, pode ser viável desde que observadas todas as etapas e requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações. A transparência, a competitividade e a eficiência na contratação pública são fundamentais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da comunidade local.

(___) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
395
FLS

- **PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- **ORÇAMENTO BÁSICO**

(Planilha orçamentária)

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
396
FLS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

CEP: 62115-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
397
FLS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
CEP: 62115-000

SUMÁRIO

1. ORÇAMENTO

1.1. RESUMO DO ORÇAMENTO
1.2. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO - GERAL
1.4. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
1.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1.6. COMPOSIÇÃO BDI
1.7. ENCARGOS SOCIAIS

2. MEMORIAL DESCRITIVO

3. PROJETO (PEÇAS GRÁFICAS)

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO
3.2. PROJETO ESTRUTURAL (VESTIÁRIO)
3.3. PROJETO HIDRÁULICO
3.4. PROJETO SANITÁRIO
3.5. PROJETO ELÉTRICO
3.6. PROJETO URBANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
398
FLS

4. ART (FISCALIZAÇÃO)
5. LICENÇA AMBIENTAL
6. ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO
7. ITENS DE RELEVÂNCIA
8. CARACTERIZAÇÃO DE OBRA

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 399 FLS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

DATA MAI/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL C/BDI	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 32.213,00	4,05%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.660,12	0,46%
3	MOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	R$ 72,84	0,01%
4	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 12.440,73	1,56%
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$ 22.557,18	2,83%
6	PAREDES E PAINEIS	R$ 8.529,90	1,07%
7	PISOS	R$ 223.962,93	28,13%
8	OBRAS DE DRENAGEM	R$ 11.171,81	1,40%
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ÁREA EXTERNA	R$ 37.320,72	4,69%
10	PINTURA	R$ 1.961,55	0,25%
11	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R$ 14.520,54	1,82%
12	MUROS E FECHAMENTOS - CAMPO SOCIETY	R$ 65.961,00	8,28%
13	VESTIÁRIOS	R$ 143.378,74	18,01%
14	ARQUIBANCADA	R$ 101.879,71	12,79%
15	MURO DE CONTORNO	R$ 115.869,62	14,55%
16	DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	R$ 72,84	0,01%
17	SERVIÇOS FINAIS	R$ 709,50	0,09%
	TOTAL GERAL	R$ 796.282,73	100,00%

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 06/07/2026 13:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
400
FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material		15,00%
BDI Desonerado		22,07%
VALOR TOTAL	R$	796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-			R$ 32.213,00
1.1	COMP01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R$ 263,89	R$ 322,13	R$ 32.213,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		-			R$ 3.660,12
2.1			PLACA DE OBRA		-			R$ 3.660,12
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 499,73	R$ 610,02	R$ 3.660,12
3			MOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS		-			R$ 72,84
3.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS		-			R$ 72,84
3.1.1	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	12,00	R$ 4,97	R$ 6,07	R$ 72,84
4			MOVIMENTO DE TERRA		-			R$ 12.440,73
4.1			ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO		-			R$ 7.229,15
4.1.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	143,31	R$ 8,88	R$ 10,84	R$ 1.553,48
4.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	49,00	R$ 94,89	R$ 115,83	R$ 5.675,67
4.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		-			R$ 3.138,38
4.2.1	105565	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	143,31	R$ 6,86	R$ 8,37	R$ 1.199,50
4.2.2	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	30,00	R$ 31,38	R$ 38,31	R$ 1.149,30
4.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,00	R$ 29,40	R$ 35,89	R$ 789,58
4.3			CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA		-			R$ 2.073,20
4.3.1	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	40,00	R$ 7,73	R$ 9,44	R$ 377,60
4.3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	320,00	R$ 2,94	R$ 3,59	R$ 1.148,80
4.3.3	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	40,00	R$ 11,20	R$ 13,67	R$ 546,80
5			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		-			R$ 22.557,18
5.1			EMBASAMENTOS E BALDRAMES		-			R$ 15.200,84
5.1.1	C3346	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	15,00	R$ 461,19	R$ 562,97	R$ 8.444,55
5.1.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	9,60	R$ 576,54	R$ 703,78	R$ 6.756,29
5.2			FORMAS		-			R$ 1.563,12
5.2.1	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,00	R$ 35,57	R$ 43,42	R$ 1.563,12
5.3			CONCRETOS		-			R$ 2.847,58
5.3.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,70	R$ 540,34	R$ 659,59	R$ 1.780,89
5.3.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,70	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 1.066,69
5.4			AÇOS		-			R$ 1.696,68
5.4.1	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	108,00	R$ 12,87	R$ 15,71	R$ 1.696,68
5.5			IMPERMEABILIZAÇÕES		-			R$ 1.248,96
5.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	24,00	R$ 42,63	R$ 52,04	R$ 1.248,96
6			PAREDES E PAINEIS		-			R$ 8.529,90
6.1			ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		-			R$ 3.695,08
6.1.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,76	R$ 53,33	R$ 65,10	R$ 3.695,08
6.2			REVESTIMENTOS		-			R$ 4.834,82
6.2.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	113,52	R$ 9,20	R$ 11,23	R$ 1.274,83
6.2.2	C2122	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	113,52	R$ 25,69	R$ 31,36	R$ 3.559,99
7			PISOS		-			R$ 223.962,93
7.1			PISOS EXTERNOS		-			R$ 81.676,74
7.1.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.162,43	R$ 50,91	R$ 62,15	R$ 72.245,02

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
401
FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material		15,00%
BDI Desonerado		22,07%
VALOR TOTAL	R$	796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
7.1.2	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	135,39	R$ 55,56	R$ 67,82	R$ 9.182,15
7.1.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,44	R$ 141,98	R$ 173,31	R$ 249,57
7.2			**GRAMADO DO CAMPO**		-			**R$ 142.286,19**
7.2.1	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	87,76	R$ 161,51	R$ 197,16	R$ 17.302,76
7.2.2	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	29,25	R$ 105,27	R$ 128,50	R$ 3.758,63
7.2.3	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	585,09	R$ 169,73	R$ 207,19	R$ 121.224,80
8			**OBRAS DE DRENAGEM**		-			**R$ 11.171,81**
8.1			**VALETA DE DRENAGEM**		-			**R$ 11.171,81**
8.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,50	R$ 94,89	R$ 115,83	R$ 521,24
8.1.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	5,40	R$ 7,73	R$ 9,44	R$ 50,98
8.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	54,00	R$ 2,94	R$ 3,59	R$ 193,86
8.1.4	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	4,50	R$ 11,20	R$ 13,67	R$ 61,52
8.1.5	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5,40	R$ 11,20	R$ 13,67	R$ 73,82
8.1.6	38600	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	152,00	R$ 7,22	R$ 8,81	R$ 1.339,12
8.1.7	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	75,00	R$ 67,31	R$ 82,17	R$ 6.162,75
8.1.8	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R$ 297,90	R$ 363,65	R$ 2.181,90
8.1.9	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	6,00	R$ 80,09	R$ 97,77	R$ 586,62
9			**INSTALAÇÕES ELETRICAS - ÁREA EXTERNA**		-			**R$ 37.320,72**
9.1			**CAIXAS**		-			**R$ 2.490,41**
9.1.1	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 221,60	R$ 270,51	R$ 1.623,06
9.1.2	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 417,31	R$ 509,41	R$ 509,41
9.1.3	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	1,32	R$ 222,14	R$ 271,17	R$ 357,94
9.2			**ELETRODUTOS E CONDULETES**		-			**R$ 10.657,71**
9.2.1	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	493,87	R$ 17,68	R$ 21,58	R$ 10.657,71
9.3			**CABOS**		-			**R$ 6.544,07**
9.3.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	623,70	R$ 8,36	R$ 10,21	R$ 6.367,98
9.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,20	R$ 10,93	R$ 13,34	R$ 176,09
9.4			**ATERRAMENTO**		-			**R$ 1.343,79**
9.4.1	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	R$ 329,79	R$ 402,57	R$ 1.207,71
9.4.2	C0522	SEINFRA	CABO COBRE NU 6MM2	M	8,40	R$ 13,27	R$ 16,20	R$ 136,08
9.5			**ILUMINAÇÃO**		-			**R$ 5.103,68**
9.5.1	COMP02	PRÓPRIA	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 24W ATÉ 350W, EM POSTE DE CONCRETO H-9,0M	UN	4,00	R$ 1.045,24	R$ 1.275,92	R$ 5.103,68
9.6			**ALIMENTAÇÃO**		-			**R$ 11.181,06**
9.6.1	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	4,00	R$ 2.020,70	R$ 2.466,67	R$ 9.866,68
9.6.2	C4976	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	R$ 1.076,74	R$ 1.314,38	R$ 1.314,38
10			**PINTURA**		-			**R$ 1.961,55**
10.1			**PAREDES E FORROS**		-			**R$ 1.961,55**
10.1.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	113,52	R$ 10,01	R$ 12,22	R$ 1.387,21
10.1.2	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	67,64	R$ 4,77	R$ 5,82	R$ 393,66
10.1.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,89	R$ 51,22	R$ 62,52	R$ 180,68
11			**URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO**		-			**R$ 14.520,54**
11.1			**URBANIZAÇÃO**		-			**R$ 7.748,66**
11.1.1	C1348	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	R$ 4.081,90	R$ 4.982,78	R$ 4.982,78

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 402 FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material	15,00%
BDI Desonerado	22,07%
VALOR TOTAL	R$ 796.282,73

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
11.1.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,00	R$ 188,82	R$ 230,49	R$ 2.765,88
11.2			**MEIO-FIO**		-			**R$ 6.771,88**
11.2.1	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	192,11	R$ 28,88	R$ 35,25	R$ 6.771,88
12			**MUROS E FECHAMENTOS - CAMPO SOCIETY**		-			**R$ 65.961,00**
12.1			**ALAMBRADO**		-			**R$ 65.961,00**
12.1.1	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	700,00	R$ 77,19	R$ 94,23	R$ 65.961,00
13			**VESTIÁRIOS**		-			**R$ 143.378,74**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES - VESTIÁRIO**		-			**R$ 3.711,24**
13.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	25,18	R$ 69,10	R$ 84,35	R$ 2.123,93
13.1.2	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	36,08	R$ 8,89	R$ 10,85	R$ 391,47
13.1.3	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	29,91	R$ 20,29	R$ 24,77	R$ 740,87
13.1.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	7,71	R$ 7,73	R$ 9,44	R$ 72,76
13.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	77,10	R$ 2,94	R$ 3,59	R$ 276,79
13.1.6	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA	M3	7,71	R$ 11,20	R$ 13,67	R$ 105,40
13.2			**INFRAESTRUTURA - VESTIÁRIO**		-			**R$ 17.866,10**
13.2.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	56,22	R$ 42,63	R$ 52,04	R$ 2.925,69
13.2.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,44	R$ 543,91	R$ 663,95	R$ 3.611,89
13.2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,51	R$ 576,54	R$ 703,78	R$ 1.062,71
13.2.4	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,45	R$ 872,28	R$ 1.064,79	R$ 479,16
13.2.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,00	R$ 17,66	R$ 21,56	R$ 1.207,36
13.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,70	R$ 19,98	R$ 24,39	R$ 309,75
13.2.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	76,30	R$ 15,68	R$ 19,14	R$ 1.460,38
13.2.8	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	25,40	R$ 104,83	R$ 127,97	R$ 3.250,44
13.2.9	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,26	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 2.270,79
13.2.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,26	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 1.287,93
13.3			**SUPERESTRUTURA - VESTIÁRIO**		-			**R$ 21.118,52**
13.3.1			**PILARES**		-			**R$ 8.538,88**
13.3.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,60	R$ 13,73	R$ 16,76	R$ 713,98
13.3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,30	R$ 10,37	R$ 12,66	R$ 1.269,80
13.3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,20	R$ 8,66	R$ 10,57	R$ 1.154,24
13.3.1.4	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,00	R$ 110,01	R$ 134,29	R$ 3.894,41
13.3.1.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,38	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 961,25
13.3.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,38	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 545,20
13.3.2			**VIGAS**		-			**R$ 8.128,46**
13.3.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,20	R$ 13,73	R$ 16,76	R$ 623,47
13.3.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,00	R$ 11,75	R$ 14,34	R$ 702,66
13.3.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,50	R$ 10,37	R$ 12,66	R$ 335,49
13.3.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,70	R$ 8,66	R$ 10,57	R$ 250,51
13.3.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,20	R$ 8,33	R$ 10,17	R$ 357,98
13.3.2.6	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,83	R$ 110,01	R$ 134,29	R$ 3.871,56
13.3.2.7	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,82	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 1.267,74
13.3.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,82	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 719,03

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 403 FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material	15,00%
BDI Desonerado	22,07%
VALOR TOTAL	R$ 796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
13.3.3			LAJES		-			R$ 4.451,18
13.3.3.1	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM - COMPLETA COM CONCRETO E LANÇAMENTO	M2	27,10	R$ 134,55	R$ 164,25	R$ 4.451,18
13.4			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS - VESTIÁRIO		-			R$ 48.682,66
13.4.1			PAREDES E PAINÉIS		-			R$ 16.965,34
13.4.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	119,46	R$ 98,87	R$ 120,69	R$ 14.417,63
13.4.1.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	30,35	R$ 29,27	R$ 35,73	R$ 1.084,41
13.4.1.3	C4466	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,16	R$ 107,41	R$ 131,12	R$ 1.463,30
13.4.2			ELEMENTOS EM CONCRETO		-			R$ 8.584,94
13.4.2.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,87	R$ 255,91	R$ 312,39	R$ 1.833,73
13.4.2.2	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	14,41	R$ 68,68	R$ 83,84	R$ 1.208,13
13.4.2.3	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	11,76	R$ 51,72	R$ 63,13	R$ 742,41
13.4.2.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,14	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 2.883,76
13.4.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,14	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 1.635,59
13.4.2.6	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,86	R$ 59,70	R$ 72,88	R$ 281,32
13.4.3			REVESTIMENTO INTERNO		-			R$ 12.511,63
13.4.3.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	96,87	R$ 9,20	R$ 11,23	R$ 1.087,85
13.4.3.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	76,35	R$ 38,77	R$ 47,33	R$ 3.613,65
13.4.3.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	21,90	R$ 25,41	R$ 31,02	R$ 679,34
13.4.3.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	76,35	R$ 60,57	R$ 73,94	R$ 5.645,32
13.4.3.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	21,90	R$ 4,33	R$ 5,29	R$ 115,85
13.4.3.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	21,90	R$ 17,42	R$ 21,26	R$ 465,59
13.4.3.7	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024	M2	21,90	R$ 33,82	R$ 41,28	R$ 904,03
13.4.4			REVESTIMENTO EXTERNO		-			R$ 8.539,38
13.4.4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	95,21	R$ 9,20	R$ 11,23	R$ 1.069,21
13.4.4.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	95,21	R$ 25,41	R$ 31,02	R$ 2.953,41
13.4.4.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	95,21	R$ 5,05	R$ 6,16	R$ 586,49
13.4.4.4	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024	M2	95,21	R$ 33,82	R$ 41,28	R$ 3.930,27
13.4.5			REVESTIMENTOS - TETO		-			R$ 2.081,37
13.4.5.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,72	R$ 6,41	R$ 7,82	R$ 177,67
13.4.5.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,72	R$ 25,41	R$ 31,02	R$ 704,77
13.4.5.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	22,72	R$ 21,56	R$ 26,32	R$ 597,99
13.4.5.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,72	R$ 5,35	R$ 6,53	R$ 148,36
13.4.5.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,72	R$ 16,32	R$ 19,92	R$ 452,58
13.5			PISOS - VESTIÁRIO		-			R$ 6.554,23
13.5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	22,72	R$ 40,35	R$ 49,26	R$ 1.119,19
13.5.2	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	22,72	R$ 55,09	R$ 67,25	R$ 1.527,92
13.5.3	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,52	R$ 80,61	R$ 98,40	R$ 641,57
13.5.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	16,20	R$ 60,57	R$ 73,94	R$ 1.197,83
13.5.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	22,72	R$ 9,63	R$ 11,76	R$ 267,19

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 404 FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material	15,00%
BDI Desonerado	22,07%
VALOR TOTAL	R$ 796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
13.5.6	C3410	SEINFRA	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,88	R$ 294,38	R$ 359,35	R$ 1.753,63
13.5.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	0,24	R$ 160,07	R$ 195,40	R$ 46,90
13.6			**COBERTURA E REVESTIMENTOS - VESTIÁRIO**		-			**R$ 9.914,67**
13.6.1			**ESTRUTURAS DE COBERTA**		-			**R$ 8.082,78**
13.6.1.1	100379	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO/SOBRADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	29,60	R$ 42,55	R$ 51,94	R$ 1.537,42
13.6.1.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	29,60	R$ 92,53	R$ 112,95	R$ 3.343,32
.3.6.1.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,60	R$ 49,68	R$ 60,64	R$ 1.794,94
13.6.1.4	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	9,85	R$ 14,00	R$ 17,09	R$ 168,34
13.6.1.5	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	29,60	R$ 11,57	R$ 14,12	R$ 417,95
13.6.1.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	29,60	R$ 22,72	R$ 27,73	R$ 820,81
13.6.2			**OUTROS ELEMENTOS**		-			**R$ 1.831,89**
13.6.2.1	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	4,61	R$ 136,66	R$ 166,82	R$ 769,04
13.6.2.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,66	R$ 59,39	R$ 72,50	R$ 1.062,85
13.7			**ESQUADRIAS**		-			**R$ 3.457,02**
13.7.1	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	3,84	R$ 387,07	R$ 472,50	R$ 1.814,40
13.7.2	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,60	R$ 11,32	R$ 13,82	R$ 132,67
13.7.3	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R$ 228,83	R$ 279,33	R$ 558,66
13.7.4	C0674	SEINFRA	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	16,30	R$ 26,69	R$ 32,58	R$ 531,05
13.7.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	R$ 114,75	R$ 140,08	R$ 420,24
13.8			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		-			**R$ 3.582,00**
13.8.1			**LOUÇAS / METAIS**		-			**R$ 2.874,92**
13.8.1.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 597,61	R$ 729,50	R$ 1.459,00
13.8.1.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 289,98	R$ 353,98	R$ 1.415,92
13.8.2			**ACESSÓRIOS**		-			**R$ 707,08**
13.8.2.1	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 29,96	R$ 36,57	R$ 73,14
13.8.2.2	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	R$ 13,22	R$ 16,14	R$ 64,56
13.8.2.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 49,05	R$ 59,88	R$ 119,76
13.8.2.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 58,92	R$ 71,92	R$ 287,68
13.8.2.5	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	2,00	R$ 66,33	R$ 80,97	R$ 161,94
13.9			**INSTALAÇÕES**		-			**R$ 28.492,30**
13.9.1			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		-			**R$ 4.548,92**
13.9.1.1	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R$ 33,14	R$ 40,45	R$ 161,80
13.9.1.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 39,81	R$ 48,60	R$ 97,20
13.9.1.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 61,41	R$ 74,96	R$ 149,92
13.9.1.4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 114,83	R$ 140,17	R$ 280,34
13.9.1.5	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 83,67	R$ 102,14	R$ 204,28
13.9.1.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 44,81	R$ 54,70	R$ 109,40
13.9.1.7	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R$ 28,07	R$ 34,27	R$ 68,54
13.9.1.8	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 61,39	R$ 74,94	R$ 74,94
13.9.1.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,80	R$ 25,34	R$ 30,93	R$ 952,64
13.9.1.10	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,70	R$ 34,75	R$ 42,42	R$ 326,63

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
405
FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material	15,00%
BDI Desonerado	22,07%
VALOR TOTAL	R$ 796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
13.9.1.11	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	R$ 28,06	R$ 34,25	R$ 171,25
13.9.1.12	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 530,13	R$ 647,13	R$ 647,13
13.9.1.13	95643	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R$ 601,45	R$ 734,19	R$ 734,19
13.9.1.14	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R$ 9,97	R$ 12,17	R$ 194,72
13.9.1.15	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 13,70	R$ 16,72	R$ 133,76
13.9.1.16	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 13,70	R$ 16,72	R$ 66,88
13.9.1.17	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 20,95	R$ 25,57	R$ 51,14
13.9.1.18	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 21,51	R$ 26,26	R$ 52,52
13.9.1.19	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 18,41	R$ 22,47	R$ 44,94
13.9.1.20	103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 10,94	R$ 13,35	R$ 26,70
13.9.2			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		-			**R$ 10.788,82**
13.9.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	14,65	R$ 94,89	R$ 115,83	R$ 1.696,91
13.9.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,13	R$ 29,40	R$ 35,89	R$ 363,57
13.9.2.3	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,60	R$ 23,65	R$ 28,87	R$ 161,67
13.9.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	56,50	R$ 2,94	R$ 3,59	R$ 202,84
13.9.2.5	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA	M3	5,60	R$ 11,20	R$ 13,67	R$ 76,55
13.9.2.6	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	4,16	R$ 161,51	R$ 197,16	R$ 820,19
13.9.2.7	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 24,57	R$ 29,99	R$ 59,98
13.9.2.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 55,72	R$ 68,02	R$ 272,08
13.9.2.9	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 604,80	R$ 738,28	R$ 2.953,12
13.9.2.10	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	1,69	R$ 80,09	R$ 97,77	R$ 165,23
13.9.2.11	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3,00	R$ 18,42	R$ 22,49	R$ 67,47
13.9.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,10	R$ 22,79	R$ 27,82	R$ 169,70
13.9.2.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,10	R$ 28,70	R$ 35,03	R$ 108,59
13.9.2.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,70	R$ 39,97	R$ 48,79	R$ 82,94
13.9.2.15	C2613	SEINFRA	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS	M	18,10	R$ 122,12	R$ 149,07	R$ 2.698,17
13.9.2.16	89708	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	14,90	R$ 13,80	R$ 16,85	R$ 251,07
13.9.2.17	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R$ 13,53	R$ 16,52	R$ 132,16
13.9.2.18	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 10,80	R$ 13,18	R$ 52,72
13.9.2.19	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 18,13	R$ 22,13	R$ 44,26
13.9.2.20	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 20,38	R$ 24,88	R$ 99,52
13.9.2.21	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 27,82	R$ 33,96	R$ 67,92
13.9.2.22	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 44,72	R$ 54,59	R$ 54,59
13.9.2.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 57,42	R$ 70,09	R$ 70,09
13.9.2.24	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 48,12	R$ 58,74	R$ 117,48
13.9.3			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-			**R$ 7.872,13**
13.9.3.1			**ILUMINAÇÃO**		-			**R$ 3.849,20**
13.9.3.1.1	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE DE 28 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 128,84	R$ 157,27	R$ 629,08
13.9.3.1.2	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	R$ 87,57	R$ 106,90	R$ 427,60
13.9.3.2			**CABOS / FIAÇÃO**		-			

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 406 FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material		15,00%
BDI Desonerado		22,07%
VALOR TOTAL	R$	796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
13.9.3.2.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00	R$ 5,67	R$ 6,92	R$ 761,20
13.9.3.2.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	181,50	R$ 8,36	R$ 10,21	R$ 1.853,12
13.9.3.2.3	C0522	SEINFRA	CABO COBRE NU 6MM2	M	11,00	R$ 13,27	R$ 16,20	R$ 178,20
13.9.3.3			**ELETRODUTOS / ELETROCALHA**		-			**R$ 1.355,36**
13.9.3.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,16	R$ 94,89	R$ 115,83	R$ 134,36
13.9.3.3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,16	R$ 29,40	R$ 35,89	R$ 41,63
13.9.3.3.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	71,50	R$ 10,12	R$ 12,35	R$ 883,03
13.9.3.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,50	R$ 14,71	R$ 17,96	R$ 296,34
13.9.3.4			**INTERRUPTORES**		-			**R$ 158,40**
13.9.3.4.1	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 64,88	R$ 79,20	R$ 158,40
13.9.3.5			**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		-			**R$ 1.073,01**
13.9.3.5.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 276,72	R$ 337,79	R$ 1.013,37
13.9.3.5.2	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,61	R$ 80,09	R$ 97,77	R$ 59,64
13.9.3.6			**QUADROS ELÉTRICOS**		-			**R$ 1.436,16**
13.9.3.6.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 442,86	R$ 540,60	R$ 540,60
13.9.3.6.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 16,87	R$ 20,59	R$ 82,36
13.9.3.6.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 78,23	R$ 95,50	R$ 95,50
13.9.3.6.4	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	2,00	R$ 133,83	R$ 163,37	R$ 326,74
13.9.3.6.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	R$ 160,14	R$ 195,48	R$ 390,96
13.9.4			**TRATAMENTO DE ESGOTO**					**R$ 5.282,43**
13.9.4.1	COMP03	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.500L E LEITO DE SECAGEM FORTLEV OU SIMILAR (UN)	UN	1,00	R$ 4.327,36	R$ 5.282,43	R$ 5.282,43
14			**ARQUIBANCADA**		-			**R$ 101.879,71**
14.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES - ARQUIBANCADA**		-			**R$ 5.106,83**
14.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	33,10	R$ 69,10	R$ 84,35	R$ 2.791,99
14.1.2	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	44,54	R$ 8,89	R$ 10,85	R$ 483,26
14.1.3	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	29,68	R$ 20,29	R$ 24,77	R$ 735,17
14.1.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	18,58	R$ 7,73	R$ 9,44	R$ 175,40
14.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	185,80	R$ 2,94	R$ 3,59	R$ 667,02
14.1.6	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	18,58	R$ 11,20	R$ 13,67	R$ 253,99
14.2			**INFRAESTRUTURA - ARQUIBANCADA**		-			**R$ 27.523,33**
14.2.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	126,00	R$ 42,63	R$ 52,04	R$ 6.557,04
14.2.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,47	R$ 543,91	R$ 663,95	R$ 11.599,21
14.2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,68	R$ 576,54	R$ 703,78	R$ 1.182,35
14.2.4	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,36	R$ 872,28	R$ 1.064,79	R$ 383,32
14.2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	74,89	R$ 15,66	R$ 19,14	R$ 1.433,39
14.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,80	R$ 13,73	R$ 16,76	R$ 717,33
14.2.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,58	R$ 11,75	R$ 14,34	R$ 667,96
14.2.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,10	R$ 10,37	R$ 12,66	R$ 634,27
14.2.9	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,60	R$ 200,47	R$ 244,71	R$ 880,96
14.2.10	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,12	R$ 110,01	R$ 134,29	R$ 150,40
14.2.11	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2,16	R$ 167,94	R$ 205,00	R$ 442,80

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 407 FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material		15,00%
BDI Desonerado		22,07%
VALOR TOTAL	R$	796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
14.2.12	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,16	R$ 179,28	R$ 218,85	R$ 472,72
14.2.13	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,20	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 1.532,43
14.2.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,20	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 869,15
14.3			SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADA		-			R$ 9.428,14
14.3.1			PILARES		-			R$ 3.769,60
14.3.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,72	R$ 13,73	R$ 16,76	R$ 464,59
14.3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,93	R$ 10,37	R$ 12,66	R$ 796,69
14.3.1.3	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,60	R$ 167,94	R$ 205,00	R$ 738,00
14.3.1.4	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,60	R$ 179,28	R$ 218,85	R$ 787,86
14.3.1.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,90	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 626,90
14.3.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,90	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 355,56
14.3.2			VIGAS		-			R$ 5.658,54
14.3.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,33	R$ 13,73	R$ 16,76	R$ 541,85
14.3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,76	R$ 10,37	R$ 12,66	R$ 921,14
14.3.2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	21,00	R$ 110,01	R$ 134,29	R$ 2.820,09
14.3.2.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,26	R$ 570,62	R$ 696,56	R$ 877,67
14.3.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,26	R$ 323,64	R$ 395,07	R$ 497,79
14.4			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS - ARQUIBANCADA		-			R$ 30.573,02
14.4.1			PAREDES E PAINÉIS		-			R$ 21.395,49
14.4.1.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	129,22	R$ 103,59	R$ 126,45	R$ 16.339,87
14.4.1.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	33,60	R$ 98,87	R$ 120,69	R$ 4.055,18
14.4.1.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	28,00	R$ 29,27	R$ 35,73	R$ 1.000,44
14.4.2			REVESTIMENTO EXTERNO		-			R$ 9.177,53
14.4.2.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,40	R$ 7,47	R$ 9,12	R$ 1.389,89
14.4.2.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	152,40	R$ 41,86	R$ 51,10	R$ 7.787,64
14.5			PISOS - ARQUIBANCADA		-			R$ 9.404,82
14.5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	41,41	R$ 84,78	R$ 103,49	R$ 4.285,52
14.5.2	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	1,34	R$ 807,27	R$ 985,43	R$ 1.320,48
14.5.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	67,20	R$ 46,31	R$ 56,53	R$ 3.798,82
14.6			PINTURAS - ARQUIBANCADA		-			R$ 13.715,90
14.6.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	152,40	R$ 5,05	R$ 6,16	R$ 938,78
14.6.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	152,40	R$ 22,91	R$ 27,97	R$ 4.262,63
14.6.3	95626	SEINFRA	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	152,40	R$ 16,34	R$ 19,95	R$ 3.040,38
14.6.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	67,20	R$ 66,73	R$ 81,46	R$ 5.474,11
14.7			PROTEÇÃO - ARQUIBANCADA		-			R$ 6.127,67
14.7.1	C3506	SINAPI	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	9,60	R$ 362,41	R$ 442,39	R$ 4.246,94
14.7.2	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,16	R$ 26,10	R$ 31,86	R$ 642,30
14.7.3	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	20,16	R$ 50,32	R$ 61,43	R$ 1.238,43
15			MURO DE CONTORNO		-			R$ 115.869,62
15.1			MURO DE CONTORNO		-			R$ 115.869,62
15.1.1	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	186,97	R$ 315,99	R$ 385,73	R$ 72.119,94
15.1.2	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	21,81	R$ 136,66	R$ 166,82	R$ 3.638,34

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
408
FLS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

FONTE: SINAPI (MAI/2025)
SEINFRA 28.1

DATA BASE: MAI/2026

BDI Material		15,00%
BDI Desonerado		22,07%
VALOR TOTAL	R$	796.282,73

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
15.1.3	COMP04	PRÓPRIA	MURETA EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, CHAPIM, ALTURA ÚTIL 0.40M	M	55,42	R$ 215,33	R$ 262,85	R$ 14.567,15
15.1.4	C4726	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,42	R$ 377,59	R$ 460,92	R$ 25.544,19
16			**DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS**		-			**R$ 72,84**
16.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS**		-			**R$ 72,84**
16.1.1	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	12,00	R$ 4,97	R$ 6,07	R$ 72,84
17			**SERVIÇOS FINAIS**		-			**R$ 709,50**
.1			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		-			**R$ 709,50**
17.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	422,32	R$ 1,38	R$ 1,68	R$ 709,50
							TOTAL GERAL	**R$ 796.282,73**

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 06/07/2026 13:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT	COMPR.	LARG/ DN/RAIO	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	DENSIDADE/ TAXAS/EMPOLAMENTO	DESC.	UNID	QUANT
				UN	M	M	M	M2	M3	Kg	Km	VEZES	MÊS	%			
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL											100,00			
2			SERVIÇOS PRELIMINARES														
2.1			PLACA DE OBRA	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS													M2	6,00
			Uma placa em cada extremidade da obra														
			Placa 02 - Implantação da obra	1,00				6,00									6,00
3			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS														
3.1			MOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
3.1.1	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS													KM	12,00
			Mobilização - Até Forquilha	1,00							####						12,00
4			MOVIMENTO DE TERRA														
4.1			ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
4.1.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO													M3	143,31
			Escavação e aterro para campo				0,20	585,09	117,02								117,02
			Escavação e aterro para piso intertravado				0,11	239,04	26,29								26,29
4.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024													M3	49,00
			Escavação para mureta campo						49,00								49,00
4.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
109
FLS

4.2.1	105565	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024											M3	143,31
			Escavação e aterro para campo			0,20	585,09	117,02							117,02
			Escavação e aterro para piso intertravado			0,11	239,04	26,29							26,29
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		64,25	321,25			30%				417,63
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		62,23	311,15			30%				404,50
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		52,02	260,10			30%				338,13
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		51,47	257,35			30%				334,56
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		50,06	250,30			30%				325,39
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		48,80	244,00			30%				317,20
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		46,78	233,90			30%				304,07
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		39,64	198,20			30%				257,66
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		37,95	189,75			30%				246,68
			aterro do terreno - área perfil * largura		5,00		30,04	150,20			30%				195,26
			aterro do terreno - área da sia * comprimento	37,57			12,00	450,84			30%				586,09
			aterro do terreno - área da sia * comprimento	38,74			12,00	464,88			30%				604,34
			aterro do terreno - área da sia * comprimento	56,24			12,00	674,88			30%				877,34
							3.098,42	-			30%				0,00
4.2.2	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG											M2	30,00
			Reaterro para mureta	100,00	0,30		30,00								30,00
4.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023											M3	22,00
			Reaterro para mureta					22,00							22,00
4.3			CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA	QUANT	COMPR.	ARG/	DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
4.3.1	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020											M3	40,00
			Bota-fora							40,00							40,00
4.3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020											M3XKM	320,00
			Bota-fora							320,00							320,00
4.3.3	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE											M3	40,00
			Bota-fora							40,00							40,00
5			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS														
5.1			EMBASAMENTOS E BALDRAMES	QUANT	COMPR.	ARG/	DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
5.1.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA											M3	15,00
			Embasamento mureta							15,00							15,00
5.1.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)											M3	9,60
			Embasamento mureta							9,60							9,60
5.2			FORMAS	QUANT	COMPR.	ARG/	DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 460

5.2.1	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020													M2	36,00
			Forma para cinta	2,00	100,00		0,12	24,00									24,00
			Forma para engaste dos pilares	50,00	0,60	0,40		12,00									12,00
5.3	-		CONCRETOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
5.3.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021													M3	2,70
			Concreto para cinta		100,00	0,20	0,12	-	2,40								2,40
			Concreto para engaste dos pilares	50,00	0,6	0,10	0,10		0,30								0,30
5.3.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022													M3	2,70
			Concreto para cinta e engaste dos pilares						2,70								2,70
5.4	-		AÇOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
5.4.1	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60													KG	108,00
			Concreto para cinta						2,70					40,00			108,00
5.5	-		IMPERMEABILIZAÇÕES	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
5.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023													M2	24,00
			Impermeabilização cinta	2,00	100,00		0,12										24,00
6	-		PAREDES E PAINEIS														
6.1	-		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
6.1.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021													M2	56,76
			Alvenaria mureta		94,60	0,60		56,76									56,76
6.2	-		REVESTIMENTOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
6.2.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022													M2	113,52
			Chapisco mureta	2,00	94,60		0,60	113,52	-								113,52
6.2.2	C2122	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE													M2	113,52
			Chapisco mureta	2,00	94,60		0,60	113,52	-								113,52
7	-		PISOS														
7.1	-		PISOS EXTERNOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOROZULHA
FLS

7.1.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA													M2	1.162,43
			Lastro para piso intertravado	-				1.162,43									1.162,43
7.1.2	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA													M2	239,82
			Estacionamento					239,82									239,82
7.1.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)													M2	1,44
			Rampas PNE					1,44									1,44
7.2			GRAMADO DO CAMPO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT/PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
7.2.1	C2860	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ADQUIRIDA													M3	87,76
			Base brita graduada	-			0,15	585,09	87,76								87,76
7.2.2	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)													M3	29,25
			Sub-base				0,05	585,09	29,25								29,25
7.2.3	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)													M2	585,09
			Grama					585,09									585,09
8			OBRAS DE DRENAGEM														
8.1			VALETA DE DRENAGEM	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT/PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
8.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024													M3	4,50
			Valetas de drenagem		100,00	0,15	0,30		4,50								4,50
8.1.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020													M3	5,40
			Bota-fora						4,50				1,20				5,40
8.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020													M3XKM	54,00
			Bota-fora						5,40		#####						54,00
8.1.4	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE													M3	4,50
			Bota-fora						4,50								4,50
8.1.5	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE													M3	5,40
			Bota-fora						5,40								5,40
8.1.6	38600	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)													UN	152,00
				152,00					-								152,00
8.1.7	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")													M	75,00
					75,00				-								75,00
8.1.8	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO													UN	6,00
				6,00													6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOROZULHA
FLS 412

8.1.9	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M													M2	6,00
				6,00													6,00
9	.		INSTALAÇÕES ELETRICAS															
9.1	.		CAIXAS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
9.1.1	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020													UN	6,00
9.1.2	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020													UN	1,00
9.1.3	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA													M2	1,32
9.2	.		ELETRODUTOS E CONDULETES	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
9.2.1	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023													M	493,87
9.3	.		CABOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
9.3.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	623,70												M	623,70
																	13,20
9.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	13,20												M	13,20
9.4	.		ATERRAMENTO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
9.4.1	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M													UN	3,00
9.4.2	C0522	SEINFRA	CABO COBRE NU 6MM2													M	8,40
9.5	.		ILUMINAÇÃO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
9.5.1	C4985	SEINFRA	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE													UN	4,00
9.6	.		ALIMENTAÇÃO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
9.6.1	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS													UN	4,00
9.6.2	C4976	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG														1,00
10	.		PINTURA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 118

				QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
10.1	.		PAREDES E FORROS														
10.1.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023													M2	113,52
			Pintura mureta	2,00	94,60		0,60	113,52	-								113,52
10.1.2	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021													M	67,64
			Estacionamento		67,64												67,64
10.1.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021													M2	2,89
			Pintura simbolo internacional de acesso vaga PNE	1,00				2,89									2,89
11	.		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO														
11.1	.		URBANIZAÇÃO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
11.1.1	C1348	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES_DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV													CJ	1,00
			Traves	1,00													1,00
11.1.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)													M	12,00
			Bancos	6,00	2,00												12,00
11.2	.		MEIO-FIO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
11.2.1	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL													M	192,11
			Meio-fio de conteção do piso intertravado		192,11												192,11
12	.		MUROS E FECHAMENTOS														
12.1	.		ALAMBRADO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
12.1.1	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM													M2	700,00
			Alambrado com tela de nylon (parte vertical)		100,00		4,00	400,00									400,00
			Alambrado com tela de nylon (parte horizontal)		30,00	10,00		300,00									300,00
13	.		VESTIÁRIOS														
13.1	.		SERVIÇOS PRELIMINARES - VESTIÁRIO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018													M	25,18
			LOCAÇÃO		25,18												25,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOR... FLS 41

13.1.2	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021										M3	36,08
			BALDRAME					36,08							36,08
13.1.3	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023										M3	29,91
			BALDRAME					29,91							29,91
13.1.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020										M3	7,71
			VOLUME DA ESCAVAÇÃO - VOL. REATERRO					6,17				25%			7,71
13.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	77,10
			Volume de Carga x DMT					7,71		10,00					77,10
13.1.6	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA										M3	7,71
			Volume de Carga					7,71							7,71
13.2			INFRAESTRUTURA - VESTIÁRIO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.2.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018													M2	56,22
			SAPATAS					5,82									5,82
			BALDRAME		25,20		2,00	50,40									50,40
13.2.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA													M3	5,44
			BALDRAME						5,44								5,44
13.2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)													M3	1,51
			BALDRAME		25,20	0,20	0,30		1,51								1,51
13.2.4	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024													M3	0,45
			SAPATAS				0,05	8,92	0,45								0,45
			S1		1,00	1,20		1,20									
			S2		1,40	1,55		2,17									
			S3		1,00	1,20		1,20									
			S4		1,00	1,20		1,20									
			S5		1,30	1,50		1,95									
			S6		1,00	1,20		1,20									
13.2.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017													KG	56,00
			6,3MM - CINTA							56,00							56,00
13.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017													KG	12,70
			5MM - CINTA							12,70							12,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 115

13.2.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									KG	76,30
			8MM - SAPATA					76,30					76,30
13.2.8	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									M2	25,40
			CINTA		19,58								19,58
			SAPATA		5,82								5,82
13.2.9	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									M3	3,26
			CINTA				0,82						0,82
			SAPATA				2,44						2,44
13.2.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022									M3	3,26
			TOTAL				3,26						3,26
13.3			SUPERESTRUTURA - VESTIÁRIO	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
13.3.1			PILARES														
13.3.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	42,60
			5MM							42,60							42,60
13.3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	100,30
			10MM							100,30							100,30
13.3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	109,20
			12,5MM							109,20							109,20
13.3.1.4	96533	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020													M2	29,00
			PILARES		29,00												29,00
13.3.1.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021													M3	1,38
			PILARES				1,38										1,38
13.3.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022													M3	1,38
			PILARES				1,38										1,38
13.3.2			VIGAS														
13.3.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	37,20
			5MM							37,20							37,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 176

13.3.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	49,00
			8MM											49,00			49,00
13.3.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	26,50
			10MM											26,50			26,50
13.3.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	23,70
			12,5MM											23,70			23,70
13.3.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	35,20
			16MM											35,20			35,20
13.3.2.6	96533	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020													M2	28,83
			VIGAS								28,83						28,83
13.3.2.7	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021													M3	1,82
			VIGAS									1,82					1,82
13.3.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022													M3	1,82
			VIGAS									1,82					1,82
13.3.3			LAJES														
13.3.3.1	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM - COMPLETA COM CONCRETO E LANÇAMENTO													M2	27,10
			LAJE L1								27,10						27,10
			LAJE L2														
			LAJE L3														

13.4			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS - VESTIÁRIO	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.4.1			PAREDES E PAINÉIS														
13.4.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021													M2	119,46
			Fachada 04		9,85		3,42	33,69									
			Fachada 03		2,75			12,15									
			Fachada 02		9,85		4,80	47,28									
			Fachada 01		2,75			12,15									
			Alvenaria Externa					105,27									
			Cobogó 01	4,00	0,96		0,72	2,76									
			Cobogó 02	2,00	2,16		0,72	3,11									
			Cobogó 03	2,00	1,20		0,72	1,73									
			PF1	2,00	0,80		2,10	3,36									

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 417

			PF3	1,00	0,60		0,80	0,48				
			VÃOS Externos					11,44				
			ParedesHorizontais (+2,80)	1,00	2,45		2,80	6,86				
			ParedesVerticais (+1,80)	2,00	2,85		1,80	10,26				
			ParedesHorizontais (+1,80)	4,00	1,05		1,80	7,56				
								24,68				
			VÃOS Internos									
			Apoios para bancos dos vestiários	6,00	2,30	0,45	0,35	0,95				
			Área total - Vãos					119,46				119,46
13.4.1.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016								M	30,35
			Comprimento de Alvenarias a ser Utilizadas		30,35							30,35
13.4.1.3	C4486	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM								M2	11,16
			Divisória banhos	4,00	1,55		1,80					11,16
13.4.2			ELEMENTOS EM CONCRETO									
13.4.2.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) 40X40CM - QUADRICULADO								M2	5,87
			COBOGÓ CG01	4,00	0,96		0,72	2,76				
			COBOGÓ CG02	2,00	2,16		0,72	3,11				
			COBOGÓ CG03	2,00	1,20		0,72	1,73				
			TOTAL					5,87				5,87
13.4.2.2	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024								M	14,41
			COBOGÓ CG01	4,00	1,11	0,10	0,10					4,44
			COBOGÓ CG02	2,00	2,31	0,10	0,10					4,62
			COBOGÓ CG03	2,00	1,35	0,10	0,10					2,70
			PF1	2,00	0,95	0,10	0,10					1,90
			PF3	1,00	0,75	0,10	0,10					0,75
13.4.2.3	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024								M	11,76
			COBOGÓ CG01	4,00	1,11	0,10	0,10					4,44
			COBOGÓ CG02	2,00	2,31	0,10	0,10					4,62
			COBOGÓ CG03	2,00	1,35	0,10	0,10					2,70
13.4.2.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								M3	4,14
			TAMPO BANCOS	2,00	2,30	0,45	0,35	2,07				4,14
13.4.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022								M3	4,14
			TOTAL						4,14			4,14
13.4.2.6	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020								M2	3,86
			TOTAL	2,00	2,30	0,45	0,35	1,93				3,86
13.4.3			REVESTIMENTO INTERNO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 416

13.4.3.1	87904	SINAPI	**CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**							M2	96,87
			VESTIÁRIO	2,00	14,30		2,80	80,08			
			ÁREA BANHO	2,00	3,46		1,80	12,46			
			ÁREA SANITÁRIO	2,00	2,23		1,80	8,03			
			ÁREA SANITÁRIO / BANHO	2,00	4,04		1,80	14,54			
			Alvenaria Interna					**115,11**			
			PF1	2,00	0,80		2,10	3,36			
			PM2	2,00	0,60		1,50	3,60			
			Cobogó 01	4,00	0,96		0,72	2,76			
			Cobogó 02	2,00	2,16		0,72	3,11			
			Cobogó 03	2,00	1,20		0,72	1,73			
			VÃO ÁREA BANHO	2,00	0,80		1,80	5,76			
			VÃOS Internos					**20,32**			
			Apoios bancos	6,00	0,45	0,15	0,35	2,08			
			Área com base no projeto de arquitetura					96,87			96,87
13.4.3.2	87531	SINAPI	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**							M2	76,35
			VESTIÁRIO	2,00	14,30		1,80	51,48			
			ÁREA BANHO	2,00	3,46		1,80	12,46			
			ÁREA SANITÁRIO	2,00	2,23		1,80	8,03			
			ÁREA SANITÁRIO / BANHO	2,00	4,04		1,80	14,54			
			Alvenaria Interna					**86,51**			
			PF1	2,00	0,80		1,80	2,88			
			PM2	2,00	0,60		1,50	3,60			
			VÃO ÁREA BANHO	2,00	0,80		1,80	5,76			
			VÃOS Internos					**12,24**			
			BANCOS	2,00	2,30	0,45	0,35				
			Apoios bancos	6,00	0,45	0,15	0,35	2,08			
			Área com base no projeto de arquitetura					76,35			76,35
13.4.3.3	104958	SINAPI	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**							M2	21,90
			VESTIÁRIO	2,00	14,30		1,00	28,60			
			Alvenaria Interna					**28,60**			
			PF1	2,00	0,80		0,30	0,48			
			Cobogó 01	2,00	0,96		0,72	1,38			
			Cobogó 02	2,00	2,16		0,72	3,11			
			Cobogó 03	2,00	1,20		0,72	1,73			
			VÃOS Internos					**6,70**			
			Área com base no projeto de arquitetura					21,90			21,90
13.4.3.4	87251	SINAPI	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS ESMALTADA ATÉ 45X45CM (2025 CM²) COM REJUNTAMENTO - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE**							M2	76,35
			VESTIÁRIO	2,00	14,30		1,80	51,48			
			ÁREA BANHO	2,00	3,46		1,80	12,46			
			ÁREA SANITÁRIO	2,00	2,23		1,80	8,03			
			ÁREA SANITÁRIO / BANHO	2,00	4,04		1,80	14,54			
			Alvenaria Interna					**86,51**			
			PF1	2,00	0,80		1,80	2,88			
			PM2	2,00	0,60		1,50	3,60			
			VÃO ÁREA BANHO	2,00	0,80		1,80	5,76			
			VÃOS Internos					**12,24**			
			Apoios bancos	6,00	0,45	0,15	0,35	2,08			
			Área com base no projeto de arquitetura					76,35			76,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 419

13.4.3.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					M2	21,90
			VESTIÁRIO	2,00	14,30	1,00	28,60		
			Alvenaria Interna				28,60		
			PF1	2,00	0,80	0,30	0,48		
			Cobogó 01	2,00	0,96	0,72	1,38		
			Cobogó 02	2,00	2,16	0,72	3,11		
			Cobogó 03	2,00	1,20	0,72	1,73		
			VÃOS Internos				6,70		
			Área com base no projeto de arquitetura				21,90		21,90
13.4.3.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					M2	21,90
			VESTIÁRIO	2,00	14,30	1,00	28,60		
			Alvenaria Interna				28,60		
			PF1	2,00	0,80	0,30	0,48		
			Cobogó 01	2,00	0,96	0,72	1,38		
			Cobogó 02	2,00	2,16	0,72	3,11		
			Cobogó 03	2,00	1,20	0,72	1,73		
			VÃOS Internos				6,70		
			Área com base no projeto de arquitetura				21,90		21,90
13.4.3.7	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024					M2	21,90
			VESTIÁRIO	2,00	14,30	1,00	28,60		
			Alvenaria Interna				28,60		
			PF1	2,00	0,80	0,30	0,48		
			Cobogó 01	2,00	0,96	0,72	1,38		
			Cobogó 02	2,00	2,16	0,72	3,11		
			Cobogó 03	2,00	1,20	0,72	1,73		
			VÃOS Internos				6,70		
			Área com base no projeto de arquitetura				21,90		21,90
13.4.4			REVESTIMENTO EXTERNO						
13.4.4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE					M2	95,21
			Fachada 04		9,85	3,42	33,69		
			Fachada 03				12,15		
			Fachada 02		9,85	4,80	47,28		
			Fachada 01				12,15		
			Alvenaria Externa				105,27		
			Cobogó 01	2,00	0,96	0,72	1,38		
			Cobogó 02	2,00	2,16	0,72	3,11		
			Cobogó 03	2,00	1,20	0,72	1,73		
			PF1	2,00	0,80	2,10	3,36		
			PF3	1,00	0,60	0,80	0,48		
			VÃOS Externos				10,06		
			Área - Vãos				95,21		95,21
13.4.4.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					M2	95,21
			Área com base no projeto de arquitetura				95,21		95,21
13.4.4.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014					M2	95,21
			Área com base no projeto de arquitetura				95,21		95,21
13.4.4.4	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024					M2	95,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 120

			Área com base no projeto de arquitetura				95,21								95,21
13.4.5			REVESTIMENTOS - TETO												
13.4.5.1	87882	SINAPI	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/ TETO											M2	22,72
			VESTIÁRIO	2,00			16,20								16,20
			ÁREA BANHO	2,00			3,74								3,74
			ÁREA SANITÁRIO	2,00			2,78								2,78
13.4.5.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015											M2	22,72
			Área com base no projeto de arquitetura				22,72								22,72
13.4.5.3	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014											M2	22,72
			Área com base no projeto de arquitetura				22,72								22,72
13.4.5.4	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014											M2	22,72
			Área com base no projeto de arquitetura				22,72								22,72
13.4.5.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014											M2	22,72
			Área com base no projeto de arquitetura				22,72								22,72
13.5			PISOS - VESTIÁRIO	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP.	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
13.5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016													M2	22,72
			VESTIÁRIO	2,00				16,20									
			ÁREA BANHO	2,00				3,74									
			ÁREA SANITÁRIO	2,00				2,78									
			Área Total					22,72									22,72
13.5.2	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021													M2	22,72
			VESTIÁRIO	2,00				16,20									
			ÁREA BANHO	2,00				3,74									
			ÁREA SANITÁRIO	2,00				2,78									
			Área Total					22,72									22,72
13.5.3	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE													M2	6,52
			ÁREA BANHO	2,00				3,74									
			ÁREA SANITÁRIO	2,00				2,78									
			Área Total					6,52									6,52
13.5.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE													M2	16,20
			VESTIÁRIO	2,00				16,20									
			Área Total					16,20									16,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 121

13.5.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)											M2	22,72
			VESTIÁRIO	2,00			16,20								
			ÁREA BANHO	2,00			3,74								
			ÁREA SANITÁRIO	2,00			2,78								
			Área Total				22,72								22,72
13.5.6	C3410	SEINFRA	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020											M2	4,88
			Contorno externo		9,75	0,50	4,88								
			Área Total				4,88								4,88
13.5.7	98689	SINAPI	SOLEIRA DE GRANITO CINZA E= 2 CM											M2	0,24
			Comprimento com base no projeto	2,00	0,80	0,15	0,24								0,24

13.6			COBERTURA E REVESTIMENTOS - VESTIÁRIO	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.6.1			ESTRUTURAS DE COBERTA														
13.6.1.1	100379	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019													M2	29,60
			Área com base no projeto de arquitetura					29,60									29,60
13.6.1.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019													M2	29,60
			Área com base no projeto de arquitetura					29,60									29,60
13.6.1.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019													M2	29,60
			Área com base no projeto de arquitetura					29,60									29,60
13.6.1.4	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL													M	9,85
			Comprimento com base no projeto de arquitetura		9,85												9,85
13.6.1.5	102233	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR													M2	29,60
			Área com base no projeto de arquitetura					29,60									29,60
13.6.1.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021													M2	29,60
			Área com base no projeto de arquitetura					29,60									29,60
13.6.2			OUTROS ELEMENTOS														
13.6.2.1	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO													M2	4,61
			Área com base no projeto de arquitetura		15,35	0,30		4,61									
13.6.2.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019													M	14,66
			Comprimento com base no projeto		14,66												14,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 128

				QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.7			ESQUADRIAS														
13.7.1	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS													M2	3,84
			PF1	2,00	0,80		2,10	3,36									3,36
			PF3	1,00	0,60		0,80	0,48									0,48
13.7.2	100743	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)													M2	9,60
			PF1	2,00	0,80		2,10	3,36						2,5			8,40
			PF3	1,00	0,60		0,80	0,48						2,5			1,20
13.7.3	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM													UN	2,00
			PM2	2,00													2,00
13.7.4	C0674	SEINFRA	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS													M	16,30
			Comprimento com base no projeto	2,00	8,15												16,30
13.7.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019													UN	3,00
			PF1 e PF3	3,00													3,00
13.8			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.8.1			LOUÇAS / METAIS														
13.8.1.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.8.1.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020													UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00													4,00
13.8.2			ACESSÓRIOS														
13.8.2.1	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.8.2.2	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)													UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00													4,00
13.8.2.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020														2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 137

13.8.2.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00										4,00
13.8.2.5	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS										UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00										2,00
13.9			INSTALAÇÕES	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
13.9.1			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS														
13.9.1.1	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021													UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00													4,00
13.9.1.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.9.1.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.9.1.4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.9.1.5	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.9.1.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.9.1.7	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016													UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00													2,00
13.9.1.8	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202195249													UN	1,00
			Quantidade com base no projeto	1,00													1,00
13.9.1.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022													M	30,80
			Comprimento com base no projeto		30,80												30,80
13.9.1.10	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022													M	7,70
			Comprimento com base no projeto		7,70												7,70
13.9.1.11	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022													M	5,00
			Comprimento com base no projeto		5,00												5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 121

13.9.1.12	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021								UN	1,00
			Quantidade com base no projeto	1,00								1,00
13.9.1.13	95643	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO).								UN	1,00
			Quantidade com base no projeto	1,00								1,00
13.9.1.14	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	16,00
			Quantidade com base no projeto	16,00								16,00
13.9.1.15	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	8,00
			Quantidade com base no projeto	8,00								8,00
13.9.1.16	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00								4,00
13.9.1.17	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00								2,00
13.9.1.18	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00								2,00
13.9.1.19	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00								2,00
13.9.1.20	103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00								2,00
13.9.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
13.9.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021								M3	14,65
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas		18,10	1,15	0,64		13,32	10%		14,65
13.9.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017								M3	10,13
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas						10,13			10,13
13.9.2.3	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE								M3	5,65
			volume de tubo		18,10			0,02	0,36	1,25		0,45
			lastro de areia		18,10	1,15	0,20		4,16	1,25		5,20
13.9.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020								M3XKM	56,50
			bota-fora						5,65	#####		56,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDULHA
FLS 126

13.9.2.5	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA							M3	5,65
			bota-fora					5,65			5,65
13.9.2.6	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA							M3	4,16
			lastro de areia		18,10	1,15	0,20	4,16			4,16
13.9.2.7	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00							2,00
13.9.2.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00							4,00
13.9.2.9	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020							UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00							4,00
13.9.2.10	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M							M2	1,68
			área com base no projeto	4,00	0,65	0,65	0,42				1,68
13.9.2.11	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM							UN	3,00
			Quantidade com base no projeto	3,00							3,00
13.9.2.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							M	6,10
			Comprimento com base no projeto		6,10						6,10
13.9.2.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							M	3,10
			Comprimento com base no projeto		3,10						3,10
13.9.2.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							M	1,70
			Comprimento com base no projeto		1,70						1,70
13.9.2.15	C2613	SEINFRA	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS							M	18,10
			Comprimento com base no projeto		18,10						18,10
13.9.2.16	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022							M	14,90
			CV-01	1,00			4,50				4,50
			CV-02	1,00			4,50				4,50
			CV-03	1,00			4,50				4,50
			CV-01 / CV 03				1,40				1,40
13.9.2.17	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FOLHA
165
FGS

			quantidade com base no projeto sanitário	8,00		8,00
13.9.2.18	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UND	4,00
			quantidade com base no projeto sanitário	4,00		4,00
13.9.2.19	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UND	2,00
			quantidade com base no projeto sanitário	2,00		2,00
13.9.2.20	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022		UND	4,00
			quantidade com base no projeto sanitário	4,00		4,00
13.9.2.21	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UND	2,00
			quantidade com base no projeto sanitário	2,00		2,00
13.9.2.22	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022		UND	1,00
			quantidade com base no projeto sanitário	1,00		1,00
13.9.2.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UND	1,00
			quantidade com base no projeto sanitário	1,00		1,00
13.9.2.24	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UND	2,00
			quantidade com base no projeto sanitário	2,00		2,00
13.9.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.9.3.1			ILUMINAÇÃO			
13.9.3.1.1	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE DE 28 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00		4,00
13.9.3.1.2	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00		4,00
13.9.3.2			CABOS / FIAÇÃO			
13.9.3.2.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 128

			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas		100,00					10%		110,00
13.9.3.2.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								M	181,50
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas		165,00					10%		181,50
13.9.3.2.3	C0522	SEINFRA	CABO COBRE NU 6MM2								M	11,00
					10,00					10%		11,00
13.9.3.3			ELETRODUTOS / ELETROCALHA									
13.9.3.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021								M3	1,16
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas		35,00	0,30	0,10	1,05		10%		1,16
13.9.3.3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023								M3	1,16
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas					1,16				1,16
13.9.3.3.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								M	71,50
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas		65,00					10%		71,50
13.9.3.3.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								M	16,50
			Comprimento com base no projeto + 10% de possiveis perdas		15,00					10%		16,50
13.9.3.4			INTERRUPTORES									
13.9.3.4.1	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00								2,00
13.9.3.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS									
13.9.3.5.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020								UN	3,00
			Quantidade com base no projeto	3,00								3,00
13.9.3.5.2	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M								M2	0,60
			área com base no projeto (caixa 0,40x0,40)	3,00	0,45	0,45	0,20					0,60
13.9.3.6			QUADROS ELÉTRICOS									
13.9.3.6.1	101875	SINAPI	CONJUNTO DE ENTRADA E MEDIÇÃO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, COMPOSTO POR POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T, H=9M, CARGA NOMINAL 470KG, ARMAÇÃO TIPO REX, HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD 5/8"X3,00M COM CONECTOR E CAIXA METÁLICA PADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								UN	1,00
			Quantidade com base no projeto	1,00								
13.9.3.6.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								UN	4,00
			Quantidade com base no projeto	4,00								4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 127

13.9.3.6.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020												UN	1,00
			Quantidade com base no projeto	1,00												1,00
13.9.3.6.4	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V												UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00												2,00
13.9.3.6.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA												UN	2,00
			Quantidade com base no projeto	2,00												2,00
13.9.4			TRATAMENTO DE ESGOTO													
13.9.4.1	COMP03	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.500L E LEITO DE SECAGEM FORTLEV OU SIMILAR (UN)												UN	1,00
			Tratamento com biodisgestor	1,00												1,00
14			ARQUIBANCADA													
14.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - ARQUIBANCADA	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP.	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
14.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024													M	33,10
			LOCAÇÃO		33,10												33,10
14.1.2	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024													M3	44,54
			BALDRAME	8,00	14,00	0,50	0,50										28,00
			BALDRAME	42,00	0,60	0,50	0,50										6,30
			SAPATAS	10,00	0,80	0,80	1,60										10,24
14.1.3	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023													M3	29,68
			VOL. DE ESCAVAÇÃO - (VOL. DE CONCRETO FUNDAÇÕES + VOL. ALV. DE PEDRA + VOL. EMBASAM. TIJOLO + VOL. LASTRO CONCRET.)						22,83				30%				29,68
14.1.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026													M3	18,58
			VOLUME DA ESCAVAÇÃO - VOL. REATERRO						14,86				25%				18,58
14.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026													M3XKM	185,80
			Volume de Carga x DMT						18,58		10,00						185,80
14.1.6	C5185	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE													M3	18,58
			Volume de Carga						18,58								18,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE FLS 130

14.2			INFRAESTRUTURA - ARQUIBANCADA	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
14.2.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023													M2	126,00
			BALDRAME (LATERAIS)	16,00	14,00		0,30										67,20
			BALDRAME (LATERAIS)	84,00	0,60		0,30										15,12
			BALDRAME (SUPERIOR)	16,00	14,00	0,15											33,60
			BALDRAME (SUPERIOR)	84,00	0,60	0,20											10,08
14.2.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA													M3	17,47
			BALDRAME	6,00	14,00	0,40	0,40										13,44
			BALDRAME	42,00	0,60	0,40	0,40										4,03
14.2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)													M3	1,68
			PARTE DAS VIGAS	2,00	14,00	0,20	0,30										1,68
14.2.4	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024													M3	0,36
			SAPATAS	10,00	0,80	0,80	0,03										0,19
			VIGAS	2,00	14,00	0,20	0,03										0,17
14.2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024													KG	74,89
			8MM - SAPATA							74,89							74,89
14.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	42,80
			5MM - SAÍDA DE PILARES							14,41							14,41
			5MM - VIGAS BALDRAME							28,39							28,39
14.2.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	46,58
			8MM - VIGAS BALDRAME							46,58							46,58
14.2.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	50,10
			10MM - SAÍDA DE PILARES							50,10							50,10
14.2.9	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024													M2	3,60
			SAPATAS							3,60							3,60
14.2.10	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024													M2	1,12
			VIGA BALDRAME							1,12							1,12
14.2.11	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020													M2	2,16
			CINTA							2,16							2,16
14.2.12	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020													M2	2,16
			CINTA							2,16							2,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 131

14.2.13	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									M3	2,20
			SAPATA				0,54						0,54
			VIGA BALDRAME				0,54						0,54
			SAÍDA DE PILAR				1,12						1,12
14.2.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022									M3	2,20
			TOTAL				2,20						2,20
14.3			SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADA	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP.	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID.	QUANT.
14.3.1			PILARES														
14.3.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	27,72
			5MM							27,72							27,72
14.3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	62,93
			10MM							62,93							62,93
14.3.1.3	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020													M2	3,60
			PILARES					3,60									3,60
14.3.1.4	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020													M2	3,60
			PILARES					3,60									3,60
14.3.1.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021													M3	0,90
			PILARES						0,90								0,90
14.3.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022													M3	0,90
			PILARES						0,90								0,90
14.3.2			VIGAS														
14.3.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	32,33
			5MM							32,33							32,33
14.3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022													KG	72,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA RS 134

			10MM						72,76					72,76
14.3.2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										M2	21,00
			VIGAS				21,00							21,00
14.3.2.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										M3	1,26
			VIGAS					1,26						1,26
14.3.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										M3	1,26
			VIGAS					1,26						1,26
14.4			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS - ARQUIBANCADA	QUANT.	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT/PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT.
14.4.1			PAREDES E PAINÉIS														
14.4.1.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021													M2	129,22
				2,00	14,00		0,40										11,20
			PAREDES DOBRADAS (LONGITUDINAL)	2,00	14,00		0,85										23,80
				4,00	14,00		1,30										72,80
				14,00	0,60		0,40										3,36
			PAREDES DOBRADAS (TRANSVERSAL)	14,00	0,60		0,85										7,14
				14,00	0,60		1,30										10,92
14.4.1.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021													M2	33,60
			PAREDE DE PROTEÇÃO	2,00	14,00		1,20										33,60
14.4.1.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024													M	28,00
			PAREDE DE PROTEÇÃO	2,00	14,00												28,00
14.4.2			REVESTIMENTO EXTERNO														
14.4.2.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022													M2	152,40
			FRENTE - PRIMEIRO DEGRAU	2,00	14,00		0,45										12,60
			FRENTE - SEGUNDO DEGRAU	2,00	14,00		0,45										12,60
			FRENTE - TERCEIRO DEGRAU	2,00	14,00		0,45										12,60
			FRENTE - PAREDE DE PROTEÇÃO	2,00	14,00		1,20										33,60
			LATERAIS - PRIMEIRO DEGRAU	4,00	0,80		0,45										1,44
			LATERAIS - SEGUNDO DEGRAU	4,00	0,80		0,90										2,88
			LATERAIS - TERCEIRO DEGRAU	4,00	0,80		1,35										4,32
			LATERAIS - PAREDE DE PROTEÇÃO	4,00	0,20		1,20										0,96
			FUNDOS	2,00	14,00		2,55										71,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 133

14.4.2.2	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022													M2	152,40
			ÁREA DE CHAPISCO					152,40									152,40
14.5			PISOS - ARQUIBANCADA	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
14.5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023													M3	41,41
			DEGRAUS	2,00	14,00	0,58	0,40										6,50
				2,00	14,00	0,58	0,85										13,80
				2,00	14,00	0,58	1,30										21,11
14.5.2	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024													M3	1,34
			DEGRAUS	6,00	14,00	0,80	0,02										1,34
14.5.3	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026													M2	67,20
			DEGRAUS	6,00	14,00	0,80											67,20
14.6			PINTURAS - ARQUIBANCADA	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
14.6.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024													M2	152,40
			ÁREA DE REBOCO					152,40									152,40
14.6.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024													M2	152,40
			ÁREA DE REBOCO					152,40									152,40
14.6.3	95626	SEINFRA	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024													M2	152,40
			ÁREA DE REBOCO					152,40									152,40
14.6.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021													M2	67,20
			DEGRAUS (PARTE DE SENTAR					67,20									67,20
14.7			PROTEÇÃO - ARQUIBANCADA	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	MULTIPLICADO	DESC.	UNID	QUANT
14.7.1	C3506	SINAPI	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"													M	9,60
				4,00	2,40												9,60
14.7.2	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020													M2	20,16
			ÁREA DE REBOCO	12,00	0,80		1,05							2,00			20,16
14.7.3	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020													M2	20,16
			ÁREA DE REBOCO					20,16									20,16
15			DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 134

15.1			DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
15.1.1	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA													M2	186,97
			LATERAL LADO ARQUIBANCADA	1,00	11,85		1,80										21,33
			FUNDOS	1,00	92,02		1,80										165,64
15.1.2	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO													M2	21,81
					103,87	0,21											21,81
15.1.3	COMP04	PRÓPRIA	MURETA EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, CHAPIM, ALTURA ÚTIL 0.40M													M	55,42
			LATERAL LADO OPOSTO ARQUIBANCADA		55,42												55,42
15.1.4	C4726	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO													M	55,42
			LATERAL LADO OPOSTO ARQUIBANCADA		55,42												55,42

16			DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS														
16.1			DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
16.1.1	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS													KM	12,00
			Desmobilização - de Forquilha	1,00							#####						12,00
17			SERVIÇOS FINAIS														
17.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA	QUANT	COMPR.	ARG/ DN/RA	ESP/ALT./PI	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	REP	TEMPO	E/TAXAS/EMP(	DESC.	UNID	QUANT
17.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA													M2	1.442,61
			Limpeza final					1.442,61									1442,61

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 26/08/2026 08:10:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 135

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
136
FLS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

item 1.1 COMP01

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
1	COMP01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	R$ 263,89	R$ 263,89
	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,07	R$ 23.127,12	R$ 1.618,90
	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	R$ 5.558,40	R$ 2.779,20
						TOTAL SIMPLES	R$ 4.398,10
						TOT P/6 MESES	R$ 26.388,60
						FRAÇÃO 100%	R$ 263,89

item 9.5 COMP02

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
9.5.1	COMP02	PRÓPRIA	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 24W ATÉ 350W, EM POSTE DE CONCRETO H-9,0M	UN	1,00	R$ 1.045,24	R$ 1.045,24

MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R$ 25,64	R$ 6,10
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R$ 30,12	R$ 7,17
					TOTAL	R$ 13,27

MATERIAIS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388	R$ 320,51	R$ 76,54
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140	R$ 7,17	R$ 0,10
42249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000	R$ 676,53	R$ 676,53
					TOTAL	R$ 753,17

SERVIÇOS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

C4964	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KG	UN	0,166666667	R$ 1.566,41	R$	261,07
					TOTAL	R$	261,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
137
FLS

item 13.9.4.1 COMP03

COMP03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.500L E LEITO DE SECAGEM FORTLEV OU SIMILAR (UN) - DESONERADO					R$	4.327,38
Cotação	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT001	PRÓPRIA	KIT FOSSA SÉPTICA 1.500L/DIA E LEITO DE SECAGEM FORTLEV OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 2.381,86	R$	2.381,86
				TOTAL Cotação:		R$	2.381,86
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	87,40	R$ 22,26	R$	1.945,52 **
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$	1.945,52
				Valor Total sem BDI		R$	4.327,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
434
FLS

COMP03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.500L E LEITO DE SECAGEM FORTLEV OU SIMILAR (UN) - ONERADO					R$ 2.381,86
Cotação	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COT001	PRÓPRIA	KIT FOSSA SÉPTICA 1.500LDIA E LEITO DE SECAGEM FORTLEV OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 2.381,86	R$ 2.381,86
				TOTAL Cotação:		R$ 2.381,86
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	87,40	R$ 24,00	R$ 2.097,60 **
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2.097,60
				Valor Total sem BDI		R$ 4.479,46

Preços oriundos em *sites* na internet		
Leroy	R$	3.907,36
Mercado Livre	R$	2.165,50
Casas Bahia	R$	3.454,57
Média	**R$**	**2.381,86**

**Premissa considerada para MO ----------> 45% do valor total

https://www.leroymerlin.com.br/kit-biodigestor-max-1-500l-dia-e-leito-de-secagem-fortlev_1571720744?region=outros&gad_source=1&gad_campaignId=21141564849&gclid=CjwKCAjwpMTCBhA-EiwA_-Msmd1ffQiCQb72Q2utlinCxpfCR7PdejRNbJPtf1PYRjJP0pdchuwo1RoCSz0QAvD_BwE

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4043816872-fossa-septica-biodigestor-1500l-acqualimp-_JM?matt_tool=29457868&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354295&matt_ad_group_id=173090589796&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882731252&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=545522111 4&matt_product_id=MLB4043816872&matt_product_partition_id=2391320023899&matt_target_id=pla-2391320023899&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354295&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354295&gclid=CjwKCAjwpMTCBhA-EiwA_-MsmQr4-ITvSwasaKZ2okIKpyZDhAkDisFA7gfa7nmlOcrIaCdE2IF9_RoCIg0QAvD_BwE

https://www.casasbahia.com.br/fossa-septica-biodigestor-de-polietileno-tratamento-esgoto-1500-litros-fortlev/p/1501391698?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1501391698&idLojista=61597&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOorqAdBKXxvr2Cp_mf11 2dMVQC4ybR6-up6fWeqbpO0clK3HEPDxq1E

item 9.5 COMP04

	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
COMP 04	15.1.2	COMP04	PRÓPRIA	MURETA EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, CHAPIM, ALTURA ÚTIL 0,40M	M	1,00	R$ 215,33	R$ 215,33

SERVIÇOS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2400	R$ 48,92	R$ 11,74
C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,6000	R$ 77,54	R$ 46,52
C0058	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,0900	R$ 557,31	R$ 50,16
C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,0400	R$ 663,36	R$ 26,53
C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,4000	R$ 62,98	R$ 25,19
C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0,2100	R$ 136,66	R$ 28,70
C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,8000	R$ 7,42	R$ 5,94
C2122	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,8000	R$ 25,69	R$ 20,55
					TOTAL	R$ 215,33

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 06/07/2026 13:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
439
FLS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA
CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL
LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

BDI 22,07%
REF SINAPI (MAI/2025)
DATA MAI/2026
SEINFRA 28.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL PARCELA
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 32.213,00	5,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 1.610,65	R$ 4.831,95	R$ 6.442,60	R$ 6.442,60	R$ 6.442,60	R$ 6.442,61	R$ 32.213,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.660,12	50,00%	50,00%					100,00%
			R$ 1.830,06	R$ 1.830,06					R$ 3.660,12
3	MOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	R$ 72,84	100,00%						100,00%
			R$ 72,84						R$ 72,84
4	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 12.440,73	20,00%	40,00%	40,00%				100,00%
			R$ 2.488,15	R$ 4.976,29	R$ 4.976,29				R$ 12.440,73
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$ 22.557,18	40,00%	40,00%	20,00%				100,00%
			R$ 9.022,87	R$ 9.022,87	R$ 4.511,41				R$ 22.557,18
6	PAREDES E PAINEIS	R$ 8.529,90	25,00%	25,00%		50,00%			100,00%
			R$ 2.132,48	R$ 2.132,48		R$ 4.264,94			R$ 8.529,90
	PISOS	R$ 223.962,93			15,00%	25,00%	40,00%	20,00%	100,00%
					R$ 33.594,44	R$ 55.990,73	R$ 89.585,17	R$ 44.792,60	R$ 223.962,93
8	OBRAS DE DRENAGEM	R$ 11.171,81		40,00%	40,00%	10,00%	10,00%		100,00%
				R$ 4.468,72	R$ 4.468,72	R$ 1.117,18	R$ 1.117,18		R$ 11.171,81
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ÁREA EXTERNA	R$ 37.320,72			20,00%	40,00%	40,00%		100,00%
					R$ 7.464,14	R$ 14.928,29	R$ 14.928,29	R$ 0,00	R$ 37.320,72
10	PINTURA	R$ 1.961,55			10,00%	20,00%	70,00%		100,00%
					R$ 196,16	R$ 392,31	R$ 1.373,09		R$ 1.961,55
11	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R$ 14.520,54			20,00%	30,00%	20,00%	30,00%	100,00%
					R$ 2.904,11	R$ 4.356,16	R$ 2.904,11	R$ 4.356,16	R$ 14.520,54
12	MUROS E FECHAMENTOS - CAMPO SOCIETY	R$ 65.961,00			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%	100,00%
					R$ 19.788,30	R$ 13.192,20	R$ 19.788,30	R$ 13.192,20	R$ 65.961,00
13	VESTIÁRIOS	R$ 143.378,74			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
					R$ 28.675,75	R$ 43.013,62	R$ 43.013,62	R$ 28.675,76	R$ 143.378,74
14	ARQUIBANCADA	R$ 101.879,71						100,00%	100,00%
								R$ 101.879,71	R$ 101.879,71
15	MURO DE CONTORNO	R$ 115.869,62						100,00%	100,00%
								R$ 115.869,62	R$ 115.869,62
16	DESMOBILIZAÇÃO DE QUIPAMENTOS	R$ 72,84						100,00%	100,00%
								R$ 72,84	R$ 72,84
17	SERVIÇOS FINAIS	R$ 709,50						100,00%	100,00%
								R$ 709,50	R$ 709,50
		R$ 796.282,73	R$ 17.157,05	R$ 27.262,37	R$ 113.021,95	R$ 143.698,03	R$ 179.152,36	R$ 315.208,66	R$ 796.282,73
			R$ 17.157,05	R$ 44.419,42	R$ 157.441,37	R$ 301.139,40	R$ 480.291,76	R$ 795.500,42	

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 06/07/2026 13:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
440
FLS

COMPOSIÇÃO BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
CIDADE: FORQUILHA-CE
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
TABELA: SEINFRA-CE 028.1
SINAPI 05/26

BDI: 22,07%
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2,7%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,35
	BDI =	22,07

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 06/07/2026 13:25:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FORQUILHA-CE, 06/07/2026

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

PREFEITURA FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 441 FLS

TABELA DE ENCARGOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
TABELA: SEINFRA-CE 028.1
SINAPI 05/26

BDI: 22,07%
ENC SOCIAIS: 84,44%

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	TABELA 026.1	
			HORISTA %	MENSALISTA %
A		ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8%	16,8%
	A1	INSS	0,00%	0,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%
B		ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,97%	16,84%
	B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
	B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
	B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,28%	0,71%
	B4	13° SALÁRIO	10,83%	8,33%
	B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
	B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
	B7	DIAS DE CHUVAS	1,31%	0,00%
	B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,30%	0,09%
	B9	FÉRIAS GOZADAS	8,85%	7,07%
	B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,05%	0,02%
C		ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	14,65%	11,76%
	C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
	C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
	C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,64%	3,29%
	C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
	C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
D		REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02%	3,19%
	D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,55%	2,83%
	D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
		TOTAL (A + B + C + D)	84,44%	48,59%

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 06/07/2026 13:25:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SEINFRA
FLS 12

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
443
FLS

INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar as intervenções planejadas para a **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, situada no distrito de Salgado dos Mendes, zona rural, município de Forquilha - CE, CEP: 62115-000. Coordenadas: 361318.46, 9575719.57. O presente documento visa fornecer uma visão abrangente das ações a serem implementadas, elucidando quaisquer dúvidas que possam surgir. É importante ressaltar que este documento não substitui o projeto executivo, o orçamento detalhado ou a memória de cálculo, mas serve como um anexo informativo para complementar esses documentos técnicos. As intervenções propostas são destinadas a melhorar a qualidade dos serviços prestados pela escola e a adequar suas instalações para a prestação de assistência em turnos prolongados ou integralmente, conforme a demanda crescente da população local.

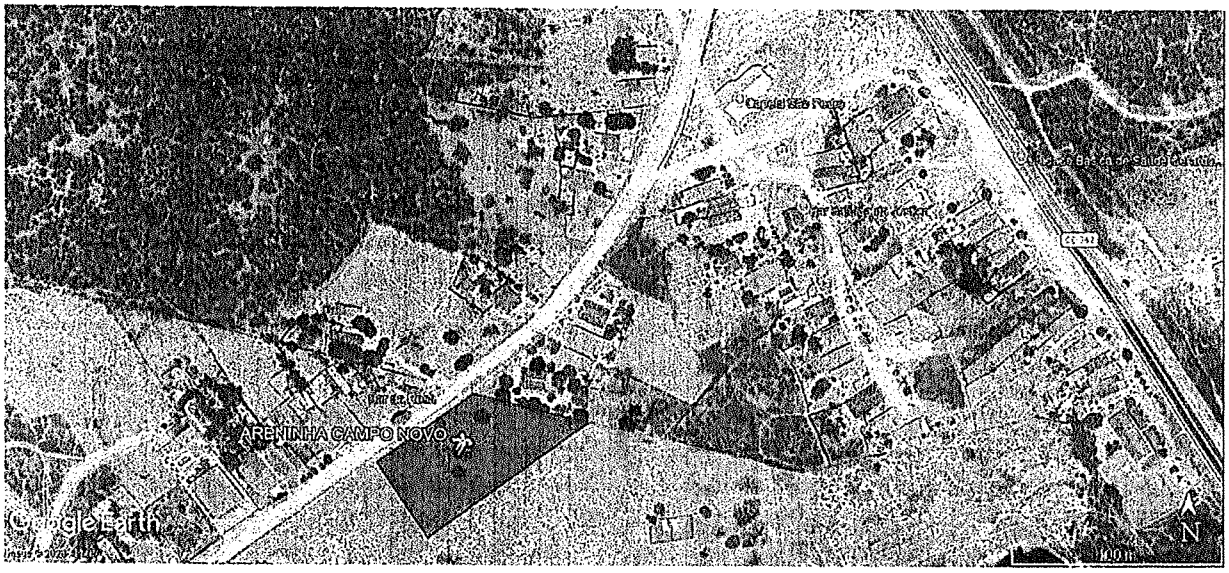

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião da Obra da CONSTRUÇÃO DE ARENINHA PADRÃO.

1.0-ENCARGOS:

Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos da SOP /CIDADES, que obrigatoriamente o empreiteiro deverá conhecer.

- A empreiteira se obriga á saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica- administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
444
FLS

2.0- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.
- Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e
- primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por
- escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, "Diário de Ocorrências", onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêem os demais documentos do processo licitatório.
- Compete ao licitante a verificação "in loco" antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

3.0- DESPESAS:

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc.,

inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
445
FLS

4.0- INSTALAÇÃO DA OBRA:

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas.

Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a

fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA: Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).

5.0- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do engenheiro residente e do construtor, com o auxílio do mestre geral, todos em regime de tempo integral. A medição do item administração da obra será proporcional aos serviços executados.

6.0- SERVIÇOS GERAIS:

Em anexo, seguem documentos complementares especificando e descrevendo a presente obra e os serviços relacionados com a mesma e são de inteira responsabilidade dos respectivos profissionais competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
446
FLS

ÍNDICE

1.0 **Introdução**

2.0 **Partido Arquitetônico**

3.0 **Programa de Necessidades**

4.0 **Especificações**

4.1 Alambrado
4.2 Piso em Grama Sintética
4.3 Bloco de Vestiários
4.3.1 Pisos
4.3.2 Tetos
4.3.3 Paredes
4.3.4 Fachadas
4.3.5 Esquadrias e cobogós
4.3.6 Coberta
4.3.7 Pedras
4.4 Letreiro
4.5 Iluminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
447
FLS

1. Introdução

Dando continuidade à iniciativa do Governo do Estado de urbanizar e requalificar campos de várzea em bairros com alto índice de vulnerabilidade social, as ARENINHAS TIPO II são campos de futebol de dimensões reduzidas mas dotados de infraestrutura de apoio que serão implantadas em diversos municípios do Estado. O objetivo é entregar à população equipamentos esportivos de qualidade, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã.

O presente memorial refere-se ao projeto modelo para as ARENINHAS TIPO II, que servirá como referência para todas as implantações, criando uma identidade arquitetônica que evidencie a intervenção do Estado nos municípios.

O projeto padrão (modelo) foi desenvolvido considerando uma implantação em terreno hipotético, plano, de formato regular, de dimensões 43,50x30,00m, totalizando 1.305,00m² de área urbanizada.

2. Partido Arquitetônico

As ARENINHAS são espaços públicos urbanizados que contém gramado sintético, mureta com alambrado, 02 vestiários, iluminação e drenagem.

O projeto padrão é somente uma referência para projetos em diferentes localidades, em terrenos de tipologia e dimensões particulares, sendo cada implantação única. Portanto, o projeto poderá se adequar de maneiras diferentes sem, no entanto, perder o conceito inicial, dado através da disposição dos equipamentos, acessos e áreas urbanizadas.

Outra importante premissa foi a escolha dos materiais especificados, onde priorizou-se a maior durabilidade, resistência a vandalismo e mínimo custo de manutenção, considerando o fato de que as Prefeituras serão plenamente responsáveis pela manutenção e gestão do equipamento.

3. Programa de Necessidades

Cada ARENINHA TIPO II é composta pelo campo e a infraestrutura necessária para atender à atividade proposta.

1. Campo em grama sintética 585,00 m²
2. Bloco com 02 Vestiários 27,05 m²

4. Especificações

Alambrado

- Alambrado tipo tela metálica n°14 revestida com pvc costurada nos tubos com fio da própria tela, cor
- verde ou equivalente;
- Baldrame de contorno com profundidade de 40cm;
- Mureta em alvenaria de tijolo furado com acabamento em reboco e textura acrílica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
448
FLS

- Chapim pré-moldado de concreto, espessura 2cm, sem abas, acabamento liso com arestas chanfradas;
- Acréscimo de faixa de 3m de altura de rede de nylon malha 13x13cm cor branca
- nos dois lados menores (linha de fundo/ por trás das traves), montadas no prolongamento da estrutura tubular do alambrado.

Piso em Grama Sintética

Grama Sintética

Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementado- se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes características:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para
- União dos rolos de grama sintética.

PARA GRAMA FIBRILADA

- Título dos Fios: Mínimo de 11.000 (Dtex).
- Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos
- Espessura do fio: Mínimo 120 µ
- Base da grama sintética: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido.

PARA GRAMA MONIFILAMENTO

- Título dos Fios: Mínimo de 12.000 (Dtex).Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos
- Espessura do fio: Mínimo 330 µ
- Base da grama sintética: Tela dupla em polipropileno entrelaçado + não tecido tipo
- "cabelo de anjo" ou tripla camada + látex enriquecido.
- A empresa fabricante do gramado sintético deve apresentar avaliações de suas
- especificações técnicas junto a um instituto preparado e equipado para isso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
149
FLS
25

• Inmetro ou IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos que comprovem as especificações técnicas, quanto aos itens:

- Determinação da Altura dos Tufos;
- Determinação do título dos fios
- Determinação do Escartamento de Tecimento
- Determinação do Número de pontos por metro quadrado;
- A empresa fabricante deve apresentar testes de desempenho do produto "grama sintética", segundo as Normas do Manual FIFA – Handbook Test Methods for Football Turf, realizados por um Laboratório credenciado (*) pela FIFA (Federation Internationale de Football Association) em amostras do produto, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:

A. Rolagem de bola (Ball Roll)

B. Material seco (Dry): Minimo de 4m e máximo de 8m Material Molhado (wet): Minimo de 4m e máximo 8m

C. Absorção de Impactos (Shock Absorption),

D. Depois de simulado o Uso 20.200 ciclos (After simulated wear 20.200 cycles): Mínimo de 55% e máximo de 70%

E. Arrancamento de Tufo do Carpete (Carpet Tuft Withdrawal), Sem envelhecimento (Unaged):

≥30N

Envelhecido em água (water aged): ≥30N

*Estes ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético. Laboratórios Credenciados FIFA:

http://quality.fifa.com/en/Goal-Line-Technology/Become-a-licensee/FIFA-accredited-test- institutes/

Contra-piso para gramado

O aterro será composto de areia, brita, e pó de pedra, duplamente compactado, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo, a fim de garantir um grau de compactação de no mínimo, 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - "Solo – Ensaio de Compactação". As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação,deverão ser novamente levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobrejacente.

O controle tecnológico do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681 – "Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações", levando em conta às exigências do projeto e das especificações próprias da obra/serviço.

Bloco de Vestiários

Piso

Cerâmica esmaltada; antiderrapante; PEI 5; 30x30 cm; espessura mínima de 9,5mm; cor branca. Onde houver mudança do tipo de pavimento, colocar soleira em

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
150
FLS
25

granito cinza corumbá com a largura da parede acabada.

Parede

Até h=2,10m:
Cerâmica esmaltada; antiderrapante; PEI 5; 30x30 cm; espessura mínima de 9,5mm; cor branca. Onde houver mudança do tipo de pavimento, colocar soleira em granito cinza corumbá com a largura da parede acabada.
Restante: pintura latex branca

Teto

Pintura látex; cor branco neve; em três demãos; sobre laje emassada.

Fachada

- Pintura com textura acrílica; cor branco neve; lavável; em três demãos; sobre alvenaria emassada.

Esquadrias e Cobogós

- Portas de 01 folha de abrir, em chapa de ferro; acabamento em pintura esmalte à base de água cor verde fosco em 3 demãos. Revestimento em faixas de chapa de alumínio natural nas duas faces, conforme detalhamento no projeto.
- Maçanetas das portas do tipo alavanca.
- Cobogós de concreto tipo antichuva com acabamento em tinta acrílica branca.

Coberta

- A cobertura da edificação será executada com estrutura convencional de madeira (linhas, caibros e ripas) e telha cerâmica tipo colonial, inclinação=25%.
- A coberta, em uma única água, não necessita de calhas.
- Platibanda em alvenaria com chapim pré-moldado de concreto, espessura 2cm, sem abas, acabamento liso com arestas chanfradas.

Pedras

- Soleiras em granito cinza corumbá, espessura de 20mm e na largura da alvenaria
- As bancadas serão em granito cinza corumbá, espessura de 20mm, com dimensões conforme projeto; o espelho sobre cada bancada, tangenciando as paredes, será do mesmo granito e espessura (alturas variáveis, conforme projeto); também deverá ser instalado espelho do mesmo granito e espessura (alturas variáveis, conforme projeto), contornando cada bancada.

Letreiro

- Letreiro em letra caixa em aço galvanizado com aplicação de fundo para

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
491
FLS

galvanizados e pintura automotiva cor amarelo, conforme projeto.

Iluminação

- Geral de contorno: iluminação pública existente do entorno (vias públicas).
- Campo de Futebol: com 04 postes em concreto de altura útil de 8,40m e conjunto de 03 (três) projetores de 400W cada (ver projeto elétrico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
152
FLS

ESPECIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS DA ARENINHA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem o objetivo de justificar e especificar as instalações hidrossanitárias e de águas pluviais do centro de esporte para futebol, conforme as normas vigentes.

2. CARACTERÍSTICAS

Trata-se se um campo de futebol sintético e um bloco de apoio com dois vestiários e um depósito.

3. DESCRIÇÃO GERAL PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

3.1. ALIMENTAÇÃO PREDIAL

Será utilizado o sistema de distribuição direta, sendo alimentado pela rede pública. O que exclui a utilização de reservatório superior.

3.2. DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO DO HIDRÔMETRO

Adotaremos uma tubulação de 25mm.

3.3. DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES

Para dimensionamento das tubulações foi atendida a exigência da NBR 5626, através da TABELA 1 para definição dos ramais e obtenção da somatória de pesos relativos dos pontos de utilização empregada no dimensionamento das colunas e TABELA 3 que fixa a pressão dinâmica e estática fixando-as entre o seguinte campo de variação: Pressão estática máxima de 400 Kpa.

Pressão dinâmica mínima de 5 Kpa.

4. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO SANITÁRIA

O projeto de coleta e encaminhamento dos efluentes sanitários foi executado atendendo as recomendações técnicas da NBR – 8160 compatibilizando-o com as soluções arquitetônicas.

Todas as tubulações de esgoto sanitário serão dimensionadas para funcionar como condutores livres, o escoamento se processará por gravidade e declividade até o destino final de esgotos existente.

As tubulações de esgotos primários serão ventiladas a fim de que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados convenientemente para a atmosfera, acima da coberta.

4.1. DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS DE ESGOTO E DESCARGA

Os ramais de esgoto foram dimensionados atendendo ao exposto da TABELA 5 da NBR – 8160.

*40 mm– Ramais de esgoto de lavatórios e ralos;

*50 mm– Ramais de ventilação, ramais de saída das caixas sifonadas;

*75 mm– Coluna de ventilação e ramais de esgoto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 453 FLS

*100 mm– Ramais de esgoto dos vasos sanitários e subcoletores.

4.2. VENTILAÇÃO

O projeto de instalação de ventilação foi executado de modo a permitir a saída dos gases na vertical que se formam no interior das tubulações de esgoto e devem apresentar a sua extremidade superior na coberta, ou seja, em contato com o ar atmosférico. Os diâmetros devem ser rigorosamente executados de acordo com o projeto e sua altura 30 cm acima da cobertura. A NBR-8160 apresenta as tabelas 1 e 8 abaixo, respectivamente, para o dimensionamento dos ramais de ventilação.

4.3. DIMENSIONAMENTO DOS SUBCOLETORES

A NBR-8160 utiliza a tabela 7 para o dimensionamento dos subcoletores e coletores prediais. De acordo com a tabela 3 da NBR 8160, temos: 02 VASOS SANITÁRIOS x 6 UHC = 12 UHC

02 LAVATÓRIOS x 2 UHC = 04 UHC
02 MICTÓRIOS x 2 UHC = 10 UHC
06 CHUVEIRO x 4 UHC = 24 UHC

Totalizando 50 UHC. Temos, portanto, de acordo com a tabela acima, um tubo de 100 mm com inclinação de 1% para encaminhar todo o efluente para o destino final de esgotos.

4.4. DIMENSIONAMENTO DO DESTINO FINAL DE ESGOTOS

A NBR-13969 dá as diretrizes para este dimensionamento.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

A NBR-10844 é a norma que dá as diretrizes neste projeto.

Toda a contribuição de água pluvial do bloco do vestiário, será direcionada ao gramado sintético. Na área do gramado sintético, utilizaremos escoamento superficial, onde a contribuição será direcionada devido ao caimento para as laterais do gramado, onde as tubulações escoarão para a área externa, sobre as caneletas de drenagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
454
FLS

ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ARENINHA

1-ESPECIFICAÇÕES

1.1-CONSIDERAÇÕES GERAIS

As instalações elétricas e telefônicas obedecerão rigorosamente os respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL, bem como seguir as normas de

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especifica ções té cnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associa çã o Brasileira de Normas

1.2-NORMAS TÉCNICAS

-NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condu ção de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga
100%) – Procedimento;
-NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;
-NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;
-NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isola ção extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tens õ es at é 750 V – Sem cobertura – Especificação.
-NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.
-NBR 6151 – ABNT – Classifica ção de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques el é tricos – Classificação.
-NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação.
-NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações.
-NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão
-NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público
– Requisitos específicos.
-NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexist ê ncia destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- ANSI - American National Standard Institute
- DIN - Deutsche Industrie Normen
- ASTM - American Society for Testing and Materials
- IEC – International Electrotechnical Comission
- ISA – Instrumental Standards Association

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
155
FLS

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução da dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na é poca da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

1.3-DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA MEDIÇÃO

A medi ção de energia el é trica ser á feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento el é trico ser á o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribui ç ã o e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolação e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento 0,6/1,0KV;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolação em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V. Circuitos de iluminação externa terão clase de isolamento 1000V.

1.4-QUADROS

Para conter os diversos equipamentos de prote çã o e comando de toda a instalação, serão executados diversos quadros, como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto.

Conterão também porta com trinco, que mantenha os equipamentos e seus acionamentos embutidos, barramento de terra e neutro SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 0,6 KV. N ã o ser á permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, dever ã o ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
156
FLS

As barras ser ã o pintadas com esmalte sint é tico, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

1.5-PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para prote ç ã o, supervis ã o, controle e comando dos diversos circuitos el é tricos, ser ã o utilizados

exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Nã o ser ã o admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas

por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

INTERRUPTORES DIFERENCIAIS-RESIDUAIS

No intuito de evitarmos a ocorr ê ncia de choques el é tricos prejudiciais à sa úde do ser humano, que podem levar, inclusive, à morte, serão instalados interruptores (IDR) e/ou disjuntores diferenciais residuais (DDR), com sensibilidade de 30mA em circuitos de tomadas localizadas em áreas "molhadas" e/ou circuitos de iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto.

No caso de utilizaçã o do IDR ou DDR, além dos condutores fases, os condutores neutro serão conectados a estes equipamentos. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos.

Todos os equipamentos conectados aos circuitos protegidos por IDR ou DDR deverão possuir classe de prote ção *II no intuito de se evitar desligamentos intempestivos.

1.6-CONDUTOS ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos rosc á veis, somente ser á admitida a

utilização de elementos pré -fabricados para a execução das emendas, como luvas, conduletes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execu ç ã o do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas redes aparentes.

Nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto conduletes ou

caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Em eletrodutos PVC roscável ou metálicos, ser á exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack, e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestana" ou "flange" o local.

Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível), devendo ser efetuados na chegada do material, por amostragem, os testes previstos para tal.

1.7-CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores de quadros sejam eles Principais ou Parciais como também quando subterrâneos, serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°. ATEN ÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede el é trica, dever á ser de 2.5 mm2, inclusive na descidas de luminárias (salvo comando de autobóias - 1,5mm²).

Os condutores devem ser instalados em lances únicos, sem emendas, mesmo especiais, chicoteados e devidamente identificados por anilhas plásticas ao longo das bandejas, calhas ou perfilados, e no interior das caixas da rede de eletrodutos.

O condutor neutro ser á sempre na cor azul claro, o terra na cor

verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Os cabos dos alimentadores dos quadros ou equipamentos deverão ser cortados em lances únicos, não sendo admitido o uso de E vedado o uso de substancias graxas ou aromá ticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfiação de

qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Nunca efetuar a enfiação, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos o condutores dever ão receber identificaçã o com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do

1.8-ILUMINAÇÃO

No vesti á rio ser ã o utilizadas lumin á rias de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares T8 de 16W, corpo em chapa de a ç o tratada e pintada na cor branca. Refletor com acabamento especular de alto brilho. Reator Eletrônico. J á no campo serão utilizados 3 projetores em cada poste, sendo cada projetr com carca ça em alumínio injetada a alta press ão com acabamento em pintura poliéster, com junta de silicone esponjosa. Bandeja em chapa de aço galvanizada para equipamento elétrico. Refletor dispersivo em alumínio anodizado. Vidro temperado 6mm, com

1.9-TOMADAS

Forma previstas tantas tomadas quanto necessário, segundo layout sugerido pelo projeto de arquitetura.

Todas as tomadas deverão possuir o terceiro pino para condutor de proteção (terra), conforme especificado na NBR 14136.

N ã o ser á permitido que o condutor neutro seja utilizado como condutor de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 158 FLS

proteção, devendo chegar à cada tomada de corrente

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 16/06/2026 11:54:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

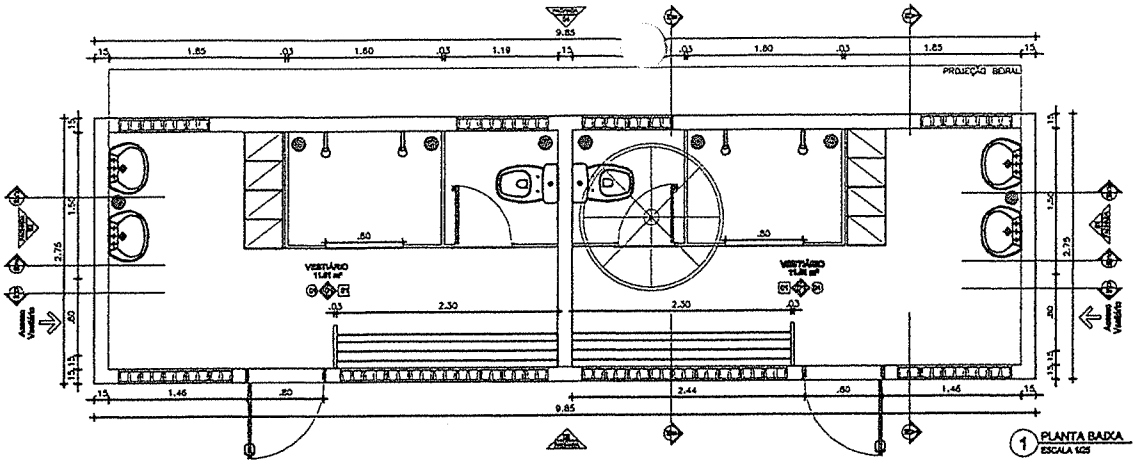

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

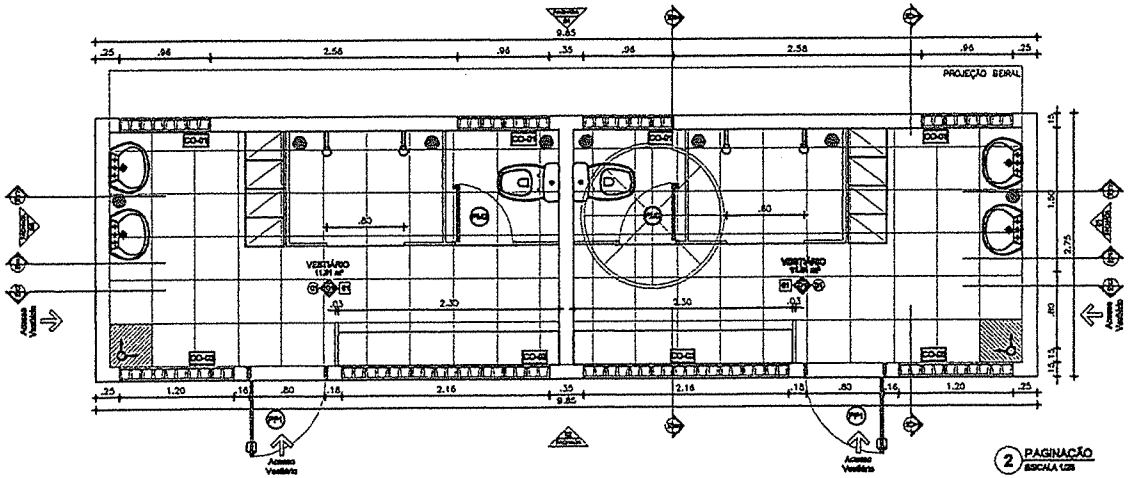

2 PAGINAÇÃO
ESCALA 1/25

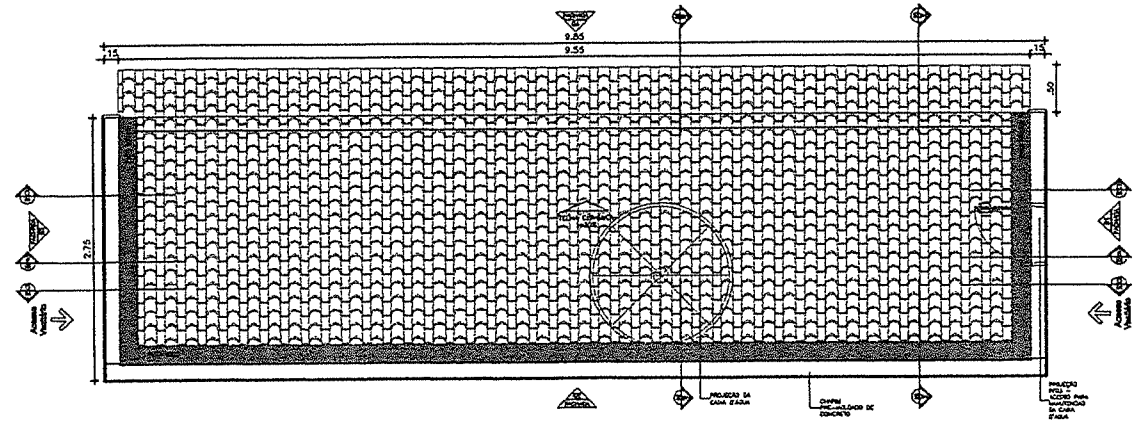

3 COBERTA
ESCALA 1/25

Legenda:

PISOS
1. CERÂMICA 45X45cm ANTIDERRAPANTE

PAREDES
1. CERÂMICA 45X45cm NA ALTURA DE 1,80m
TEXTURA ACRÍLICA COR BRANCA
2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

TETOS
1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
PF-01	0,80	2,10	02	PORTA EM CHAPA DE FERRO PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO VERDE
PM-02	0,60	1,50	02	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR VERDE
PF-03	0,60	0,60	01	PORTA EM CHAPA DE FERRO 14" PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO AMARELO
CB-01	0,95	0,72	04	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-02	2,15	0,72	02	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-03	1,20	0,72	02	COBOGÓ DE CONCRETO

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	JUN/2025	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

END. CIVIL EDISON LOPES
CREA-CE: 411472-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

Assunto: COMPOSIÇÃO E ORÇAMENTO

Escala: INDICADA

Responsável técnico: END. CIVIL EDISON LOPES CREA-CE: 411472-D

Desenho: • PLANTA BAIXA • PAGINAÇÃO • COBERTA

Categoria: INFRA

Desenhista: END. CIVIL EDISON LOPES CREA-CE: 411472-D

Data: JUN/2025

Prancha: 04/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

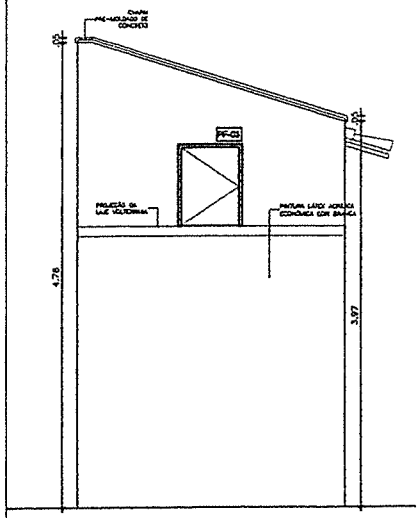

1 FACHADA 01
ESCALA 1/25

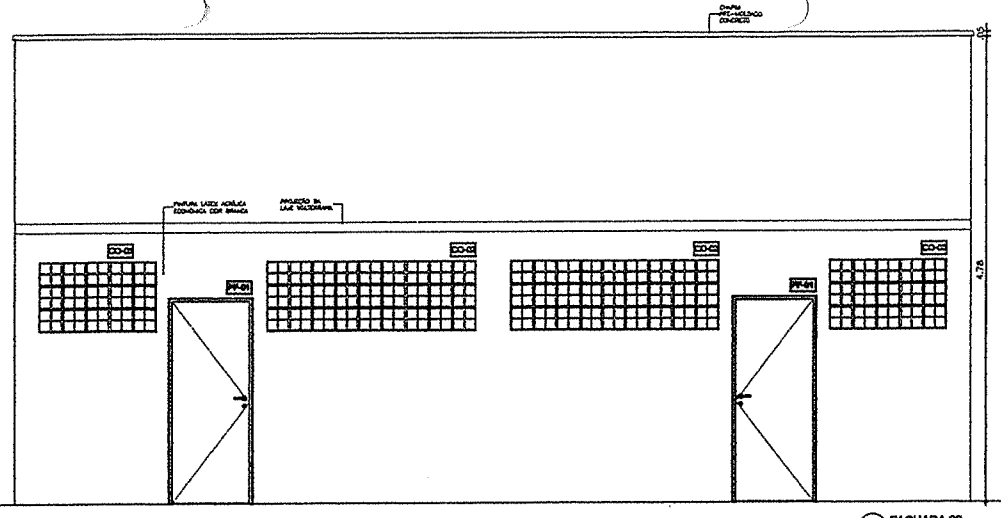

2 FACHADA 02
ESCALA 1/25

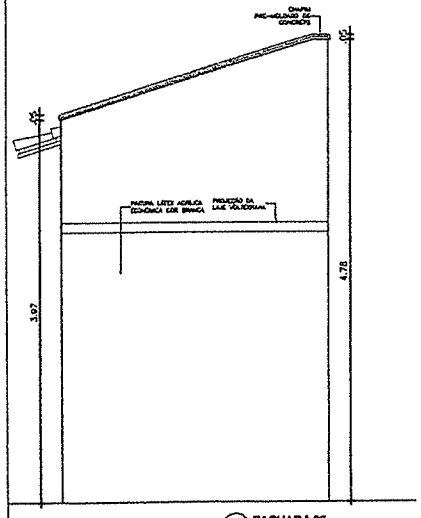

3 FACHADA 03
ESCALA 1/25

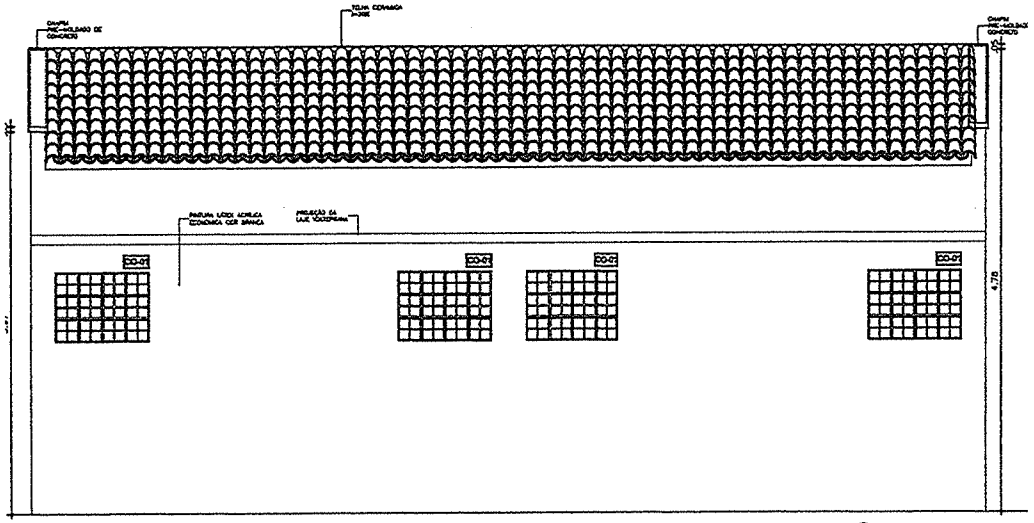

4 FACHADA 04
ESCALA 1/25

Legenda:

PISOS
1. CERÂMICA 45X45cm ANTIDERRAPANTE

PAREDES
1. CERÂMICA 45X45cm NA ALTURA DE 1,80m
TEXTURA ACRÍLICA COR BRANCA
2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

TETOS
1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
PF-01	0.80	2.10	02	PORTA EM CHAPA DE FERRO
PM-02	0.80	1.50	02	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR VERDE
PF-03	0.60	0.80	01	PORTA EM CHAPA DE FERRO 14" PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO AMARELO
CB-01	0.96	0.72	04	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-02	2.16	0.72	02	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-03	1.20	0.72	03	COBOGÓ DE CONCRETO

REVISÕES

NÚM.	DATA	DESCRIÇÃO
01	MAI 2025	REVISÃO GERAL

PREFEITURA FORQUILHA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 61167-D

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	Conteúdo: PROJETO VOLUMÉTRICO
Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE	Projeto: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 61167-D
Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE	Área do terreno: CONFORME PROJETO / Escala: INDICADA
Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 61167-D	Modificação em Quantidade: 4 FACHADAS / Data:
Desenho: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 61167-D	
Data: JUN/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
INFRAESTRUTURA

A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

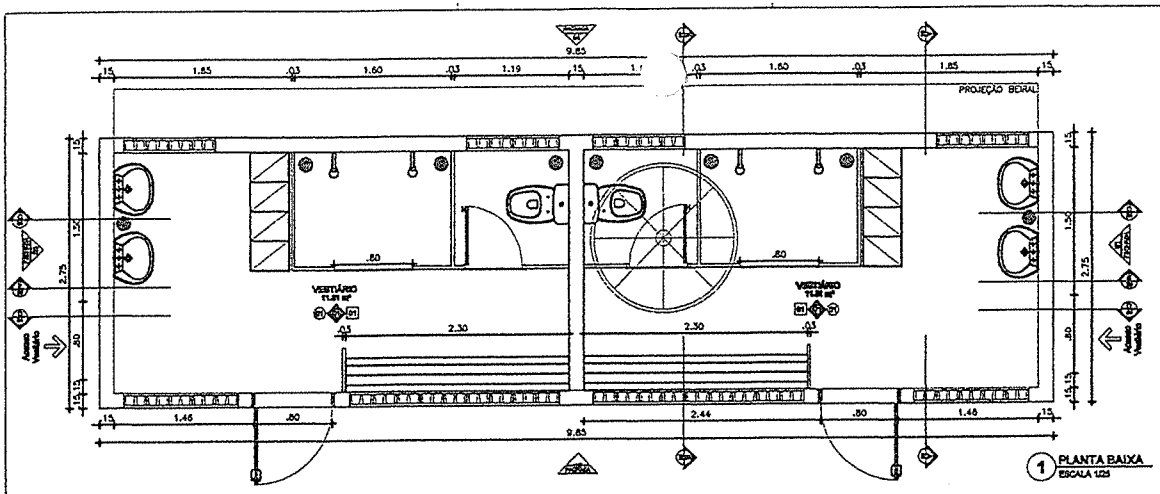

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

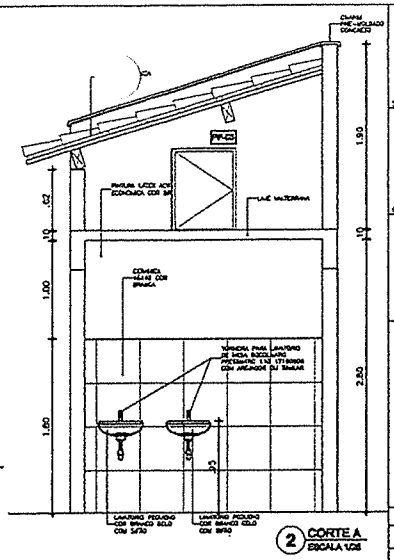

2 CORTE A
ESCALA 1/25

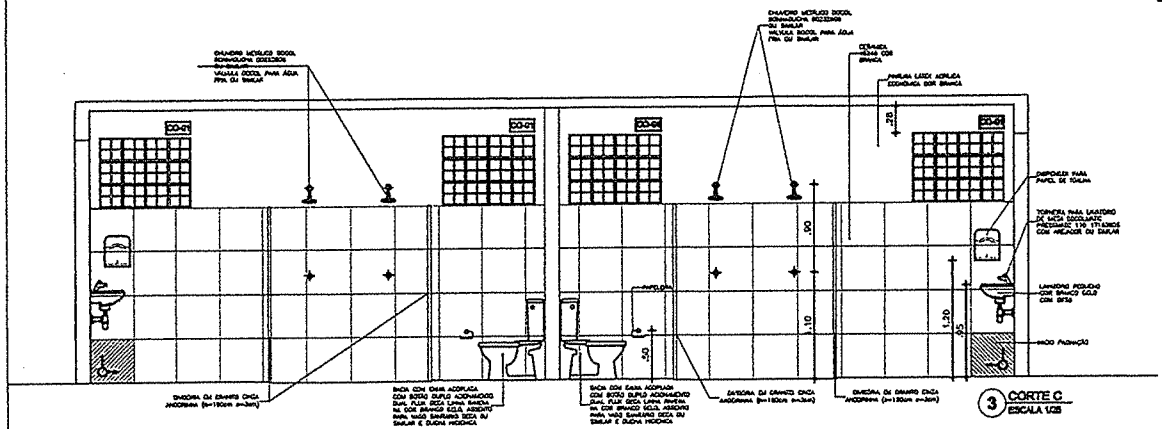

3 CORTE C
ESCALA 1/25

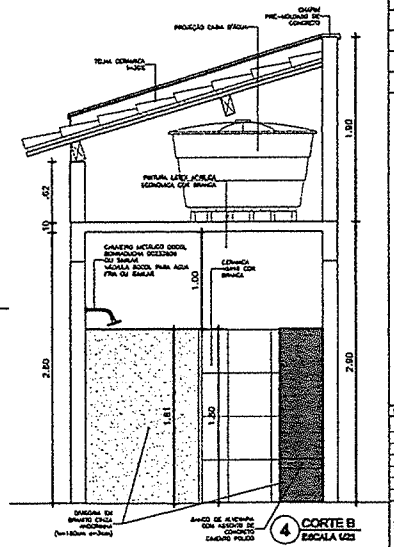

4 CORTE B
ESCALA 1/25

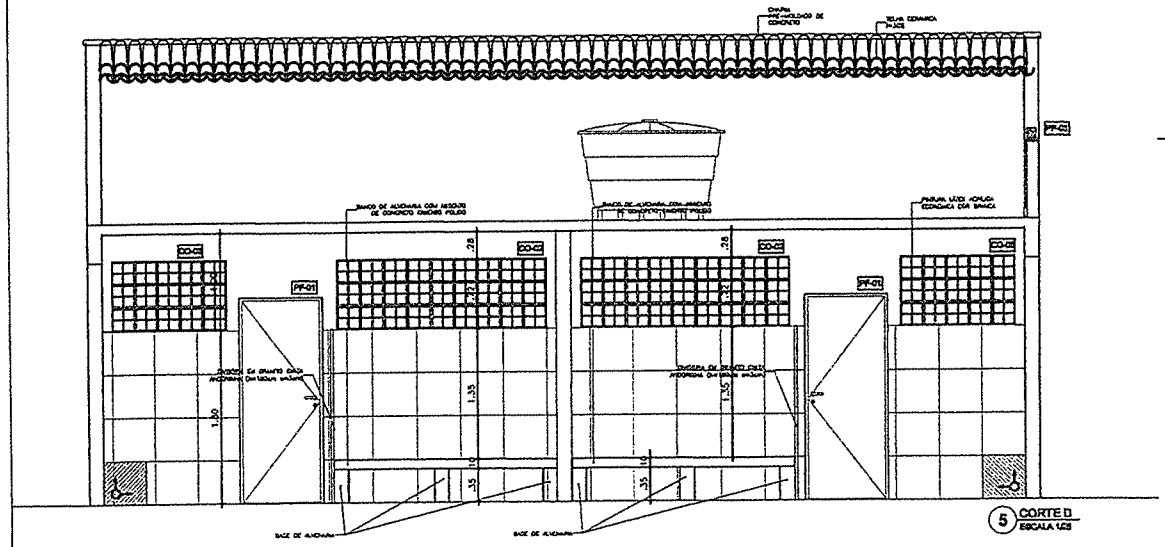

5 CORTE D
ESCALA 1/25

Legenda

PISOS
1. CERÂMICA 45x45cm ANTIDERRAPANTE

PAREDES
1. CERÂMICA 45x45cm NA ALTURA DE 1,80m
TEXTURA ACRÍLICA COR BRANCA
2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

TETOS
1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
PF-01	0,80	2,10	02	PORTA EM CHAPA DE FERRO
Pa-02	0,60	1,50	02	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO
PF-03	0,60	0,80	01	PORTA EM CHAPA DE FERRO 12" PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO AMARELO
CB-01	0,96	0,72	04	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-02	2,16	0,72	02	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-03	1,20	0,72	02	COBOGÓ DE CONCRETO

REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	MAI 2020	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA/CE 41167 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 016

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Projeto: PROJETO VESTIÁRIO
Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
Área de Intervenção: CONFORME ORÇAMENTO
Escala: INDICADA
Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA/CE 41167 D
Modificação das Anteriores: • CORTES
Desenho: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA/CE 41167 D
Conteúdo: INFRA
Data: JUN/2020
Folha: 03/04

A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

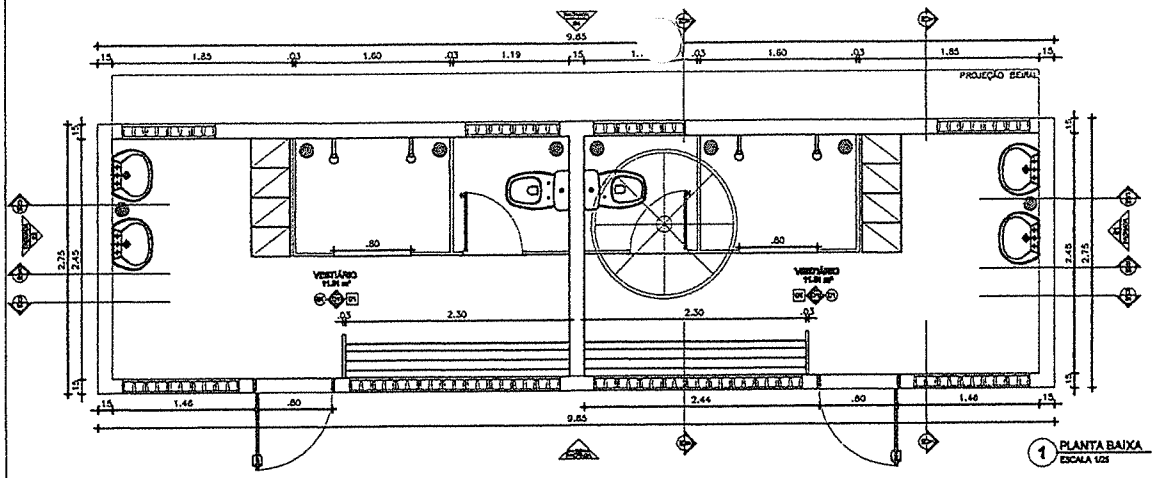

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

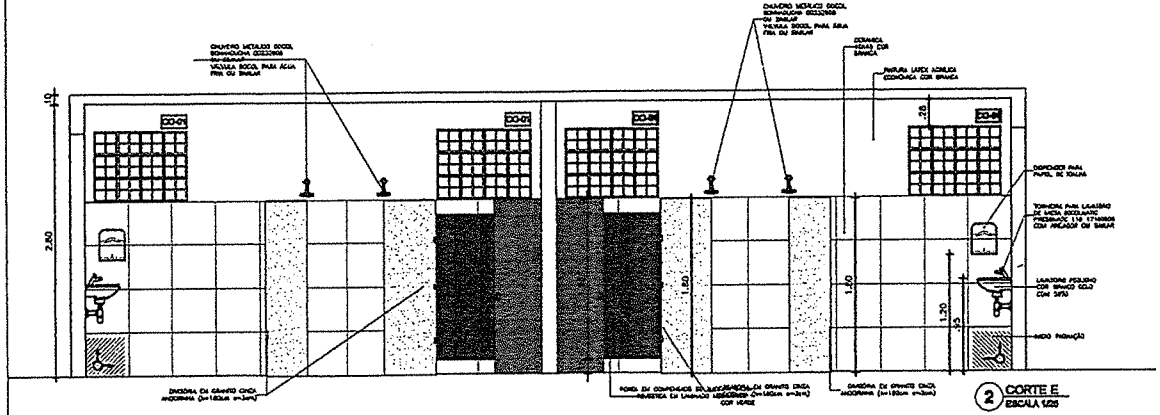

2 CORTE E
ESCALA 1/25

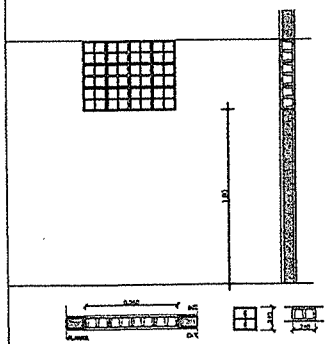

3 CB01 - FACHADA 04
ESCALA 1/25

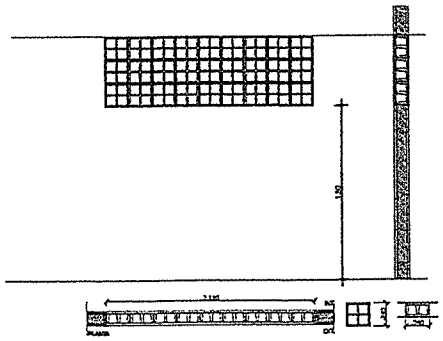

4 CB02 - FACHADA 02
ESCALA 1/25

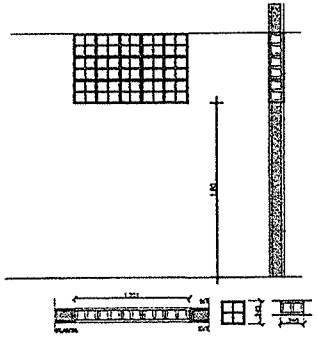

5 CB03 - FACHADA 02
ESCALA 1/25

Legenda

PISOS
1. CERÂMICA 45X45cm ANTIDERRAPANTE

PAREDES
1. CERÂMICA 45X45cm NA ALTURA DE 1,80m
TEXTURA ACRÍLICA COR BRANCA
2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

TETOS
1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA COR BRANCA

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
PF-01	0.80	2.10	02	PORTA EM CHAPA DE FERRO
PM-02	0.80	1.60	02	PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR VERDE
PF-03	0.60	0.80	01	PORTA EM CHAPA DE FERRO 14" PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO AMARELO
CB-01	0.96	0.72	04	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-02	2.16	0.72	02	COBOGÓ DE CONCRETO
CB-03	1.20	0.72	02	COBOGÓ DE CONCRETO

SERVIÇOS

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	MAI 2025	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA/CE: 41167-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

PROJETO VESTIÁRIO

INDICADA

CONFORME ORÇAMENTO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA/CE: 41167-D

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA/CE: 41167-D

JUN/2025

- PLANTA BAIXA
- ESQUADRIAS
- CORTES

INFRA

04/04

A2

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

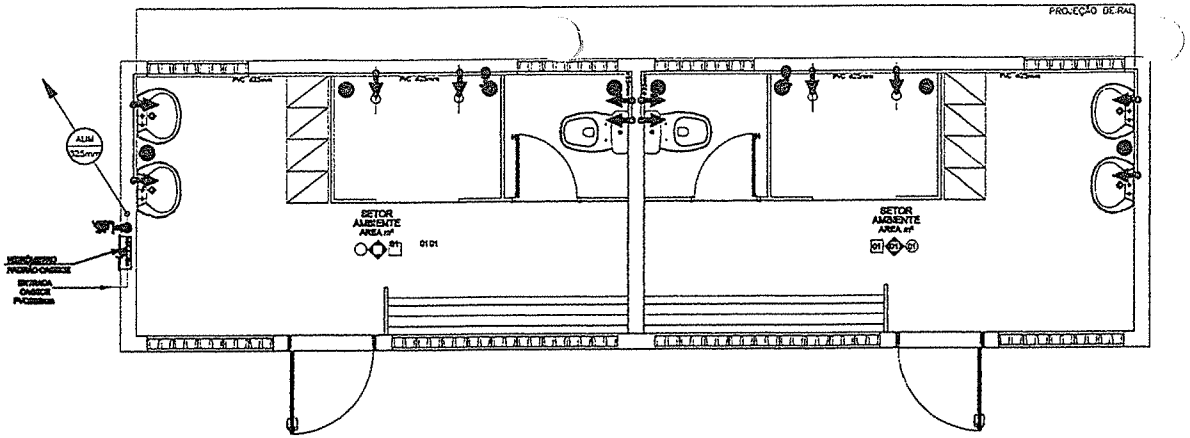

01 | PLANTA BAIXA - HIDRÁULICA
ESCALA 1/25

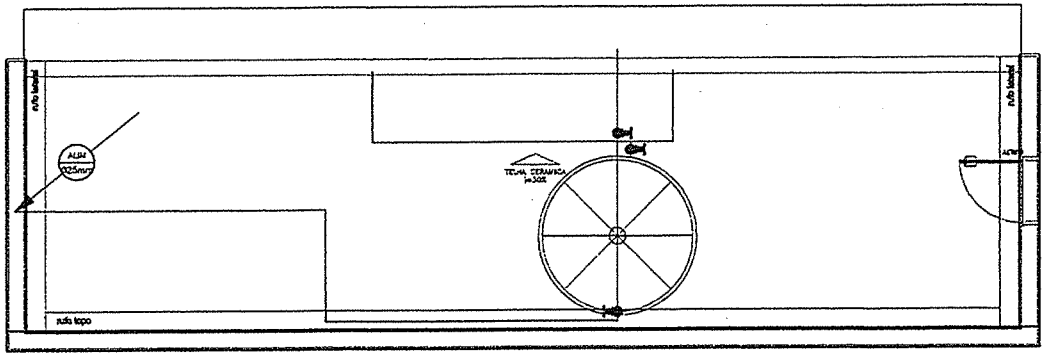

01 | PLANTA DE COBERTA - HIDRÁULICA
ESCALA 1/25

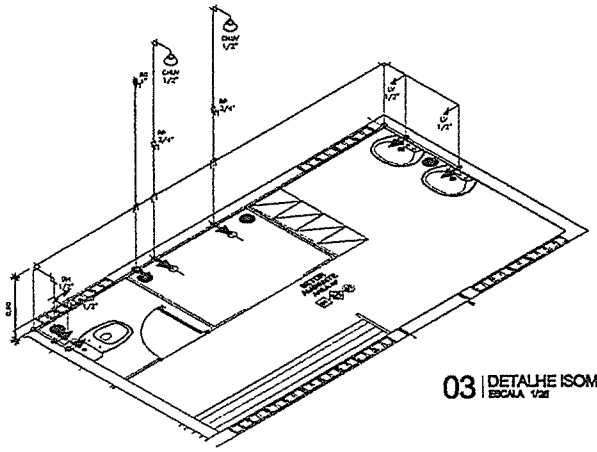

03 | DETALHE ISOMÉTRICO 01
ESCALA 1/20

LEGENDA HIDRÁULICA TUBULAÇÕES ÁGUA FRIA	
———	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA, MARROM PARA ÁGUA POTÁVEL, EMBUTIDO NA PAREDE
———	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA, MARROM PARA ÁGUA POTÁVEL, NO CONTRAPISO
———	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA, MARROM PARA ÁGUA POTÁVEL, 25MM (¾" PEX)
	PRUMADA DE ÁGUA FRIA

LEGENDA HIDRÁULICA CONEXÕES	
PEÇA	DESIGNAÇÃO
	RG–REGISTRO DE GAVETA 25MM, 32MM OU 40MM/1"
	VRH–VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL
	CONEXÃO JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL ANDADOR.
	CONEXÃO TE 90° EM PVC SOLDÁVEL ANDADOR.
	REDUÇÃO ANDADOR EM PVC SOLDÁVEL
	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUA INSTALADO NA PAREDE.
	INDICAÇÃO DE DESCIDA DE TUBULAÇÃO NA ALVENARIA.

LEGENDA DAS PEÇAS DE UTILIZAÇÃO			
PEÇAS	DIÂMETRO	DESCRIÇÃO	ALTURA
CD	41/2"	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0,20m
CH	41/2"	CHUVEIRO	2,10m
DU	41/2"	DUCHA MANUAL	0,20m
LV	41/2"	LAVATÓRIO	0,60m
LV	41/2"	LAVADOURO INFANTIL	0,40m
MI	41/2"	MICTÓRIO	0,80m
PA	41/2"	PIA	1,20m
RG	43/4"	REGISTRO DE GAVETA	1,80m
RP	43/4"	REGISTRO DE PRESSÃO CHUVEIRO ADULTO	1,10m
TQ	41/2"	TANQUE DE LAVAR	1,20m
TJ	41/2"	TORNEIRA DE JARDIM	0,30m

NOTAS GERAIS

- OS DIÂMETROS DA REDE DE ÁGUA ESTÃO COTADOS EM MILÍMETROS (mm) E OS REGISTROS EM POLEGADAS (").
- TODOS OS REGISTROS QUE NÃO SE ENCONTRAM DENTRO DA EDIFICAÇÃO SÃO DO TIPO "BRUTO".
- AS DUCHAS HIGIÊNICAS SERÃO PROVISTAS APENAS PARA OS SANITÁRIOS DE PCD, DA AMC E DOS ESTACIONAMENTOS, DEVEMO SANITÁRIOS APENAS PREVISÃO DO PONTO DE ÁGUA FRIA PARA POSTERIOR ADUSÇÃO DA DUCHA.

REVISÕES		
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	04/2026	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO HIDRÁULICO

ARQUITETURA E APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41187-D

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

PROJETO VESTIÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41187-D

LOCAL: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

ÁREA DE INTERVENÇÃO: CONFORME DIMENSÕES

ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41187-D

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA
- DETALHES

DESENHO: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41187-D

DATA: JUN/2026

DISCIPLINA: INFRA

FOLHA: 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA FLS 46

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

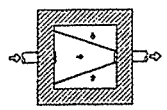

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA

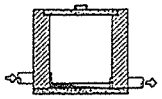

CORTE DE CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA

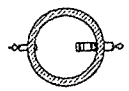

DETALHE CAIXA DE GORDURA/ SABÃO
SEM ESCALA

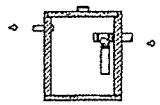

DETALHE DE CORTE DE CAIXA DE GORDURA/SABÃO
SEM ESCALA

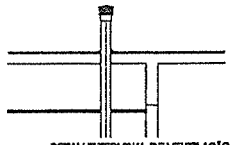

DETALHE TERMINAL DE VENTILAÇÃO
SEM ESCALA

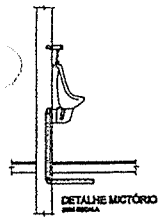

DETALHE MICTÓRIO
SEM ESCALA

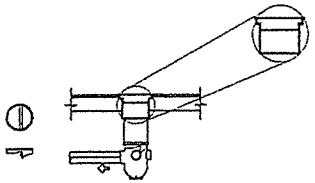

DETALHE GRELHA INOX
SEM ESCALA

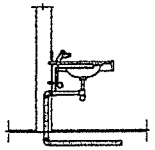

DETALHE LAVATÓRIO DE BANCADA INFANTIL
SEM ESCALA

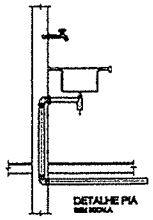

DETALHE PIA
SEM ESCALA

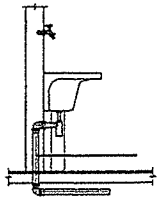

DETALHE TANQUE
SEM ESCALA

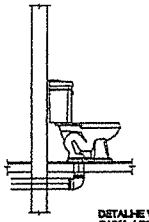

DETALHE VASO CAIXA ACOPLADA
SEM ESCALA

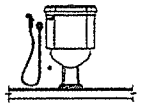

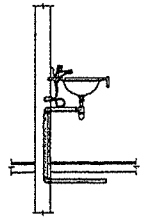

DETALHE LAVATÓRIO DE BANCADA
SEM ESCALA

NOTA TÉCNICA:

- NUNCA DEIXAR OS TUBOS EM CONTATO DIRETO COM O PERCOLA.AE, USAR SUPORTE PARA A FIXAÇÃO DOS MESMOS, DEIXE AS QUE VÃO ACIMA DA LAJE, QUE ESTIVEREM PERFURADAS, RENTE A PAREDE E ATÉ AS QUE ESTIVEREM DENTRO DE ALVENARIA.
ESTA PRATICA, ALÉM DE NORMATIVA, AJUDA A ELIMINAR O RUÍDO E A CHANCE DE ALGUMA TUBULAÇÃO ESTOURAR NA PAREDE FUTURAMENTE.

- USAR SUPORTE PARA TODA A TUBULAÇÃO AÉREA, A FIM DE MANTER A INCLINAÇÃO CORRETA DA INSTALAÇÃO DURANTE A VIDA ÚTIL DA EDIFICAÇÃO.

- ESCOTAR DESVIOS NA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PREFERENCIALMENTE. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, CONSULTAR O ENG. CALCULISTA PARA PREVER OS FUROS NECESSÁRIOS.

LEGENDA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PEÇA	DESCRIÇÃO
	CAIXA SIFONADA EM PVC 150x150-50mm – COM GRELHA
	RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC – 100x100-40mm COM GRELHA
	SIFÃO SANFONADO DE PVC
LAV	LAVATÓRIO
VS	VASO SANITÁRIO (VER ARQ.) COM CAIXA ACOPLADA
TV	TERMINAL DE VENTILAÇÃO
	TE NORMAL DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	TE NORMAL – DUPLA ACLIVADA DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JOELHO 90° DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JOELHO 45° DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JUNÇÃO SIMPLES – DUPLA ACLIVADA DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	TUBULAÇÃO VENTILAÇÃO DE ESGOTO DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	INDICAÇÃO DE TUBO QUE SOBE, PASSA E DESCE
	CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60x60mm EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO
CV. 00X	COLUNA DE VENTILAÇÃO PVC ø (BITOLA VARIADA)
	INDICAÇÃO DE SENTIDO DO FLUXO DE ESGOTO

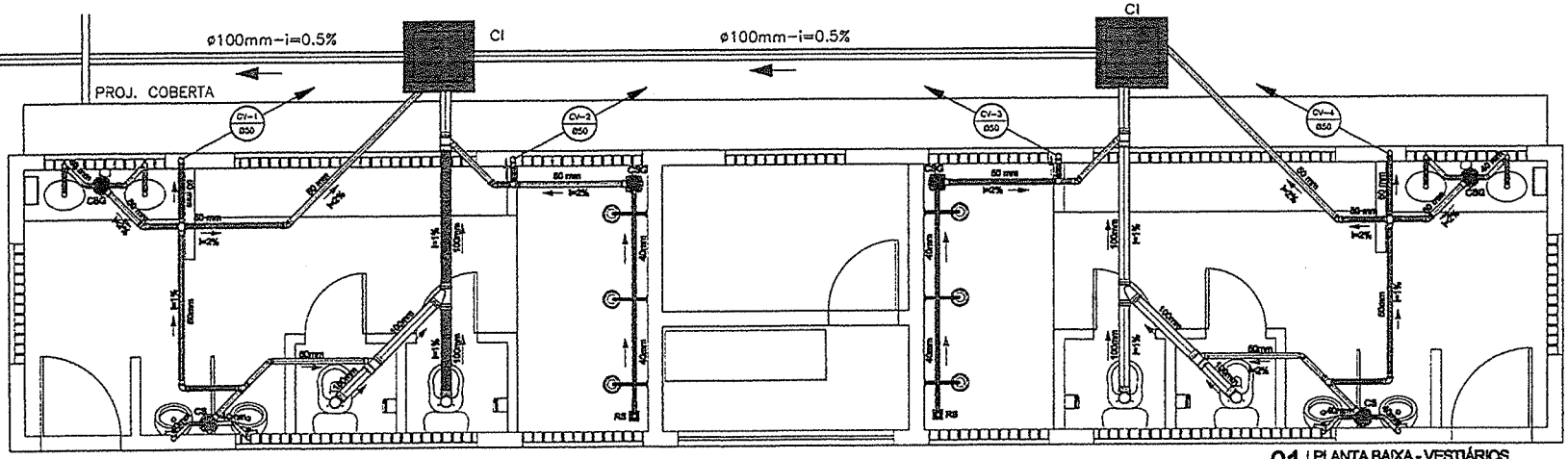

01 PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25

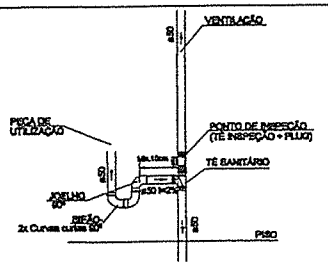

OBSERVAÇÃO:
- RECOMENDA-SE FAZER O SIFÃO COM PEÇAS SANITÁRIAS, 2xCURVAS CURTAS 90° E 1xJOELHO 90°, TODOS COM Ø50mm.
- AS CONEXÕES DESTE SIFÃO DEVERÃO SER SOLDADAS (COLADAS), MUNCA USE ANEL DE VEDAÇÃO, DESSA JUSSA, AS VIROLAS DEVERÃO SER CORTADAS DAS CONEXÕES.
- OU USAR SIFÃO ARTICULADO DE PAREDE LISA DA ASTRA, EVITAR O USO DE SIFÃO CORRUGADO OU SIFÃO DE COPO, DEVIDO AO ACÚMULO DE RESÍDUOS.

03 DETALHE 'A' - SIFÃO DE PEÇAS
ESCALA: SEM ESC.

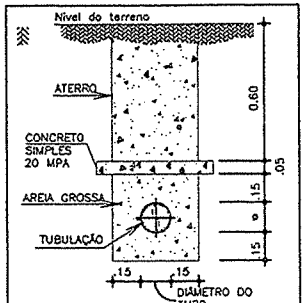

DETALHE DE TUBULAÇÃO ENTERRADA COM DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS
ESCALA: SEM ESC.

Observações:

1. A RECOMENDADO QUE A COLUNA DE VENTILAÇÃO PASSE NO MÍNIMO 30cm DO TOPO DA COBERTA, CONFORME PRESCRITO PELA NBR 8160
2. AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES PARA ESGOTO SERÃO EM PVC RÍGIDO, TIPO OU SOLUMENTE TÉCNICO. NÃO SERÃO ACEITAS TUBULAÇÕES "RECICLADAS" OU "REPROCESSADAS" SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO TÉCNICA EM CONFORMIDADE COM A PRESCRIÇÃO DE OBRA, CONFORME NBR 8160.
3. AS TUBULAÇÕES DEVERÃO TER AS SEGUINTES INCLINAÇÕES MÍNIMAS - ESGOTO (I=4%)mm OU SUPERIOR - (I=2%) - ESGOTO (Ø=75, 85 E 40mm - I=5%) - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM (I=1%)
4. AS LOUÇAS E METAIS SERÃO ESPECIFICADOS PELA ARQUITETURA;
5. CONFERIR COTAS DE NÍVEL NO LOCAL;
6. RECOMENDADO COLOCAR A VIROLA (BOLSA) QUE VEM NO TUBO PVC E LIMAR A LUVA SIMPLES, POIS A BOLSA QUE VEM DE FÁBRICA É PROLIXA E PODE CAUSAR VAZAMENTOS.

NOTA TÉCNICA:

A NBR 7229 orienta que sejam respeitados os seguintes distanciamentos mínimos:
- 1,5 m de construções, nível predial de água, limites de terrenos, sumidouros e valas de infiltração;
- 3,0 m de árvores e ponto de abastecimento de rede pública;
- 15 m de poços freáticos e de corpos d'água de qualquer natureza.

PENAS
01: 0,1
02: 0,2
03: 0,3
04: 0,3
05: 0,3
06: 0,5
07: 0,1
08: 0,05
09: 0,05
Demais: 0,05

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SEÇÃO C5-C

SEÇÃO C5-P

CREA

REVISÕES		
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	MAI 2023	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO SANITÁRIO

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

PROJETO VESTIÁRIOS

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

CONFORME ORÇAMENTO

INDICADA

Responsável:	Identificação das escalas:	Conteúdo:
ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D	• PLANTA BAIXA	INFRA
Desenho: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D		Folha: 01/01
Data: JUN 2023		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA FLS 16

(Drawn in A1 (841x594mm))

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

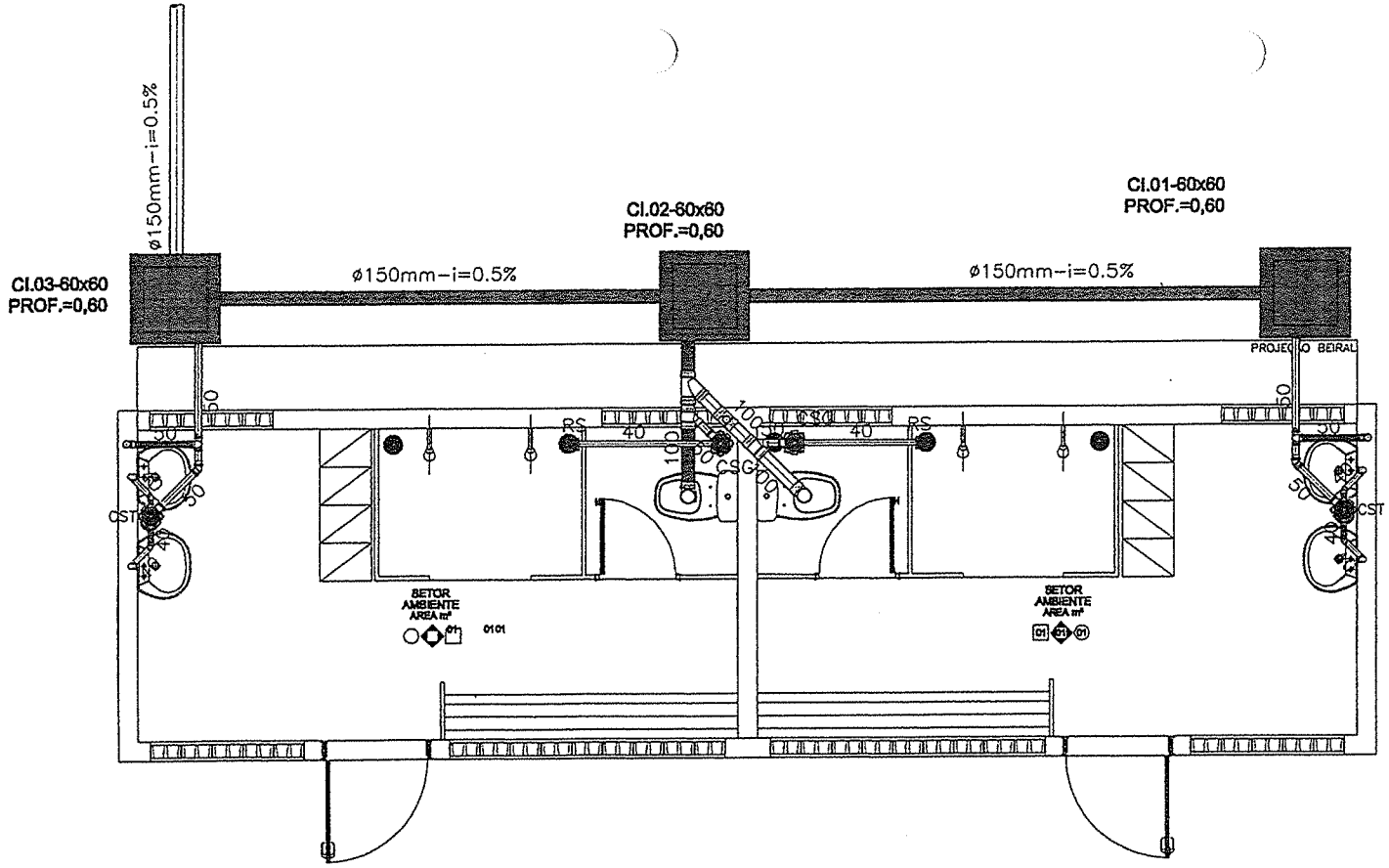

01 | PLANTA BAIXA - SANITÁRIA
ESCALA 1/20

03 | DETALHE DA CAIXA DE GRADE
ESCALA 1/20

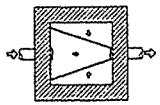
DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO

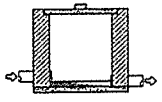
CORTE DE CAIXA DE INSPEÇÃO

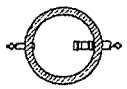
DETALHE CAIXA DE GORDURA SABÃO

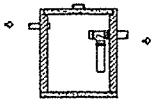
DETALHE DE CORTE DE CAIXA DE GORDURA/SABÃO

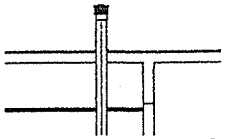
DETALHE TERMINAL DE VENTILAÇÃO

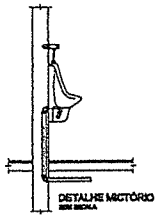
DETALHE MICTÓRIO

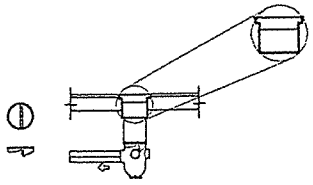
DETALHE GRELHA INOX

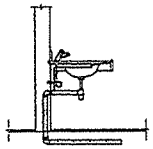
DETALHE LAVATÓRIO DE BANCADA INFANTIL

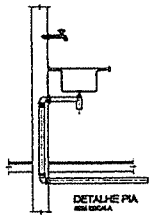
DETALHE PIA

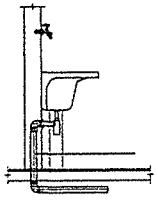
DETALHE TANQUE

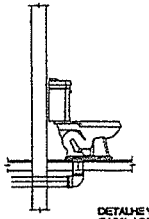
DETALHE VASO CAIXA ACOPLADA

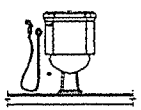

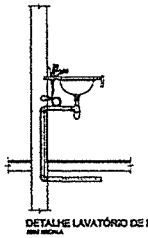
DETALHE LAVATÓRIO DE BANCADA

LEGENDA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PEÇA	DESCRIÇÃO
	CAIXA SIFONADA EM PVC 150x150x50mm – COM GRELHA
	CAIXA SIFONADA EM PVC 150x150x50mm – COM TAMPA CEGA
	RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC – 100x100x40mm COM GRELHA
	SIFÃO SANFONADO EM PVC
LAV	LAVATÓRIO
VS	VASO SANITÁRIO (VER ARQ.) COM CAIXA ACOPLADA
TV	TERMINAL DE VENTILAÇÃO
MC	MICTÓRIO (VER ARQ.)
TQ	TANQUE (VER ARQ.)
	TE NORMAL EM PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	TE NORMAL – SAÍDA REDUZIDA EM PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JOELHO 90° EM PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JOELHO 45° EM PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	JUNÇÃO SIMPLES – SAÍDA REDUZIDA EM PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	TUBULAÇÃO VENTILAÇÃO DE ESGOTO DE PVC – ø (BITOLA VARIADA)
	INDICAÇÃO DE TUBO QUE SOBE, PASSA E DESCE
	CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60/Variável EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO
	CAIXA DE GORDURA/SABÃO SIFONADA DUPLA Ø60/Variável EM ANEL DE CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO
CV. 00X	COLUNA DE VENTILAÇÃO PVC ø (BITOLA VARIADA)
	INDICAÇÃO DE SENTIDO DO FLUXO DE ESGOTO

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	MAIO/25	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO SANITÁRIO

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA FLS 176

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
Área de Intervenção: CONFORME ORÇAMENTO
Escala: INDICADA
Responsável Técnico: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D
Identificação do Desenho: • PLANTA BAIXA • DETALHES
Conteúdo: INFRA
Desenhista: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D
Data: JUN/2025
Prancha: 02/02

A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

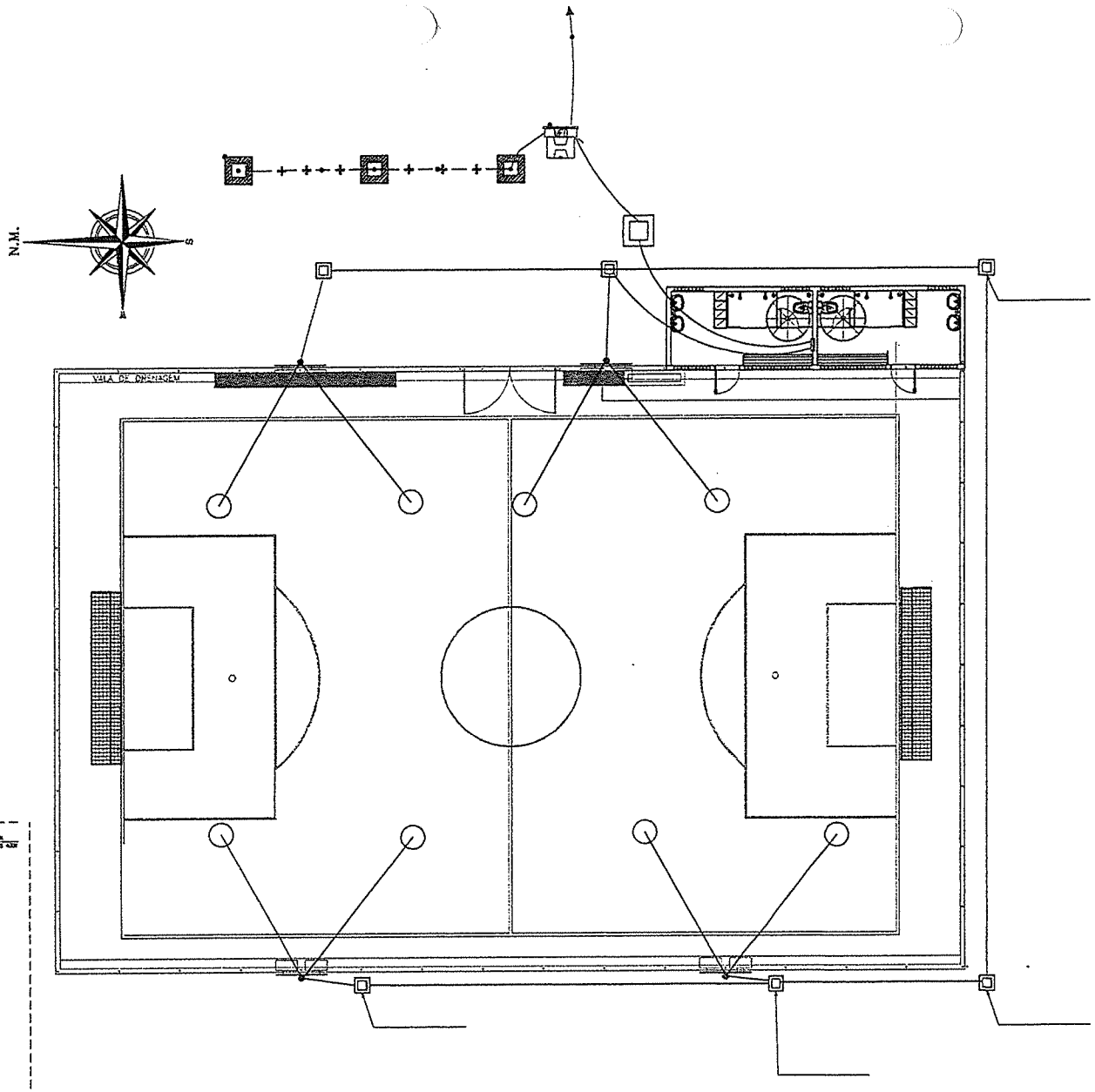

01 | PLANTA DE SITUAÇÃO - ELÉTRICA
ESCALA 1/75

DETALHE - POSTES 10m
ESCALA 1/50

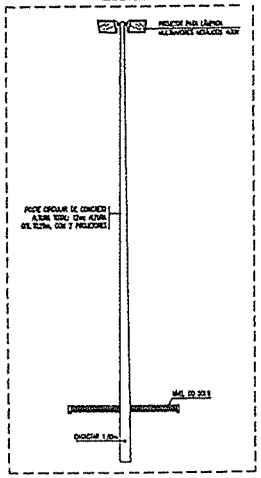

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA EMBUTIDA DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 24W, CORPO EM CHAPA DE AÇO #0,95MM COM BAFLADOR EM ALUMÍNIO ESPECULAR, MEDIDAS 595mm X 595mm, REF. LUMINÁRIA PHILIPS RC 070B1+42 OU SIMILAR.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28W, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA E DIFUSOR ACRÍLICO OPALESCENTE, REF.: PHILIPS 2X28 - SIMILAR OU SUPERIOR
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM BRANCA GRAFITE, REFLETOR E ALETAS FABRICADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MICROLUX, ALTO BRILHO, ANTIOFUSO, ANTIESTILHAÇO, 2 + FUSÍVEL TUBULAR 20W + REATOR AFP-2X32W-127 (SIMILAR), REF. PHILIPS OU SIMILAR
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28W, CORPO EM POLICARBONATO INJETADO, 1 ALETA COM 24 RANHURAS DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E POLIDO ELETROLITICAMENTE, MODELO P 56, LPT 24 + 2X28 OU SIMILAR.
	BASE DE PARAFUSO DA SONDAGEM COM TAMPA DE CONCRETO
	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR Ø 41, COM LED DE 20W COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRATA, REFLETOR DE CAUSTICA DE ALUMÍNIO PURÍSSIMO E ACABAMENTO NA COR TRANSP. DIFUSOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO.
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA, CORPO E DIFUSOR PRISMÁTICO EM INJEÇÃO DE ALUMÍNIO INJETADO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, PRISMÁTICO, EQUIPADA COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 24W, FAIXA 3500K - 4100K DE EMBUTIR.
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, TIPO METÁLICO DE EMBUTIR, INSTALADO A ALTURA DE 1,40 PARTE INFERIOR DO QUADRO DE MEDIDAS.
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25MM, INSTALADO NO SUBSOLO (OU EMBUTIDO EM ALVENARIA/CONCRETO OU EMBUTIDO COM A LAJE) SOBREPOR, COM CURVAS OU LUVAS) PHILIPS OU SIMILAR.
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, 50MM INSTALADO NO PISO PHILIPS OU SIMILAR.
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, 75MM, CURVA, INSTALADO EMBUTIDO NO SUBSOLO, INSTALADO DE ACORDO COM A NBR 5410 PHILIPS OU SIMILAR.
	ELETRODUTO 1 SAÍDA INSTALADO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO
	CURVA DE PVC RÍGIDO 90° INSTALADA EM CAIXA DE PVC 4x2", EMBUTIDO NA PAREDE, h=1,10m DO PISO ACABADO, REF.: PHILIPS OU SIMILAR.

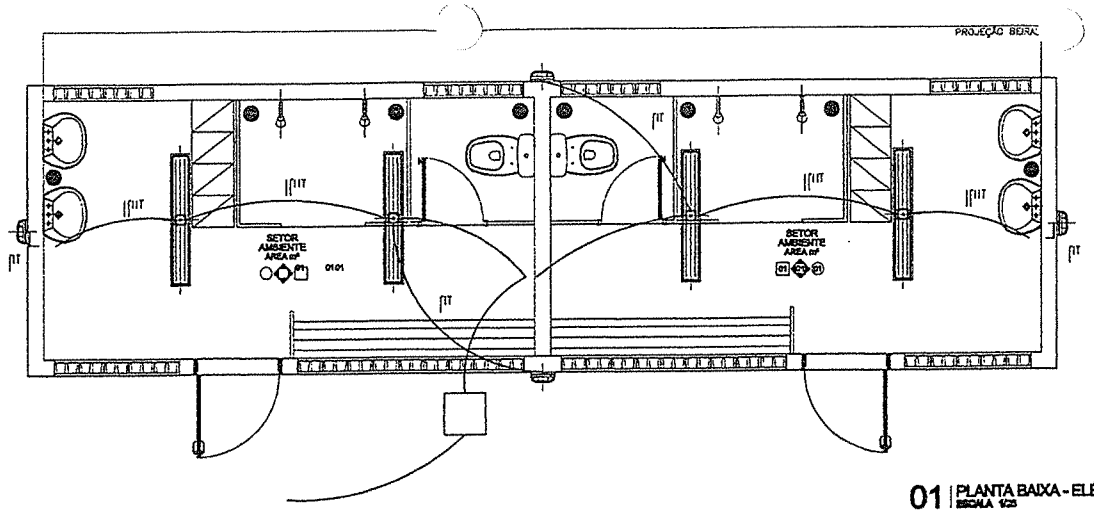

01 | PLANTA BAIXA - ELÉTRICA
ESCALA 1/25

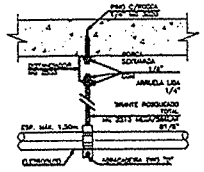

DETALHE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NA LAJE
SEM ESCALA

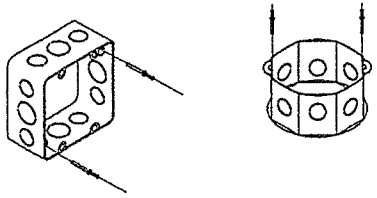

DETALHE DA FIXÃO DAS CAIXAS DE PVC QUADRADAS 4"x4" APARENTE EM ALVENARIA
SEM ESCALA

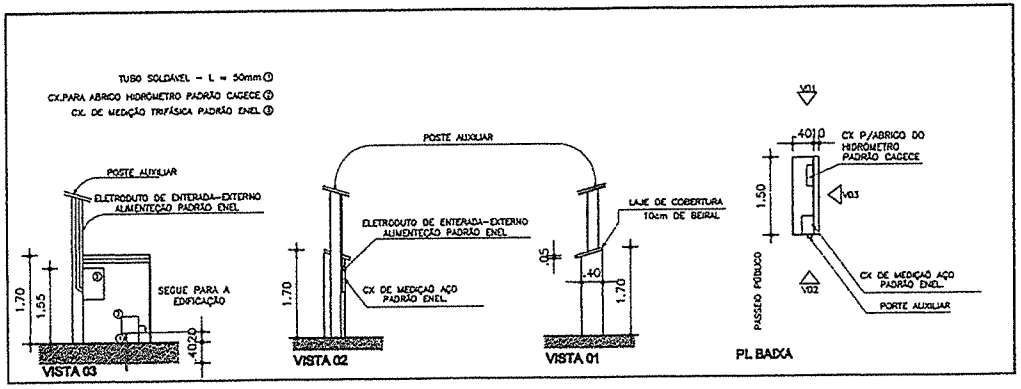

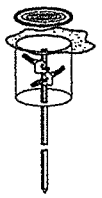

DETALHE - HASTE DE ATERRAMENTO COM CAIXA DE INSPEÇÃO Ø 30cm
SEM ESCALA



DETALHE CAIXA DE PASSAGEM / PLANTA
SEM ESCALA

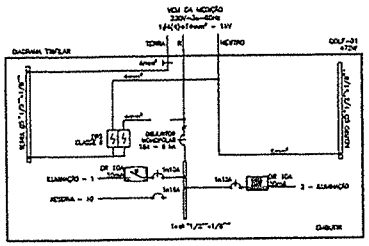

QDLF-01

CIRC.	LOCAL	Fluor. (W)	Fluor. (W)	Inc. (W)	V.M. (W)	Emer. (W)	TOM. (W)	TOM. (W)	TOM. (W)	TOM. (W)	TOM. (W)	(Btu)	(Btu)	(Btu)	Pot. Inst. Total (W)	Pot. Inst. Total (VA)	Pot. Dem. Total (VA)	Cos. φ	Fd	UN (V)	ICalc. (A)	CDJ (A)	Nº DE F.	FASE	CONDUTORES (mm²)	PISTALAGA (VA) R	S	T
	Total	24	56	60	70	18	100	150	200	330	600	0	0	0														
		1224	2928	1080	1232	200	100	150	200	330	600	12000	16000	30000														
1	ILUMINAÇÃO BANHEIRO	1	2												136	148	53.24	0.92	0.63	220	0.42	10	1	R	2.5(2.5T2.5	148	0	0
2	ILUMINAÇÃO BANHEIRO	1	2			2									356	388	230	0.92	0.63	220	1.05	10	1	R	2.5(2.5T2.5	388	0	0
	RESERVA														0	0		0.92		220		16	1	R		0	0	0
Total		48	224	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	472	513	323	0.92	0.63	220	2.53	16	1	R	1.5(4)T4	513	0	0

		R-S	R-T	S-T
ALIMENTADOR	1.5(4)T4	130.00%	100.00%	#DIV/0!
ELE PROCUTO				
COMPRIMENTO (m)				
QUEDA DE TENSÃO (%)				

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA EMBUTIR DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 26W, DOTADA DE REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP ≥ 0,92) E DE IGNITOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 20 (IP20) E CLASSE DE ISOLAÇÃO II. MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE AO DA LUMINÁRIA PHILIPS RCP DP20 2x26 HFP.
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36W, COMPOSTA DE CORPO EM CHAPA DE AÇO #20 PINTADA NA COR BRANCA E DIFUSOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, REF.: Arno 2136 + Arno 60 BRANCA.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM CORES BRANCO, BEGE/OUT E ALTO REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MICROGOFRADO ALTA BRILHO, DIFUSOR ACRÍLICO OPACIFICADO E 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 26W/127V, SOQUETE 2G7 + REATOR ELETRÔNICO 2 X 26W, SOQUETE 2G7 + IGNITOR INTEGRADOS, MODELO DE REFERÊNCIA: PHILIPS

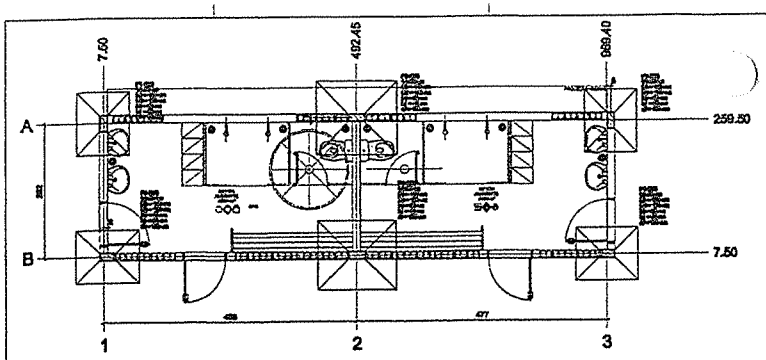

01 | LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
ESCALA 1/50

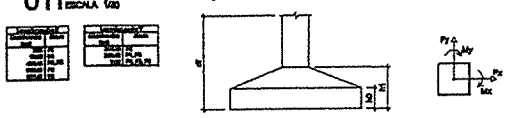

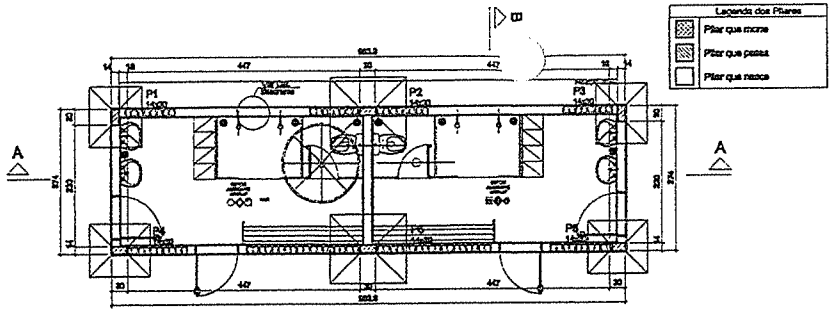

02 | FORMA BALDRAME NÍVEL +0.00 m
ESCALA 1/50

RELAÇÃO DO AÇO

CINTA

AÇO	H	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	2	2855	11420
CA50	2	6.3	2	2835	11430
CA60	3	8.0	137	60	8220

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO TOTAL (kg)
CA60	5.0	83.2	12.7
CA50	6.3	233.4	88.0

Volume de concreto (C-30) = 0.82 m³
Área de forma = 18.88 m²
Volume de Pedra Argamassada = 0.44 m³
Volume de escavação = 36.00 m³
Volume de reaterro = 20.91 m³

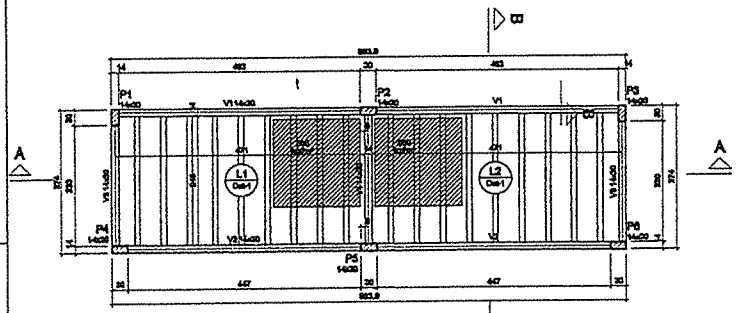

03 | FORMA COBERTA NÍVEL +2.90 m
ESCALA 1/50

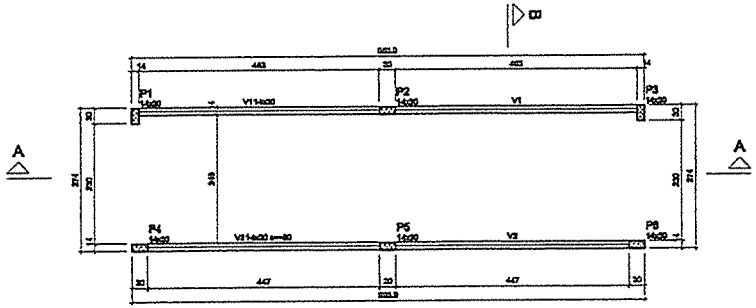

04 | FORMA TOPO NÍVEL +4.00 m
ESCALA 1/50

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)			Quantidade
			h	b	lr	
1	EPS Unidirecional	BIMACAO	8	40	40	120

Lajes								
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga Acidental (kgf/m²)		
						Acidental	Acidental	Localização
L1	Treliçada 1D	12	0	280	141	100	100	área
L2	Treliçada 1D	12	0	280	141	100	100	área

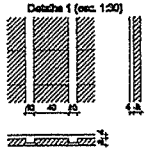

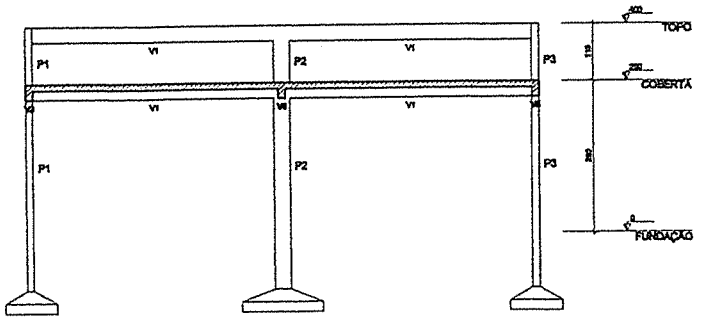

04 | CORTE A-A
ESCALA 1/50

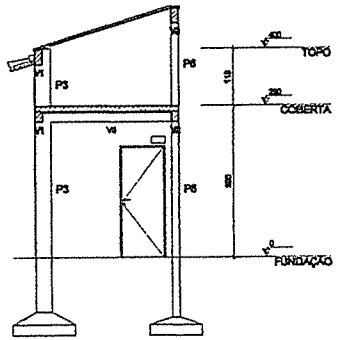

05 | CORTE B-B
ESCALA 1/50

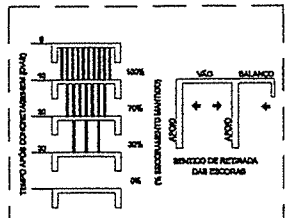

06 | DET. DESCIMBRAMENTO DA ESTRUTURA
ESCALA 1/20

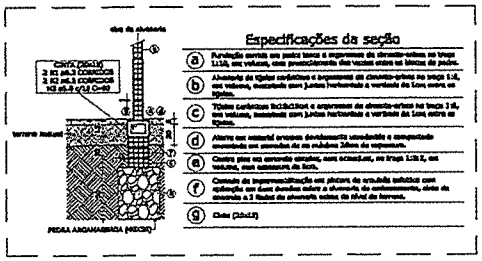

07 | DET. BALDRAME SOB AS ALVENARIAS
ESCALA 1/25

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SEAMA | ESS-C
CREA | ESS-P

Legenda:

NOTAS DE PROJETO:

1. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco.
2. Medidas em cm, exceto quando indicado.
3. Prever SEMPRE distancia de 1cm (Junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada.
4. Verificar rigorosamente todos os cobrimentos.
5. Foi considerado uma tensão admissível de 0,5 kgf/cm² para o dimensionamento das fundações. Este valor deverá ser obrigatoriamente confirmado via sondagens a ser realizada no local de obra.

REVISÕES		
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	9/5/2025	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Governo Comprometido com a Transformação
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D
ARQUIVO: PROJETO VESTIÁRIO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
Escala: INDICADA
Folha: 01/03
Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D
Desenho: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D
Data: JUN/2025
Especificação técnica: • LOCAÇÃO • FORMAS • CORTES
Assunto: CARIMBO DE CIRCULAÇÃO
INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
ESTADO DO CEARÁ

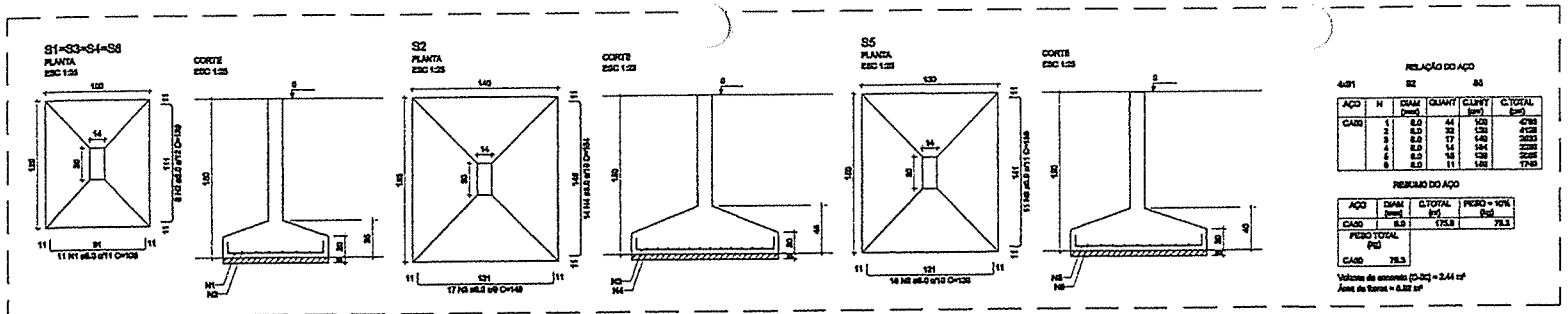

01 ARMADURAS DAS SAPATAS
ESCALA 1/20

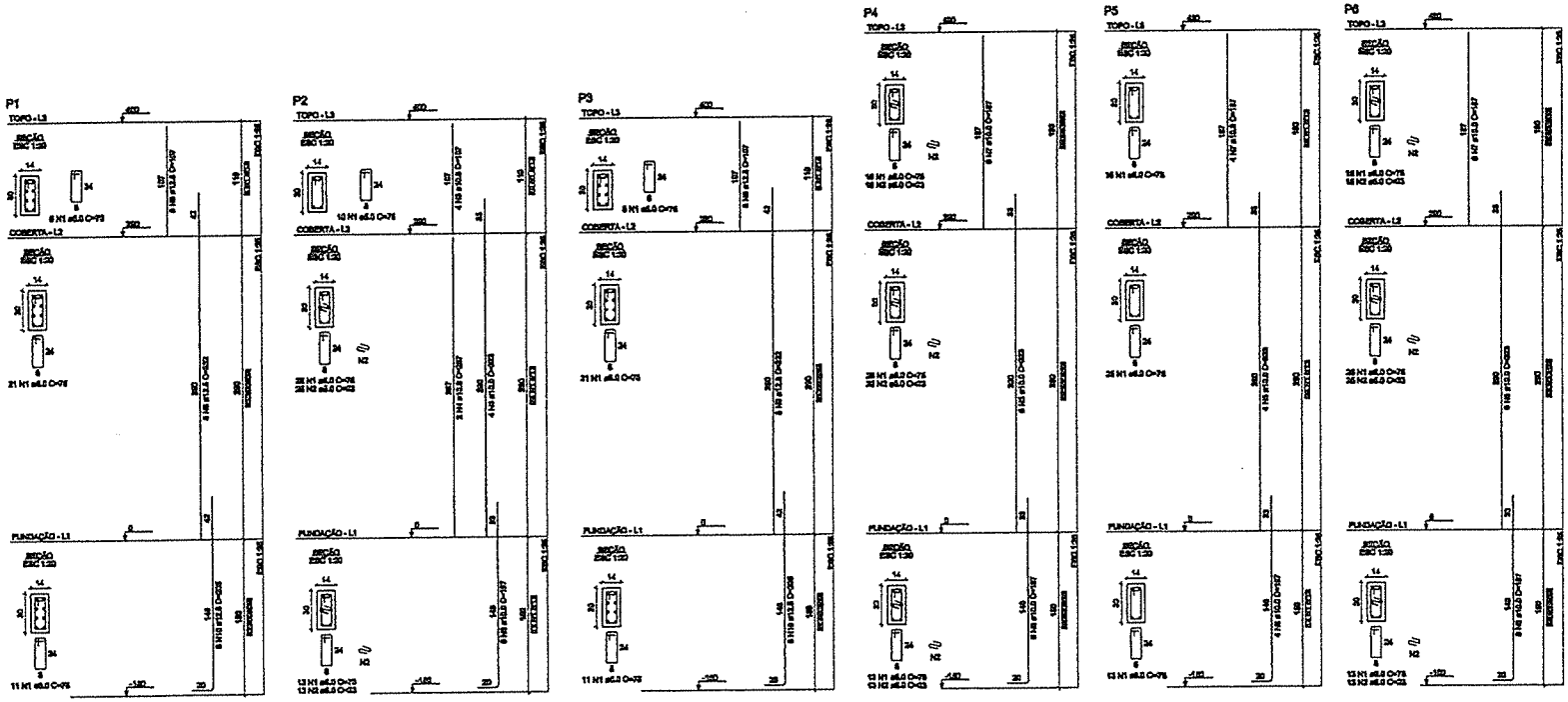

02 ARMADURAS DOS PILARES
ESCALA 1/50

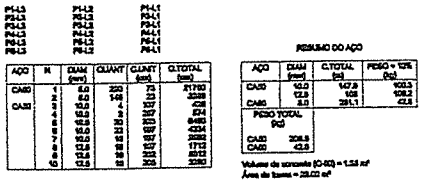

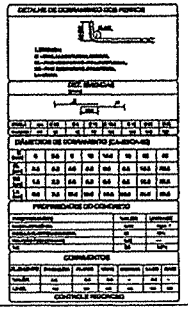

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Legenda:

NOTAS DE PROJETO:

1. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco.
2. Medidas em cm, exceto quando indicado.
3. Prever SEMPRE distancia de 1cm (junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada.
4. Verificar ripocamento todos os sobdimentos.
5. Foi considerado uma tensão admissível de 0,5 kgf/cm² para o dimensionamento das fundações. Este valor deverá ser obrigatoriamente confirmado via sondagem a ser realizada no local da obra.

REV.	DATA	EMISSÃO
00	MAIO/25	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Governo em Tempo de Transformação
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ESTRUTURAL

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA/CE: 41167 D

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 16
APROVADO

Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Obra:	PROJETO VESTIÁRIO
Local:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
Projetista:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D
Local:	LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
Área do terreno:	CONFORME DESENHO
Responsável:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D
Desenho:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D
Data:	JUN/2025
Identificação do desenho:	= ARMADURA DAS SAPATAS E PILARES
Categoria:	INFRA
Prancha:	02/03

A1

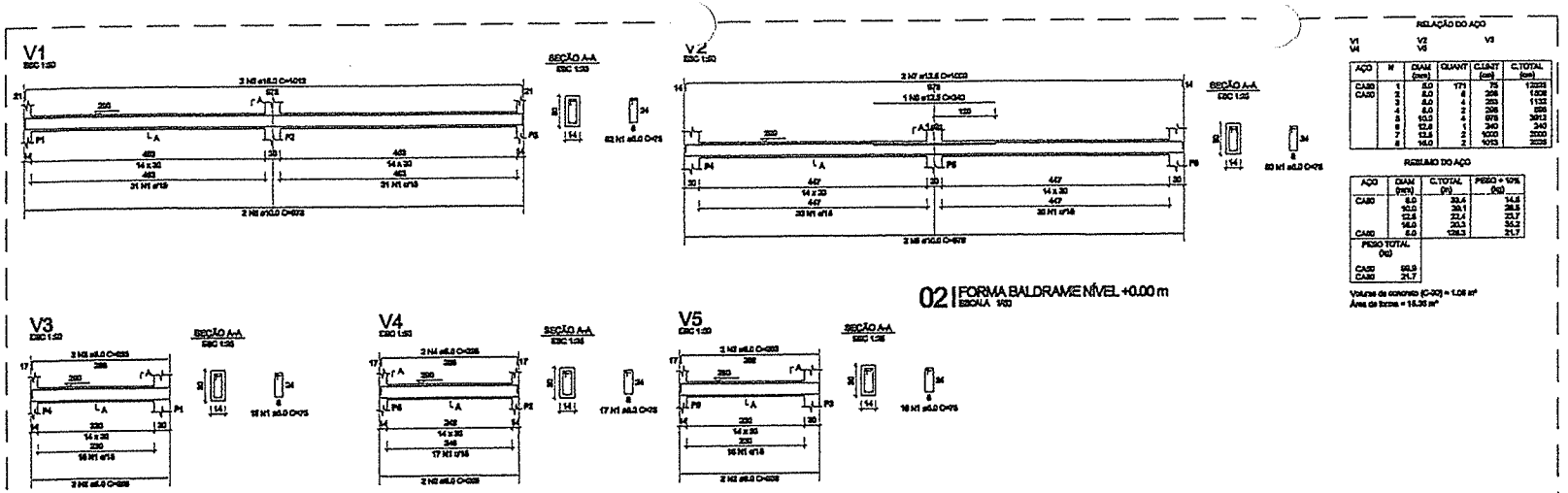

02 | FORMA BALDRAME NÍVEL +0.00 m
ESCALA 1/50

01 | ARMADURAS DAS VIGAS - COBERTA
ESCALA 1/50

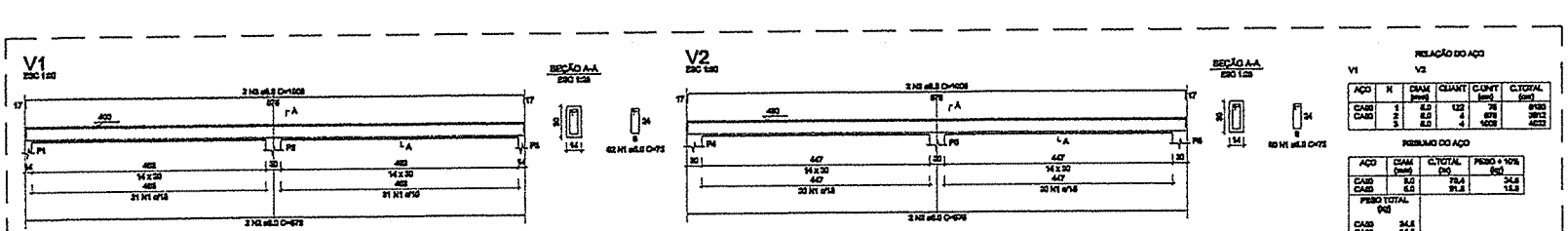

02 | ARMADURAS DAS VIGAS - TOPO
ESCALA 1/50

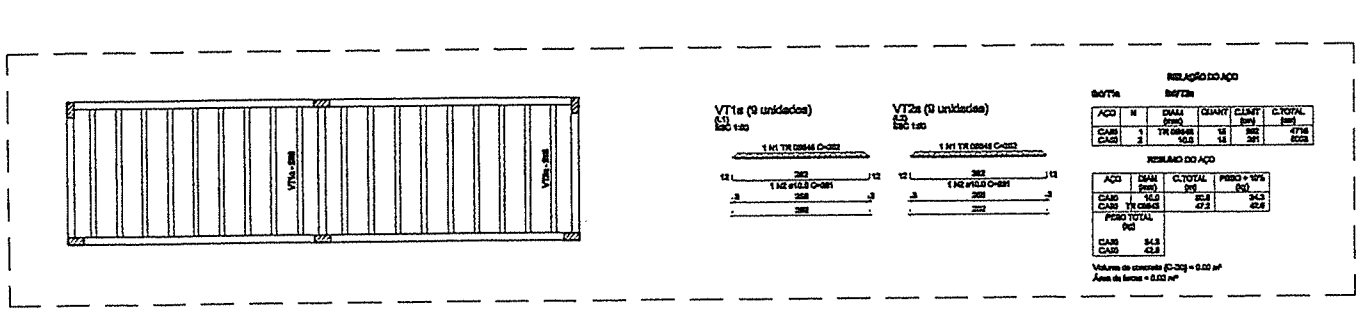

03 | RELAÇÃO DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS
ESCALA 1/50

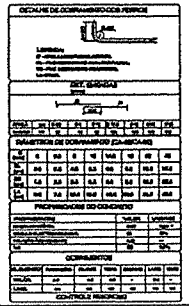

NOTAS DE PROJETO:

1. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco.
2. Medidas em cm, exceto quando indicado.
3. Prever SEMPRE distancia de 1cm (junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada.
4. Verificar dimensionamento todos os componentes.
5. Foi considerado uma tensão admissível de 0,3 kgf/cm² para o dimensionamento das fundações. Este valor deverá ser comprovadamente confirmado via sondagens a ser realizada no local da obra.

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	09/2025	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO ESTRUTURAL

ARMADURAS E APROVAÇÃO

Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 411270

Arquitetura:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

Conteúdo: PROJETO ESTRUTURAL

Projeto: ENG. CIVIL EDSON LOPES

Área do terreno: CONFORME ORÇAMENTO

Escala: INDICADA

Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 411270

Desenho: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 411270

Data: JUN/2025

Identificação da prancha: - ARMADURA DAS VIGAS

Código: INFRA

Prancha: 03/03

A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA FLS 11

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

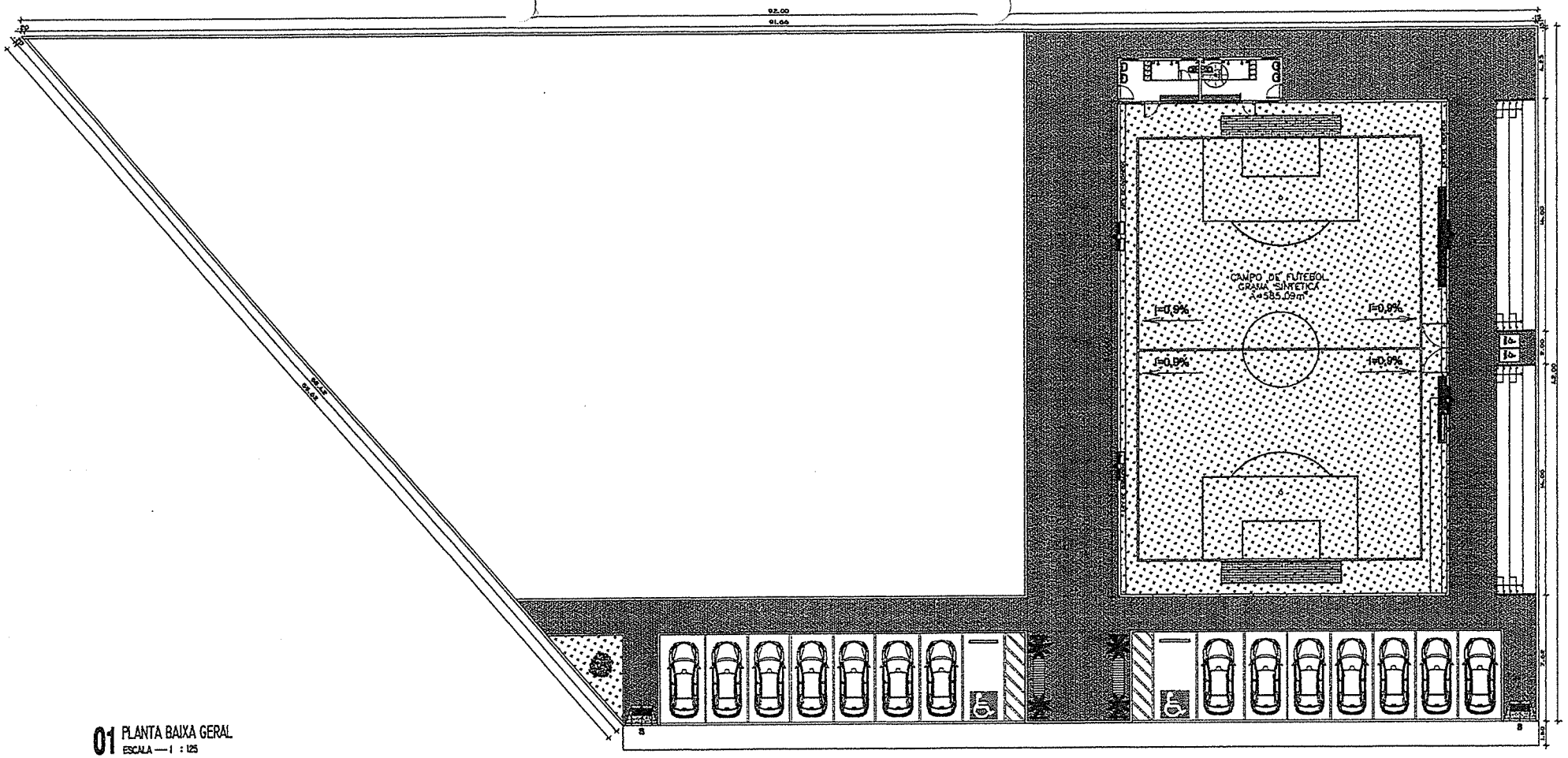

01 PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA — 1 : 125

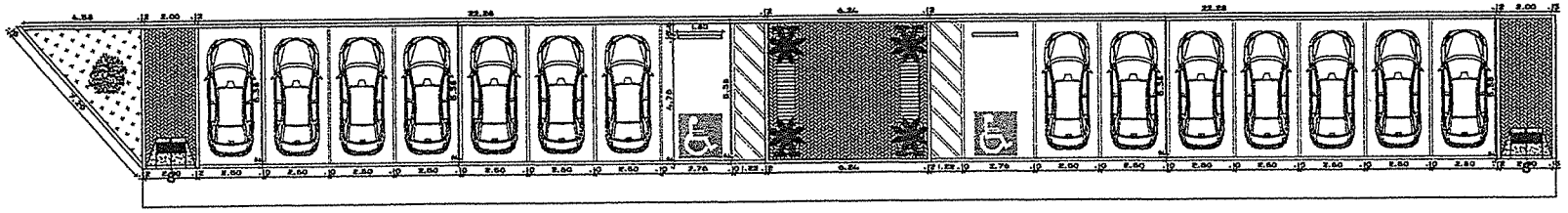

01 PLANTA BAIXA ESTACIONAMENTO
ESCALA — 1 : 100

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	4.937,93 m²
ÁREA DE INTERVENÇÃO	879.36m²
PASSEIOS-BLOCO INTERTRAVADO (25% PERMEAVEL)	239.04m²
GRAMA SINTETICA (ARENINHA)	566.87m²

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO URBANISTICO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 41187 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

CONFORME ORÇAMENTO

INDICADA

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 41187 D

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 41187 D

3/07/2023

PLANTA DE SITUAÇÃO - CAMPO SOCIETY

INFRA

01/05

A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 47

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

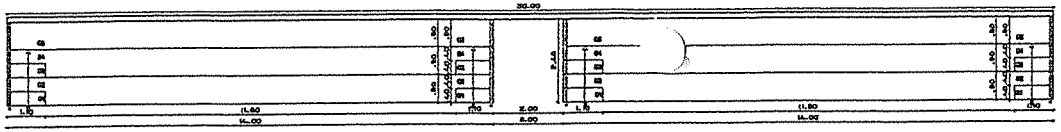

01 PLANTA BAIXA
ESCALA — 1 : 75

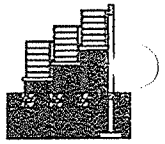

01 CORTE
ESCALA — 1 : 75

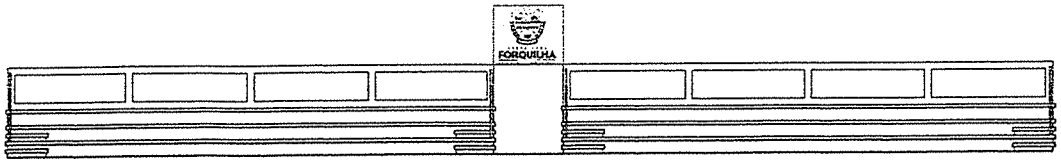

01 FACHADA
ESCALA — 1 : 75

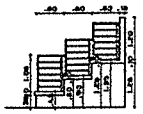

01 FACHADA
ESCALA — 1 : 75

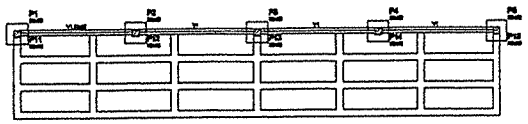

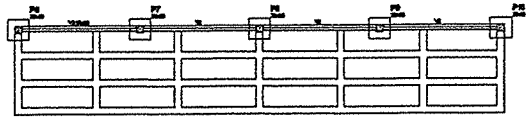

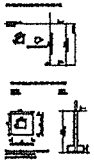

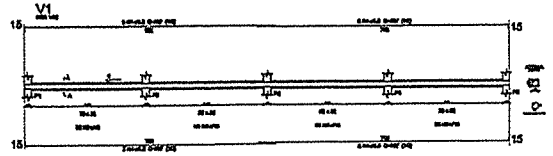

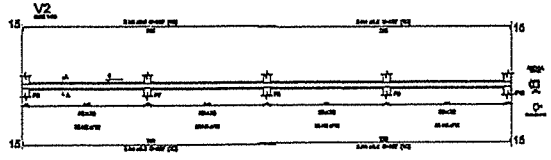

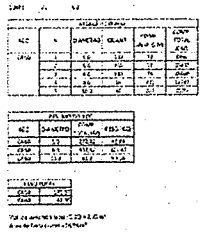

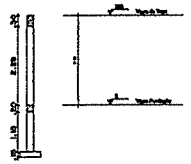





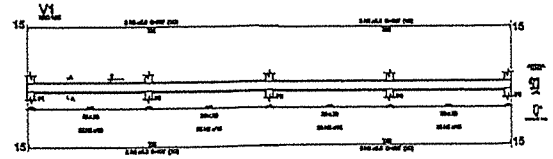

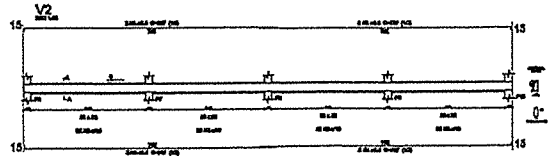

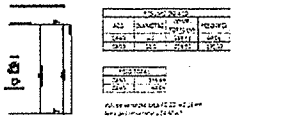

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	10/2023	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO URBANISTICO

ABREVIATURAS E APROVAÇÃO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 411970

Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Obra:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
Local:	LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
Responsável:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 411970
Desenho:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 411970
Data:	JUN/2023

Identificação do desenho:
- PLANTA BAIXA ARCHITETADA
- CORTES ARCHITETADA
- FACHADAS ARCHITETADA
- ESTRUTURAL

Conteúdo: PROJETO URBANISTICO
Projeto: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 411970
Escala: CONFORME DESENHO
Categoria: INFRA
Folha: 02/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

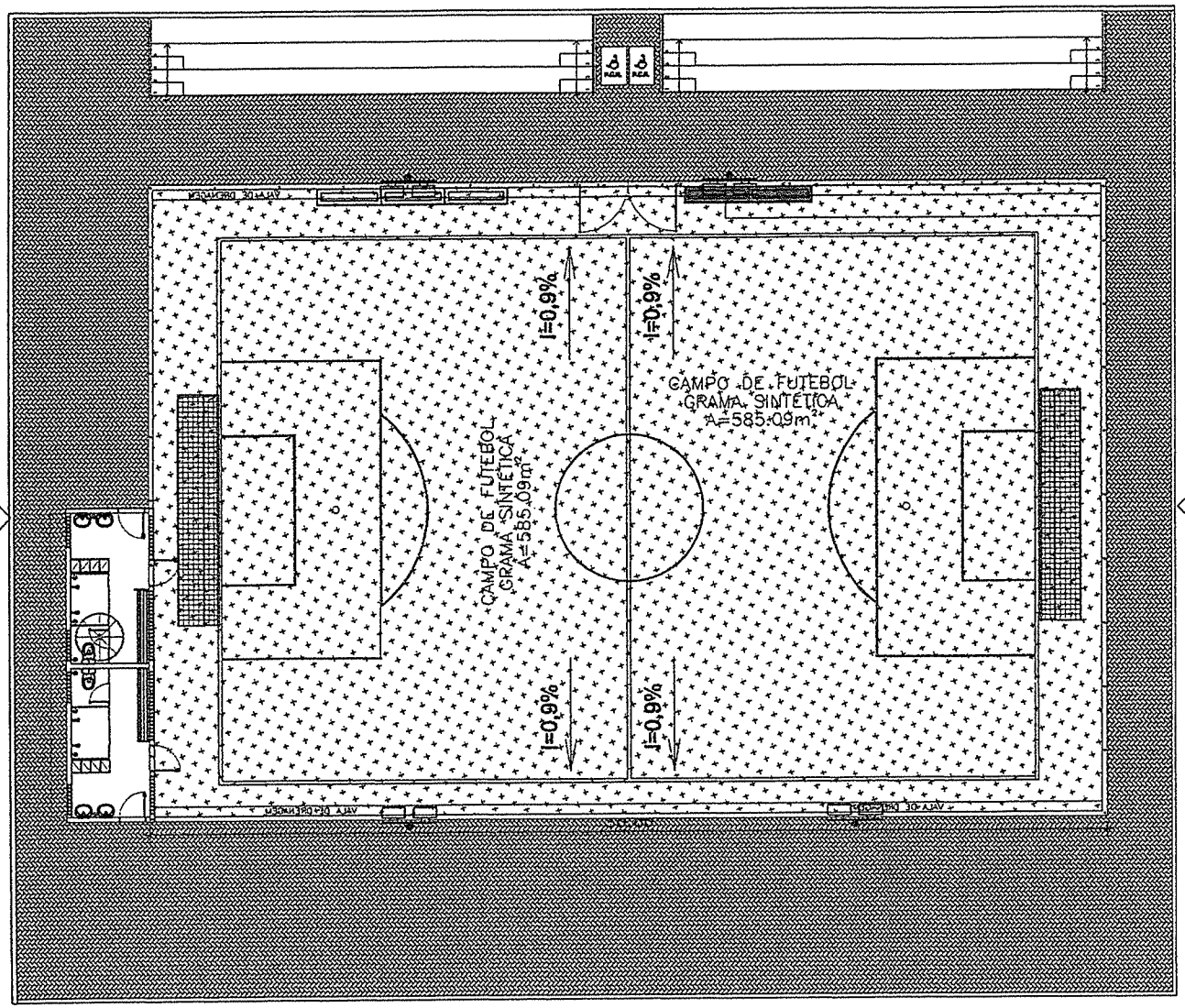

01 PLANTA BAIXA
ESCALA — 1 : 100

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	4.937,93 m²
ÁREA DE INTERVENÇÃO	870,33m²
PASSEIOS - BLOCO INTERTRAVADO (25% PERMEÁVEL)	238,04m²
GRAMA SINTÉTICA (ARENINHA)	584,87m²

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	04/2025	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA FORQUILHA
Um novo tempo de transformação
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO URBANISTICO

ARQUITETURA E APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL
ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 41127 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS 47

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	PROJETO URBANÍSTICO
Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE	Responsável Técnico: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41127 D
Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE	Área de Intervenção: CONFORME ORÇAMENTO — Escala: 1/75
Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41127 D	Identificação do desenho: • PLANTA BAIXA CAMPO SOCIETY — Categoria: INFRA
Desenho: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41127 D	Prancha: 03/05
Data: JUN/2025	

A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



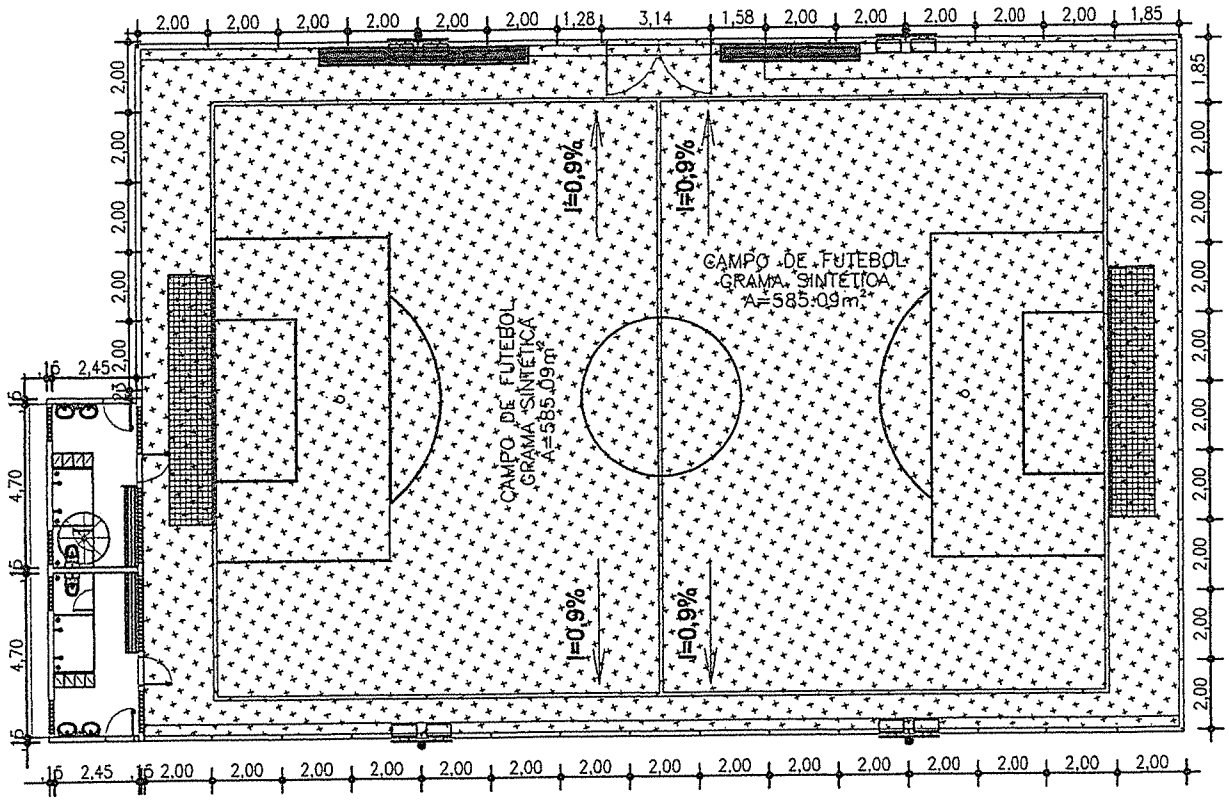

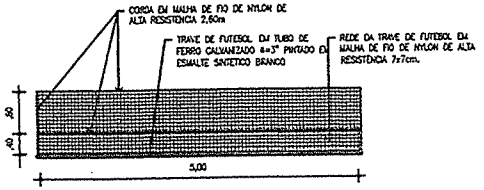

02 TRAVE - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

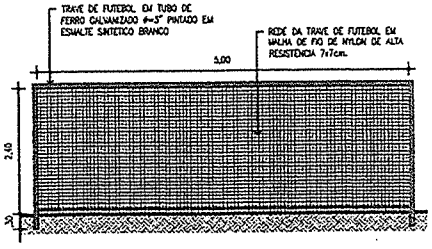

03 TRAVE - VISTA FRONTAL
ESCALA 1/50

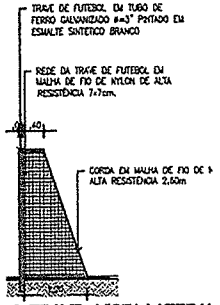

04 TRAVE - VISTA LATERAL
ESCALA 1/50

REVISÕES			
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	
00	MAI/2020	EMISSÃO INICIAL	

PREFEITURA FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO URBANISTICO

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Responsável: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA FLS 474

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Conteúdo: PROJETO URBANISTICO

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

Projeto: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D

Local: LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

Área de intervenção: CONFORME ORÇAMENTO

Escala: INDICADA

Responsável técnico: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D

Identificação das pranchas: - PLANTA BAIXA CAMPO SOCIETY

Categoria: INFRA

Conteúdo: ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167-D

Data: JUN/2020

Prancha: 04/05

A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

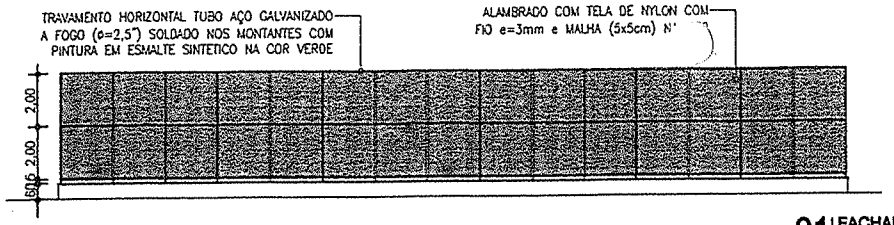

01 FACHADA 01
ESCALA 1/100

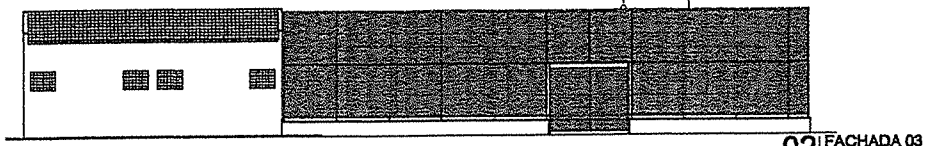

02 FACHADA 03
ESCALA 1/100

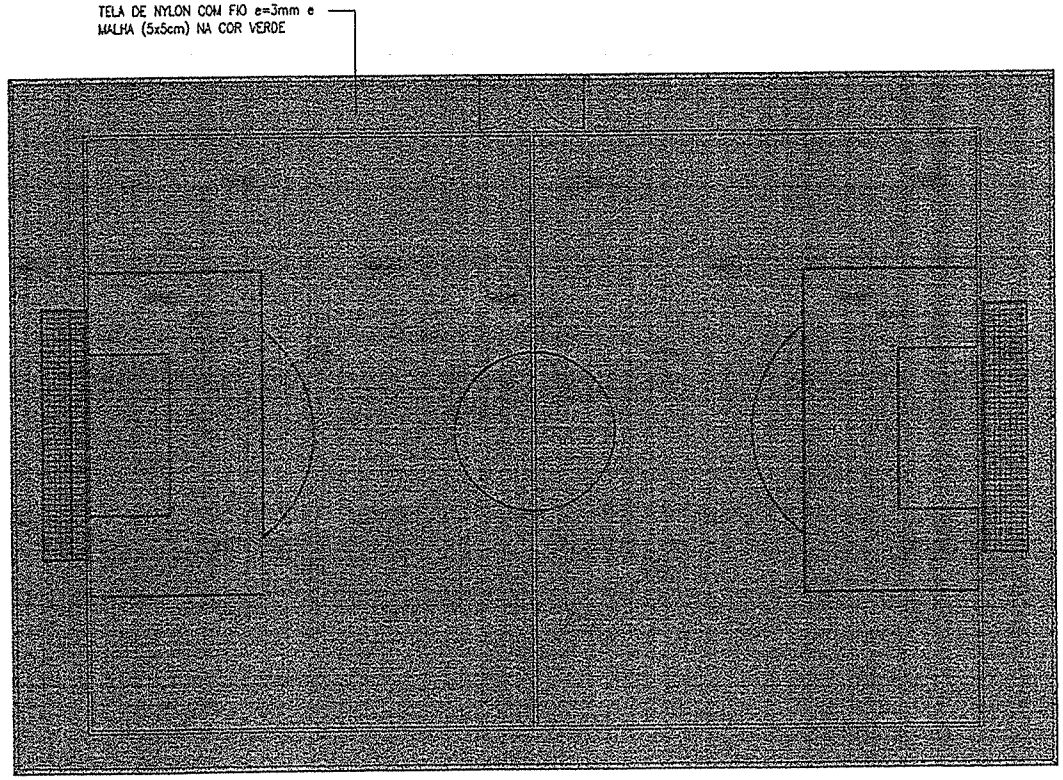

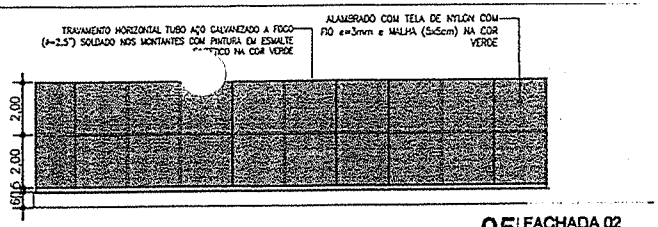

05 FACHADA 02
ESCALA 1/100

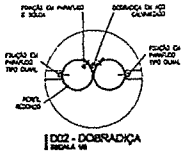

D02 - DOBRADIÇA
ESCALA 1/8



04 FACHADA 04
ESCALA 1/100

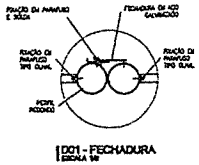

D01 - FECHADURA
ESCALA 1/8

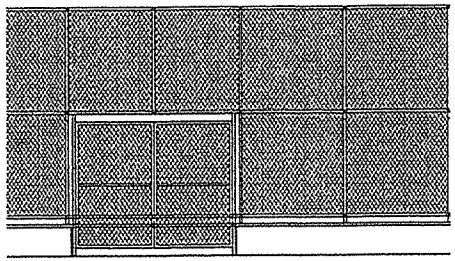

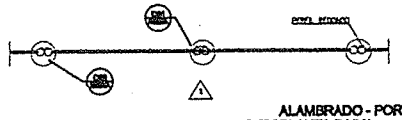

ALAMBRADO - PORTÃO
05 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

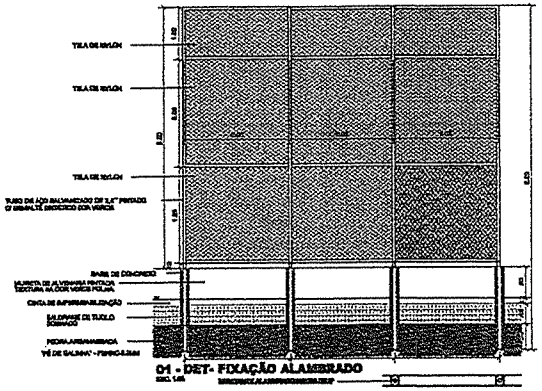

01 - DET- FIXAÇÃO ALAMBRADO

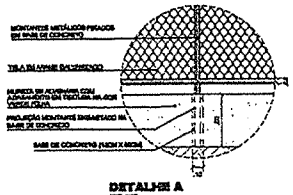

DETALHE A

PREFEITURA DE FORQUILHA
Secretaria de INFRAESTRUTURA

PROJETO URBANISTICO

ENG. CIVIL EDSON LOPES
CREA-CE: 41197-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS
17

Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Obra:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
Local:	LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE
Responsável:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D
Desenho:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41197-D
Data:	JUN/2025
Conteúdo:	PROJETO URBANISTICO
Projeto:	PROJETO COMPLETO
Área de Intervenção:	CONFORME ORÇAMENTO
Escala:	INDICADA
Identificação dos Ambientes:	• CORTES • FACHADAS • DETALHES
Desenho:	INFRA
Prancha:	05/05

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261900677

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
476
FLS
INICIAL

1. Responsável Técnico

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0603481922**
Registro: **41167CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**
CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO
Nº: **481**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORQUILHA**
UF: **CE**
CEP: **62115000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 3.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE CAMPO NOVO
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **FORQUILHA**
UF: **CE**
CEP: **62115000**

Data de Início: **15/06/2026**
Previsão de término: **31/12/2027**
Coordenadas Geográficas: **-3.803432, -40.265125**

Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **965045**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**
CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.098,42	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.098,42	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	3.098,42	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.098,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	m2

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.098,42	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: A2668
Impresso em: 15/06/2026 às 19:13:09 por: , ip: 192.145.221.189

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261900677

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
177
FLS

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	m3
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	3.098,42	m2
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.098,42	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
RNP: 0603481922
Data: 15/06/2026 19:13:09

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA - CPF: 797.800.163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **15/06/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8218942239**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
478
FLS

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

ATO NOMEAÇÃO:	2026.06.15.05	**DATA:**	15/06/2026
CONTRATO		**UNIDADE GESTORA**	SEINFRA
CONTRATADO	A SER DEFINIDO EM LICITAÇÃO		
CNPJ:	A SER DEFINIDO	**VALOR DO PROJETO:**	R$ 796.983,39
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE		

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de Infraestrutura, no uso das atribuições conferidas na **PORTARIA N° 010 04012021**, resolve: Designar o servidor da Secretaria de Infraestrutura **EDSON AQUINO LOPES LOIOLA, CREA-CE nº 41167 D**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Fiscal do Objeto de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no contrato, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
479
FLS

g) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração e à Procuradoria Geral do Município para promoção do possível processo punitivo contratual;

h) Cobrar da contratada, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

i) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Forquilha - CE, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELLE MELO DA SILVA
Data: 16/06/2026 15:36:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHELLE MELO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, EDSON AQUINO LOPES LOIOLA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 16/06/2026 11:51:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
480
FLS

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação vigente, LEI 14.133/2021;

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demostrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3o do art. 88 desta Lei;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
481
FLS

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.
7.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
7.2.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2
12.1.1	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ORÇADA	%	QTDE. PEDIDA
7.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1162,43	50,00%	581,21
7.2.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	585,09	50,00%	292,54
12.1.1	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	700,00	50,00%	350,00

Obs: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 16/06/2026 11:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
482
FLS

CARACTERIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO DE ENGENHARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

Segue a caracterização do serviço disposto no objeto acima compreendido, conforme o que dispõe a legislação vigente, LEI 14.133/2021;

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO III – Das Definições

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV – bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
483
FLS

Considerando as definições do Artigo 6° da LEI 14.133/2021, o objeto **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE TRAPIÁ, MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE** caracteriza-se pela definição de **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, uma vez que os serviços a serem executados correspondem às atividades estabelecidas como privativas das profissões de ARQUITETO ou ENGENHEIRO, sendo imprescindível a emissão de **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** ou **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, bem como caracteriza-se como intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Pelos fatos apresentados na exposição acima, segue resumo:

CLASSIFICAÇÃO TIPO (NATUREZA)

(x) OBRA

( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA

COMPLEXIDADE

(x) COMUM

( ) ESPECIAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 16/06/2026 11:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
434
Grau de Sigilo FLS
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 983605/2025/MESP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE FORQUILHA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto n° 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOSÉ PLÍNIO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula Funcional nº c054851, conforme Procuração lavrada em notas do 2.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, folhas 193 em 08/10/2025. e Substabelecimento lavrado em notas do 2.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, folha 057 em 16/10/2025., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
485
FLS

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE FORQUILHA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor EDINARDO RODRIGUES FILHO, Matrícula Funcional nº 9612, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção de Campo Society no Município de Forquilha/CE.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
FORQUILHA - CE.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de "SIM", informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 681.800,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 800,00 (oitocentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 682.600,00 (seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000540, emitida em 30/10/2025, no valor de R$ 681.800,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
496
FLS

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro CEP: 62115-000 – Forquilha/CE - CEP 62115-000 - Forquilha - CE

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sena Madureira, 800, 2.º andar - Centro

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: jose-hermenegildo.santos@caixa.gov.br; projetoprefeiturasce@gmail.com; gabineteprefeito@forquilha.ce.gov.br; contato@alternativaprojetos.com.br; xnassessoria@gmail.com; seinfraforquilha@hotmail.com; michelle_meloforquilha@hotmail.com

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovfo@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4° e 5° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO 487 FLS

a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 488 ALS

investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
489
FLS

XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;

XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
c) a correção dos procedimentos legais;
d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 490 FLS

execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTATANTE verifique a conclusão do objeto;

XXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓRQUILHA
491
FLS

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
   a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
   b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
192
FLS

Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;

LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
493
FLS

LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;

LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;

LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

LXVII. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;

II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;

III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida..

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;

II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 494 FLS

III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br;
II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área, plano de sustentabilidade e de licenciamento ambiental.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
495
Fls

execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 496 FLS

administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 - A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
497
FLS

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 498 FLS

30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOROBUILHA 499 FLS

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R$ 1.500.000,00	VR entre R$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
FLS 901

EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.200,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.200,00	R$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE 502 FLS

critérios de compatibilidade					aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

Contratos do Regime Simplificado

Descrição	Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações
EGTE 11 -Visita de Campo	4.720,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	840,00

12.1.1 Para o Regime Simplificado, os serviços relacionados a seguir estão inclusos no assessoramento técnico, não cabendo cobrança de tarifa extraordinária.

- reanálises dos planos de trabalho;
- prorrogações de vigência;
- prorrogações de cláusulas suspensivas;
- alterações de contrapartida;
- gestão dos empenhos.

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 903 FLS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 504 FLS

c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 - A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 505 FLS

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
18.4 - O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou
III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 506 FLS

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
507
FLS

telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovfo@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

EDINARDO RODRIGUES FILHO:99204410310 Assinado de forma digital por EDINARDO RODRIGUES FILHO:99204410310 Dados: 2025.12.16 14:17:46 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: JOSÉ PLÍNIO DE OLIVEIRA NETO
Matrícula Funcional: c054851

Assinatura do CONTRATADO
Nome: EDINARDO RODRIGUES FILHO
Matrícula Funcional: 9612

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: ANDRÉ PESSOA ROCHA
Matrícula Funcional: c130936

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
508
FLS

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(SEM IDENTIFICAÇÃO)

ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA INICIAL

data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.08.26.002

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.08.26.002**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R$_____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). **(não preencher)**, portador(a) da carteira de Identidade n°. **(não preencher)** e CPF n° **(não preencher)**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ***60 (sessenta) dias*** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA AJUSTADA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.08.26.002

Prezados(as) Senhores(as),

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
509
FLS

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.08.26.002**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R$_____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ***60 (sessenta) dias*** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura(s) do(a) representante(s) e responsável técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
510
FLS

ANEXO V
01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 2026.08.26.002.

OBJETO: Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
				VALOR GLOBAL (sem B.D.I)	

Valor R$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R$) = Valor global da planilha orçamentária

+

B.D.I

_____-___, ___de_____de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
91
FLS

ANEXO V

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
512
FLS

ANEXO V

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		

_____-___, ___de_____de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
513
FLS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, através da Secretaria de Esporte, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Esporte, Sr.(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Eletrônica nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Eletrônica nº 2026.08.26.002, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de construção de campo society na localidade de Campo Novo, conforme Contrato de Repasse nº 983605/2025 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1- Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O termo de referência, o estudo técnico preliminar, o projeto básico;
b) O Edital da licitação;
c) A proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- O valor da contratação é de R$ _____ (_____).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos so

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
514
FLS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1- O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5- Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1-Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Esporte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SIS
FLS

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

8.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Esporte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

8.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

8.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de FORQUILHA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

8.6- A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INCC - Indice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
516
FLS

9.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- São obrigações do Contratante:

10.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1- A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS

10.14- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.6- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9- Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
518
FLS

11.10- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
519
FLS

11.24- Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologias e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
520
FLS

12.11- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
521
FLS

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
522
FLS

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.4- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
523
FLS

15.5.3- Indenizações e multas.

15.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 1102.27.812.0012.1.029, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
524
FLS

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 221 do Código Civil Brasileiro.

Forquilha/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
525
FLS

ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
(Juntar na proposta de preços)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em atendimento a previsão legal contida § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades a natureza dos serviços objeto desta licitação e que DECLINAMOS da visita prevista no edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros.
b) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
c) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
d) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___